



LEIS E DECRETOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014



LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 200, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera, revoga e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, e dá outras providências.

Altera a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí) e a Lei Complementar nº 59, de 30, de novembro de 2005 (Organização da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a carreira de Defensor Público e o regime jurídico de seus membros).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º, do art. 55, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55.....
§ 1º O Interesse da Procuradoria Geral do Estado será avaliado objetivamente pelo Conselho Superior.
(...)” (NR)

Art. 2º. O §1º, do art. 77, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77
§ 1º O interesse da Defensoria Pública do Estado será avaliado objetivamente pelo Conselho Superior.
(...)” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os arts. 1º e 2º, da Lei nº 6.580, de 23 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 181, de 23.09.2014.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2014.

Handwritten signature of the Governor of Piauí
GOVERNADOR DO ESTADO

Handwritten signature of the Secretary of Government
SECRETÁRIO DE GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 22, § 1º, o art. 25, o art. 49, §2º, V, o art. 72 e o art. 74, todos da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 22.
§ 1º No exercício das competências de que cuida o presente artigo, poderá o Centro Estudos utilizar os recursos consignados no Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado, no limite fixado no art. 74, I, desta Lei.
.....”

“Art. 25. A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a utilizar os recursos do Fundo de Modernização da Procuradoria, no limite fixado no art. 74, II, desta Lei, para o desenvolvimento das atividades da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.
.....”

“Art. 49.
§ 2º
V – honorários, distribuídos entre os Procuradores do Estado em atividade, na forma dos artigos 90-A e 90-B desta Lei;
.....”

“Art. 72. São fontes de receita do FMPGE:
I – os rendimentos provenientes de depósitos bancários e da aplicação financeira das receitas disponíveis;
II – a comercialização de exemplares da Revista da Procuradoria-Geral do Estado;
III – doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e estrangeiras;
IV – convênios de cooperação técnica, com entidades federais, estaduais, municipais, nacionais e estrangeiras;
V – valores decorrentes de cobrança pela reprodução de processos em tramitação na Procuradoria-Geral do Estado;
VI – outras receitas eventuais.

“Art. 74. Os recursos do Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado serão destinados:
I - 50% (cinquenta por cento) ao Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado;
II - 50% (cinquenta por cento) para a Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.” (NR)



Art. 2º A Lei Complementar nº 56, de 1 de novembro de 2005, fica acrescida dos artigos 90-A e 90-B, com as seguintes redações:

"Art. 90-A. Os honorários de sucumbência das ações e os honorários decorrentes de acordos administrativos e transações judicialmente homologadas pertencem, nos termos da Lei Federal n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, aos Procuradores do Estado em atividade, e serão depositados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, em nome da Associação dos Procuradores do Estado do Piauí - APPE, que efetuará o rateio isonômico entre os integrantes da carreira, conforme regulamentado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, observado o disposto no art. 90-B desta Lei. Parágrafo único. O disposto no caput também é aplicável no caso de os Procuradores do Estado atuarem na defesa do Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí ou de entidades da Administração Pública estadual indireta."

"Art. 90-B. Não haverá distribuição de honorários ao Procurador:

- I - em licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;
- II - em licença para tratar de interesses particulares;
- III - afastado para participar de curso de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento no Estado, ou em outro ponto do território nacional e no exterior;
- IV - afastado para exercer mandato eletivo;
- V - afastado para exercer qualquer cargo ou função fora do âmbito do Poder Executivo Estadual;
- VI - afastado em razão de licença para desempenho de mandato classista." (AC)

Art. 3º Ficam revogados o inciso X, do artigo 73, o artigo 75, e o parágrafo único do art. 76, todos da Lei Complementar nº 56, de 1 de novembro de 2005.

Art. 4º Até que seja zerado o saldo de honorários advocatícios atualmente depositados no Fundo de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado – FMPGE, o rateio desses recursos entre os Procuradores do Estado será feito de acordo com a sistemática anterior, excluído o teto mensal.

Art. 5º Os valores atualmente existentes no FMPGE, destinados ao Centro de Estudos e à Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado, ficam integralmente resguardados para aplicação nos respectivos órgãos, na forma do art. 73 da Lei Complementar nº 56, de 1 de novembro de 2005.

Parágrafo único. Poderá o Procurador Geral do Estado, excepcionalmente, utilizar os recursos de que trata o caput, para fazer face a despesas de custeio e investimento do órgão, desde que relacionadas com as atividades de representação e consultoria jurídica do Estado do Piauí.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.614 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores que exerçam atividades auxiliares e de apoio operacional da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

§ 1º Esta Lei se aplica aos servidores que tenham sido, legalmente, redistribuídos à Procuradoria Geral do Estado, desde que tenham exercido pelo período mínimo de 6 (seis) meses ou estejam exercendo atividades listadas no caput deste artigo.

§ 2º Esta Lei não se aplica:

I - aos servidores da Procuradoria Geral do Estado que não tenham exercido por pelo menos 6 (seis) meses ou não estejam exercendo as atividades enumeradas no caput;

II - aos Analistas Técnicos que continuam regidos pela legislação específica;

III - aos servidores removidos, cedidos ou postos à disposição da Procuradoria Geral do Estado.

§ 3º Os cargos e carreiras de provimento efetivo da Procuradoria Geral do Estado são apenas os previstos na presente Lei.

Art. 2º Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado - Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, em especial os dispositivos relativos ao provimento, concurso público, posse, exercício, estágio probatório, vacância, remoção, férias, licenças, afastamentos, concessões, pensão e aposentadoria, regime disciplinar e processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. No tocante à avaliação de desempenho e à progressão dos servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei, aplica-se, no que couber, os critérios e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

Art. 3º Os cargos e carreiras de que trata esta Lei visam dotar a Procuradoria Geral do Estado do Piauí de uma estrutura de cargos organizada de acordo com as seguintes diretrizes:

I - desempenho das funções de apoio técnico-administrativo às atividades institucionais e aos Procuradores do Estado;

II - profissionalização do servidor, por meio do Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento;

III - adoção de princípios de mérito para ingresso nos cargos e desenvolvimento na carreira, mediante adoção de sistema de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO II DAS CARREIRAS

Seção I Da Estrutura

Art. 4º Os quadros de pessoal efetivo da Procuradoria Geral do Estado são compostos pelos seguintes grupos funcionais, constituídos pelas respectivas carreiras, integradas por cargos de provimento efetivo:

- I - Analista Processual, área fim e área meio;
- II - Analista Técnico;
- III - Assistente Técnico;
- IV - Auxiliar Técnico.

§ 1º As carreiras dos grupos funcionais de Analista Processual (área fim e área meio), de Assistente Técnico e de Auxiliar Técnico, previstas nesta Lei são estruturadas em 3 (três) classes (I, II e III), cada uma com 5 (cinco) referências (A, B, C, D e E), com as quantidades previstas no Anexo I.

§ 2º A carreira de Analista Técnico é estruturada em duas classes, na forma prevista na Lei Complementar Estadual n. 114, de 5 de agosto de 2008, e na Lei Estadual n. 6.306, de 14 de janeiro de 2013.

§ 3º Os grupos ocupacionais e cargos de Agente Operacional de Serviços e de Agente Técnico de Serviços da PGE, previstos na Lei Complementar nº 38/2004, ficam transformados, respectivamente, nas carreiras do grupo funcional Assistente Técnico e do Auxiliar Técnico, na forma do Anexo I desta Lei.

§ 4º As carreiras dos grupos funcionais de Analista Técnico e Auxiliar Técnico serão extintos na medida em que ocorra vacância.

§ 5º Fica proibido o provimento de cargos dos grupos de Analista Técnico e Auxiliar Técnico, sendo nulo de pleno direito qualquer ato que importe novo provimento, ressalvados:

I - a transformação no cargo de Analista Técnico com base no art. 18 da Lei Complementar nº 114/2008, e no art. 18-A da Lei Complementar Estadual n. 114/2008, acrescentado pela Lei Estadual n. 6.306, de 14 de janeiro de 2013;

II - o enquadramento previsto no art. 32 desta Lei.

Art. 5º Ficam criados, na forma do Anexo I desta Lei:

- I - 40 (quarenta) cargos do grupo funcional Analista Processual;
- II - 60 (sessenta) cargos de Assistente Técnico;
- III - 12 (doze) de Auxiliar Técnico.

Seção II Das Atribuições das Carreiras

Art. 6º O Analista Processual área fim da Procuradoria Geral do Estado tem as seguintes atribuições, a ser exercida sob supervisão dos Procuradores do Estado:

I - executar tarefas relacionadas com atividade-fim e, caso necessário, com a área meio da Procuradoria Geral do Estado;

II - organizar o material administrativo, legislativo, doutrinário e jurisprudencial;

III - integrar, preferencialmente, comissão de sindicância e de processo administrativo disciplinar;

IV - preparar atos destinados às providências judiciais que envolvam sua área de atuação;

V - auxiliar os membros da Instituição nos processos judiciais;

VI - seguir a orientação do Procurador do Estado em tarefas correlatas às suas atribuições;

VII - executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

Art. 7º O grupo Analista Processual área meio da Procuradoria Geral do Estado é composta pelas seguintes carreiras e atribuições correlatas:

I - ao Administrador compete:

- a) emitir pareceres na área administrativa, relatórios, planos, projetos, laudos, assessoria em geral;
- b) realizar pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração;
- c) organizar métodos, orçamentos e administrar material;
- d) executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

II - o Analista de Sistemas tem as seguintes atribuições:

- a) planejar, conceber, coordenar, gerenciar e participar de ações para a implementação de soluções de Tecnologia da Informação;
- b) prover e manter em funcionamento essa estrutura tecnológica, composta por sistemas, serviços, equipamentos e programas de informática necessários ao funcionamento da Procuradoria Geral do Estado;
- c) elaborar termos de referência ou projetos básicos e propostas orçamentárias para contratação de bens e serviços de tecnologia da informação;
- d) participar do processo de contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, mediante a execução de atividades tais como levantamentos de mercado, elaboração de especificações e pontuações técnicas, análises de propostas técnicas e de preço;
- e) definir métodos, normas e padrões para aquisição, desenvolvimento, manutenção, segurança física e lógica, integridade dos dados, desempenho e gestão de bens e serviços de tecnologia de informação, bem como zelar pelo seu cumprimento;
- f) auxiliar no diagnóstico de defeitos de funcionamento em equipamentos, programas, aplicativos, sistemas e serviços de tecnologia da informação, propondo as medidas necessárias para a solução;
- g) acompanhar e fiscalizar a execução de contratos com empresas provedoras de soluções de tecnologia da informação;
- h) prestar assistência técnica e apoio na área de informática;
- i) emitir pareceres técnicos e realizar o atendimento aos usuários dos sistemas;
- j) executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

III - o Bibliotecário tem as seguintes atribuições:

- a) organizar, dirigir e executar serviços técnicos concernentes às matérias e atividades de administração e direção de bibliotecas;
- b) documentar, catalogar, classificar, indexar livros, teses, bibliografias e outros;
- c) orientar consultas em pesquisas bibliográficas e escolhas de publicações;
- d) treinar pessoal para catalogação e elaborar normas de catalogação, fichamento, consultas de livros e publicações;
- e) executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

IV - Calculista, com as seguintes atribuições:

- a) realizar cálculos e perícias necessárias referentes a liquidação de julgados, atualização de valores ou quaisquer valores decorrentes de decisão judicial;
- b) analisar índices de reajuste ou de repactuação financeira de contratos administrativos;
- c) analisar demonstrações financeiras relativas a processos licitatórios ou outros processos administrativos, em que o Estado seja parte ou interessado ou quando solicitado pela Comissão de Licitação da Procuradoria Geral do Estado;



d) executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

V - Ao Contador compete o seguinte:

a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral;
b) examinar planos de contas da Procuradoria Geral do Estado;
c) fazer a escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;

d) executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

VI - O Engenheiro tem as seguintes atribuições:

a) realizar atividades de nível superior a fim de garantir os padrões de qualidade técnica e segurança das obras e reparos de edificações, bem como a adequada manutenção de instalações;

b) planejar, organizar, supervisionar, avaliar, fiscalizar e executar atividades relativas a projetos, desenvolvimento de obras, serviços técnicos de engenharia, manutenção e reparos prediais;

c) planejar e elaborar orçamentos, projetos e especificações nas obras e serviços de engenharia da Procuradoria Geral do Estado;

d) prestar consultoria na elaboração de editais e contratos referentes a serviços de engenharia, construção, reforma e manutenção de edificações e instalações, bem como quanto à administração dos respectivos contratos;

e) elaborar relatórios, pareceres, laudos periciais, planilhas de detalhamento de serviços, orçamentos, cronogramas e memoriais descritivos de obras e outros serviços de engenharia;

f) elaboração de laudos na área de engenharia referentes a processos, judiciais ou administrativos, em que o Estado seja parte ou interessado;

g) acompanhar, analisar e opinar sobre a aprovação de projetos elaborados por terceiros;

h) assessorar a Comissão de Licitação na contratação de obras e serviços de engenharia, bem como acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados;

i) realizar a avaliação de imóveis para fim de aquisição, alienação e locação;

j) executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

Art. 8º O Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado constitui quadro em extinção e tem as seguintes atribuições, a ser exercida sob supervisão dos Procuradores do Estado:

I - executar tarefas relacionadas com atividade-meio e com atividade-fim da Procuradoria Geral do Estado;

II - preparar atos destinados às providências judiciais que envolvam sua área de atuação;

III - organizar fichários de acompanhamento de processo e auxiliar na conferência das publicações nos Diários Oficiais impressos ou eletrônicos;

IV - realizar a autuação e registro de documentos e procedimentos;

V - seguir a orientação do Procurador do Estado em tarefas correlatas às suas atribuições;

VI - executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

Art. 9º O grupo Assistente Técnico da Procuradoria Geral do Estado é composto pelas seguintes carreiras e atribuições respectivas:

I - Assistente Técnico da área administrativa com estas atribuições:

a) digitar correspondências, informações, relatórios, pareceres, petições em geral, quadros, tabelas, mapas estatísticos, folhas de pagamento;

b) registrar e classificar correspondências em arquivos e pastas e providenciar a expedição de correspondências;

c) embalar, acondicionar, despachar materiais de acordo com procedimentos predeterminados;

d) fazer a apuração de frequência dos servidores;

e) executar notificações e convocações; executar outras tarefas semelhantes, inclusive auxiliar nos órgãos de execução;

f) executar outros trabalhos administrativos inerentes à sua área de atuação.

II - Assistente Técnico da área de Informática com as seguintes competências:

a) auxiliar o Analista de Sistemas;

b) executar atividades de apoio técnico-administrativo e operacional em assuntos referentes à área de tecnologia da informação;

c) auxiliar no planejamento, execução, organização e controle das atividades de implementação, suporte técnico e acesso aos usuários internos e externos de tecnologia da informação;

d) auxiliar no diagnóstico de defeitos de funcionamento em equipamentos, programas, aplicativos, sistemas e serviços de tecnologia da informação, propondo as medidas necessárias para a solução;

e) colaborar na definição e execução de estratégias e procedimentos para garantir a segurança física e lógica, a integridade dos dados e equipamentos e o desempenho de sistemas e serviços;

f) operar equipamentos, programas, sistemas e serviços de tecnologia da informação;

g) executar outros trabalhos técnicos inerentes à sua área de atuação.

III - ao Assistente Técnico da área de apoio especializado compete:

a) prestar informações sobre o órgão e a localização de unidades e servidores;

b) prestar suporte administrativo e operacional necessários ao desenvolvimento das atividades da unidade, inclusive no que se refere a registros de pessoal;

c) receber, protocolizar e distribuir correspondências;

d) tramitar documentos, expedientes, processos e materiais necessários ao funcionamento da Procuradoria, organizando e mantendo os controles pertinentes;

e) organizar e manter controle de documentos, processos e arquivos, bem como de bens patrimoniais;

f) acompanhar a compra, conferir, guardar, controlar material e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega e registrar em fichas a entrada e a saída de materiais de acordo com procedimentos predeterminados;

g) executar serviços de reprografia, impressão gráfica, microfilmagem, montagem de fotolito e arte-finalização;

h) acompanhar a manutenção de máquinas, equipamentos e instalações, sempre que solicitado;

i) executar outras tarefas de natureza operacional, de apoio administrativo inerentes à sua área de atuação ou determinadas por autoridade competente.

IV - Compete ao Assistente Técnico da área de telefonia:

a) garantir a adequada transmissão e recebimento de mensagens via telefone, fac-símile ou telex;

b) verificar a manutenção e a utilização correta dos equipamentos e zelar por sua limpeza e conservação;

c) executar outras tarefas operacionais inerentes à sua área de atuação ou que lhe forem determinadas.

Art. 10. O Auxiliar Técnico da Procuradoria Geral do Estado constitui quadro em extinção, com as seguintes carreiras e atribuições respectivas:

I - ao auxiliar Técnico da área de transporte:

a) conduzir os veículos pertencentes à Procuradoria Geral do Estado com zelo e segurança;

- b) transportar autoridades, servidores, documentos e cargas, zelando pela conservação, segurança e manutenção dos veículos motorizados de uso da PGE;
- c) comunicar a chefia imediata sobre a ocorrência de defeitos ou acidentes;
- d) encaminhar os veículos de uso da Procuradoria para as revisões periódicas e providenciar o abastecimento de combustível;
- e) prestar contas, por intermédio de demonstrativo próprio, da utilização dos veículos de uso da Procuradoria, detalhando o itinerário, a quilometragem rodada, o horário de deslocamento e o consumo de combustíveis e lubrificantes;
- f) realizar serviços externos e na execução de tarefas de caráter operacional;
- g) executar outras tarefas operacionais inerentes à sua área de atuação ou que lhe forem determinadas.

II - compete ao Auxiliar Técnico da área de copa e cozinha:

- a) executar tarefas de copa e cozinha, preparando e servindo café, chá, lanches, refeições e similares, com distribuição em horários regulares ou quando solicitado, inclusive com o atendimento a autoridades, servidores e visitantes;
- b) limpar e arrumar mesas, louças, talheres e utensílios de cozinha;
- c) zelar para que materiais, equipamentos e utensílios de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança;
- d) executar outras tarefas operacionais inerentes à sua área de atuação ou que lhe forem determinadas.

III - ao Auxiliar Técnico da área de vigilância, limpeza e conservação compete o seguinte:

- a) realizar a limpeza e conservação nas dependências da Procuradoria Geral do Estado;
- b) executar tarefa de vigilância das instalações da Procuradoria Geral;
- c) auxiliar em manutenção e nos serviços de reparo, conservação e manutenção em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, móveis, imóveis e equipamentos;
- d) executar outras tarefas operacionais inerentes à sua área de atuação ou que lhe forem determinadas.

Art. 11. Além das atribuições previstas nesta Lei, compete também aos servidores da Procuradoria Geral do Estado desempenhar outras atividades correlatas estabelecidas em lei, Decreto ou determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 12. Os cargos em comissão e as funções de confiança são os previstos na Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, e pela Lei Complementar nº 114/2008.

Parágrafo único. O Procurador Geral do Estado do Piauí fixará em ato próprio a distribuição dos cargos efetivos, funções de confiança e cargos em comissão nas Unidades Administrativas da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

Seção III

Do Concurso Público e dos Requisitos para o Provimento dos Cargos

Art. 13. O ingresso nas carreiras do grupo funcional Analista Processual (área fim e área meio) e do grupo funcional Assistente Técnico, em qualquer de suas carreiras, dar-se-á na primeira referência da classe inicial, após aprovação em concurso público de provas, que poderá ser regionalizado.

§ 1º O concurso público constará de exames de conhecimento, com caráter eliminatório e classificatório, compreendendo testes objetivos e/ou dissertativos e, conforme o caso, realização de testes práticos e elaboração de parecer.

§ 2º O candidato terá o direito de conhecer as razões de sua reprovação em qualquer das fases do concurso, sendo-lhe permitida a apresentação de recursos.

§ 3º Não podem participar de comissão, banca de concurso, as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no concurso público.

§ 4º Não haverá concurso público para as carreiras em extinção dos grupos funcionais Analista Técnico e Auxiliar Técnico, sendo o provimento dos respectivos cargos realizado por enquadramento de servidores.

§ 5º A investidura nas carreiras do grupo funcional Analista processual, área fim e área meio, dar-se-á apenas mediante a nomeação de candidatos aprovados em concurso público, sendo vedado o aproveitamento ou enquadramento de servidores.

Art. 14. Além dos requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Civis do Estado, são requisitos de escolaridade para ingresso:

I - para Analista Processual área fim, curso de Direito;

II - para Analista Processual área meio, curso de ensino superior na forma seguinte:

- a) Administração, para a carreira de Administrador;
- b) bacharelado na área de Informática ou outro bacharelado com pós-graduação em Informática, para a carreira de Analista de Sistemas;
- c) Biblioteconomia, para a carreira de Bibliotecário;
- d) Ciências Contábeis, Matemática, Economia, para a carreira de Calculista;
- e) Ciências Contábeis, para a carreira de Contador;
- f) Engenharia, para a carreira de Engenheiro.

III - para a carreira de Assistente Técnico, curso de ensino médio ou curso técnico.

IV - para a carreira de Auxiliar Técnico, conclusão do ensino fundamental.

§ 1º Para as carreiras em que houver essa exigência, em especial as de Administrador, Bibliotecário, Contador e Engenheiro, é obrigatória a inscrição no Conselho Profissional respectivo, na forma da legislação federal.

§ 2º A investidura na carreira de Analista Processual da área de Engenharia (art. 7º, VI) requer a apresentação de certificado de conclusão ou diploma de curso superior de engenharia, devidamente reconhecido, na área especificada no edital do concurso público.

§ 3º A investidura na carreira de Analista de Sistemas (art. 7º, II) requer a apresentação de certificado de conclusão ou diploma de curso superior na área de tecnologia da informação, devidamente reconhecido, podendo ser aceito, alternativamente, certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecido, na forma prevista no edital do concurso público.

§ 4º A comprovação do atendimento dos requisitos previstos neste artigo será exigida no momento da posse.

Art. 15. A lotação dos servidores do quadro caberá ao Procurador-Geral do Estado ou Procurador-Geral Adjunto para assuntos administrativos.

CAPÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 16. O desenvolvimento funcional das carreiras previstas nesta Lei dar-se-á mediante a progressão e a promoção funcional.

§ 1º A Progressão consiste na movimentação da referência em que se encontra o servidor, para outra imediatamente superior, dentro da respectiva classe.

§ 2º A Promoção consiste na elevação do servidor da última referência de uma classe para a primeira referência da classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira.



Art. 17. O desenvolvimento funcional fica, em qualquer caso, condicionado à existência de vaga na referência ou classe e também no atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício funcional das atribuições do cargo, ressalvados os casos de licenças e afastamentos previstos como efetivo serviço pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado;

II - não tenha, nos últimos 12 (doze) meses, gozado licença para tratar de interesse particular ou se afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do Estado do Piauí;

III - não ter sofrido pena disciplinar, excetuada a de advertência, nos últimos 2 (dois) anos.

Parágrafo único. É vedado o desenvolvimento funcional do servidor da PGE durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de referência.

Art. 18. O Analista Processual concorre a promoção desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - da Classe I para a II:

a) ter experiência mínima de 10 (dez) anos no exercício do cargo; ou

b) possuir certificação de no mínimo 420 (quatrocentos e vinte) horas de cursos e treinamentos;

II - da Classe II para a III:

a) ter experiência mínima de 21 (vinte e um) anos no exercício do cargo; ou

b) possuir pós-graduação em sentido amplo (especialização) na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 11 (onze) anos de exercício no cargo; ou

c) possuir título de mestre na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 10 (dez) anos de exercício no cargo; ou

d) possuir título de doutor na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 9 (nove) anos de exercício no cargo.

§ 1º O Analista Processual que concluir mestrado ou doutorado será promovido da referência em que se encontra para a mesma referência da classe seguinte, desde que observado o tempo de exercício mínimo no cargo.

§ 2º O Analista Processual que concluir pós-graduação lato sensu (especialização), em área de conhecimento diretamente vinculada às atribuições do respectivo cargo progredirá para a terceira referência seguinte à que ocupa, desde que observado o tempo de exercício mínimo no cargo.

§ 3º Em nenhuma situação, o servidor poderá chegar às duas últimas referências da Classe III (D e E), por promoção ou progressão, sem ter pós-graduação em sentido amplo (especialização) em área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo ou com menos de 15 (quinze) anos de exercício do cargo.

Art. 19. O Assistente Técnico concorre a promoção desde que tenham cumprido os seguintes requisitos:

I - da Classe I para a II:

a) ter experiência mínima de 10 (dez) anos no exercício do cargo; ou

b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 160 (cento e sessenta) horas;

II - da Classe II para a III:

a) ter experiência mínima de 20 (vinte) anos no exercício do cargo; ou

b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 360 (trezentos e sessenta) horas e no mínimo 14 (catorze) anos de exercício;

c) concluir curso superior em área de conhecimento diretamente vinculada às atribuições do respectivo cargo e no mínimo 11 (onze) anos de exercício.

Parágrafo único. Em nenhuma situação o servidor poderá chegar às duas últimas referências da Classe III (D e E), por promoção ou progressão, com menos de 15 (quinze) anos de exercício do cargo.

Art. 20. O desenvolvimento funcional dos servidores enquadrados no cargo de Auxiliar Técnico será realizado na forma prevista na Lei Complementar Estadual nº 38/2004.

Art. 21. A promoção fica condicionada à obtenção de nova titulação ou habilitação conforme estabelecido nos artigos 18 e 19 desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito de somatório de cursos e treinamentos (art. 18, I, "b", e art. 19, I, "b", e II, "b"), somente serão considerados cursos, seminários, oficinas e treinamentos com duração mínima de 20 horas.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Seção I Disposições Gerais

Art. 22. O vencimento fixado por esta Lei, bem como os respectivos proventos, ficam estruturados para cada carreira e respectivas classes e referências, em conformidade com as tabelas constantes do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Não se aplicam os vencimentos previstos nesta Lei aos Analistas Técnicos, sendo-lhes aplicados os subsídios previstos na Lei Complementar nº 114, de 5 de agosto de 2008, ou na Lei n. 6.306, de 14 de janeiro de 2013.

Art. 23. Ficam proibidos a concessão e o pagamento de qualquer vantagem remuneratória não prevista em lei ou em valores superiores aos nela previstos, assim como de vantagem absorvida por esta Lei.

Art. 24. O vencimento, a remuneração, a gratificação pelo exercício de cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, a gratificação natalina, o adicional de férias, as gratificações, adicionais e as indenizações dos servidores da Procuradoria Geral do Estado são disciplinados, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Civis do Estado e pela Lei Complementar n. 33, de 15 de agosto de 2003.

Seção II

Da Gratificação por Atividade de Apoio Jurídico

Art. 25. Além do vencimento, aos servidores efetivos da Procuradoria Geral do Estado é devida a gratificação por atividade de apoio jurídico nos seguintes valores:

I - para Analista Processual, área fim ou área meio, R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - para Assistente Técnico, R\$ 1.000,00 (mil reais);

III - para Auxiliar Técnico, R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 1º Os servidores integrantes da carreira de Analista Técnico são remunerados por subsídio, na forma da Lei Complementar nº 114/2008 e da Lei nº 6.306/2013, não fazendo jus à gratificação por atividade de apoio jurídico.

§ 2º Não fará jus a gratificação a que se refere o caput deste artigo o servidor afastado da Procuradoria Geral do Estado, cedido ou a disposição de outro Poder.

CAPÍTULO V DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 26. Aos servidores da Procuradoria Geral do Estado do Piauí aplicam-se as disposições previstas no Título IV - Do Regime Disciplinar e no Título V - Do Processo

Administrativo Disciplinar, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

Art. 27. Além dos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, constituem deveres dos servidores da Procuradoria Geral do Estado do Piauí:

- I - manter ilibada conduta pública e particular;
- II - desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções;
- III - residir no respectivo local de lotação;
- IV - comparecer diariamente ao seu local de trabalho e nele permanecer durante o horário de expediente, saindo nos casos indispensáveis ao exercício de suas funções;
- V - guardar sigilo sobre assuntos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;
- VI - atender as requisições dos Procuradores do Estado, no exercício de suas funções.

Art. 28. Além das previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, impõem-se as seguintes proibições aos servidores da Procuradoria Geral do Estado do Piauí:

- I - advogar, assistir ou intervir, ainda que informalmente, nos processos judiciais ou administrativos que versem sobre matérias contrárias ou conflitantes com os interesses da Fazenda Pública estadual, nela incluídas as entidades da administração indireta;
- II - exercer o comércio, inclusive o informal ou participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista;
- III - exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função, salvo uma de magistério;
- IV - manifestar-se, por qualquer meio de comunicação, sobre assunto pertinente a seu ofício, salvo quando autorizado expressamente pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 29. Aos servidores regidos por esta Lei serão aplicadas as mesmas sanções previstas no Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Além dos casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, aplicar-se-á a pena de demissão no caso de violação da proibição prevista no art. 28, I, desta Lei.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30. O Enquadramento nas carreiras dos grupos funcionais de Assistente Técnico e de Auxiliar Técnico será feito com base no cargo ocupado e no tempo de exercício em cargo da Procuradoria Geral do Estado, desde que observado o nível de escolaridade e as atribuições do cargo anterior.

§ 1º Para o enquadramento nas carreiras dos grupos funcionais listados no *caput*, somente serão admitidos certificados de cursos concluídos até 31 de julho de 2014 e realizados em escolas ou instituições regularmente constituídas.

§ 2º O Enquadramento na carreira de Analista Técnico será realizado na forma prevista na Lei Complementar Estadual n. 114/2008 e na Lei Estadual n. 6.306/2013.

§ 3º Não haverá enquadramento nas carreiras do grupo Analista Processual, área fim e área meio, cujo provimento dos cargos depende de prévia aprovação em concurso público.

Art. 31. Os atuais servidores ocupantes de cargos de escolaridade de nível médio da Procuradoria Geral do Estado podem ser enquadrados nas carreiras do grupo funcional Assistente Técnico, observadas as atribuições atualmente desempenhadas, desde que:

- I - estejam regularmente investidos em cargo de escolaridade de nível médio;

- II - exerçam ou tenham exercido pelo período mínimo de 6 (seis) meses atividades enumeradas no art. 1º desta Lei;

- III - tenham concluído cursos relacionados com atividades auxiliares e/ou de apoio operacional da Procuradoria Geral do Estado, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

Parágrafo único. Para atender ao requisito previsto no inciso III do *caput*, será permitida a soma da carga horária dos cursos relacionados com atividades auxiliares e/ou de apoio administrativo na área.

Art. 32. Os atuais servidores de cargos com escolaridade de nível fundamental da Procuradoria Geral do Estado podem ser enquadrados no cargo de Auxiliar de Técnico, observadas as atribuições atualmente desempenhadas, desde que:

- I - estejam regularmente investidos em cargo de escolaridade de nível fundamental;

- II - exerçam ou tenham exercido pelo período mínimo de 6 (seis) meses atividades listadas no art. 1º desta Lei;

- III - tenham concluído cursos relacionados com atividades auxiliares e/ou de apoio operacional da Procuradoria Geral do Estado, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. Para atender ao requisito previsto no inciso III do *caput*, será permitida a soma da carga horária dos cursos relacionados com atividades auxiliares e/ou de apoio administrativo na área.

Art. 33. Os atuais servidores de nível médio ou fundamental que não atendam os requisitos previstos nos arts. 29 a 31 desta Lei permanecem enquadrados e regidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, de que trata a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

Art. 34. Os servidores ocupantes de cargos das carreiras previstas nesta Lei (art. 5º, III e IV) serão enquadrados levando em consideração exclusivamente o tempo de serviço, na forma da Tabela de Enquadramento do Anexo III.

Art. 35. O servidor que se encontrar afastado do efetivo exercício do cargo, ainda que para servir a outro órgão ou entidade, somente será enquadrado nesta Lei quando formalmente reassumir o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos afastamentos considerados como efetivo exercício.

Art. 36. O enquadramento previsto nesta Lei ocorrerá em etapas, no prazo de 6 (seis) meses, a contar do início de sua vigência, e será da competência do Chefe do Poder Executivo, baseado em proposta elaborada pela Comissão prevista no art. 37 desta Lei.

Parágrafo único. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de ciência ou da publicação do mesmo.

Art. 37. Fica criada a Comissão de Avaliação e Enquadramento, composta por 3 (três) membros da Administração, cabendo a um deles a presidência, e 3 (três) servidores efetivos escolhidos em Assembleia Geral convocada conjuntamente pelas entidades de classe que representam os servidores.

§ 1º Compete à Comissão deliberar sobre o enquadramento previsto nesta Lei, elaborando relatório final que será encaminhado ao Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, para homologação e remessa ao chefe do Poder Executivo.

§ 2º Em caso de empate, cabe ao Presidente o voto de desempate.



§ 3º A Comissão a que refere o caput deste artigo será constituída no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 38. O enquadramento do servidor inativo e do pensionista será feito com base no cargo que era ocupado pelo servidor, aplicando-se, no que couber, a mesma forma do enquadramento do servidor ativo (arts. 30 a 32).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. As disposições da presente Lei aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos servidores da Procuradoria Geral do Estado, bem como às pensões pagas aos seus dependentes, na forma prevista nas disposições constitucionais.

Art. 40. Aos servidores ocupantes de cargo em comissão e requisitados pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí aplica-se o disposto no art. 28, I, desta Lei.

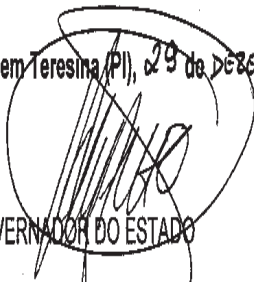
Art. 41. No âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Piauí é vedada a nomeação para cargos em comissão de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, dos Procuradores e Servidores ocupantes de cargo em comissão, exceto se for servidor efetivo.


Art. 42. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo a implantação da diferença entre os vencimentos previstos no Anexo II e os vencimentos atualmente percebidos realizada da seguinte forma:

- I - no ano de 2014, 10% em maio e 10% em novembro;
- II - no ano de 2015, 10% em maio e 15% em novembro;
- III - no ano de 2016, 25% em maio e 30% em novembro.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de DEZEMBRO de 2014


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

CARREIRAS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Tabela I
Cargos Criados por Esta Lei

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO INSTITUÍDA POR ESTA LEI		
	CARREIRA/ÁREA	NÚMERO DE CARGOS	
ANALISTA TÉCNICO	ANALISTA PROCESSUAL ÁREA FIM (Direito)	15	
AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	ANALISTA PROCESSUAL ÁREA MEIO	Administração	5
		Analista de Sistemas	5
		Biblioteconomia	2
		Calculista	5
		Contabilidade	3
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	ASSISTENTE TÉCNICO	Engenharia	5
		Administrativa	30
		Informática	15
		Apoio Especializado	12
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	AUXILIAR TÉCNICO	Telefonia	03
		Transporte	4
		Copa e cozinha	2
		Limpeza, conservação e manutenção	6

Tabela II
Cargos de Nível Médio Atualmente Ocupados

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Agente Administrativo	01	Certificado de ensino médio ou curso de ensino médio profissionalizante
Assistente Técnico	06	
Auxiliar Administrativo	01	
Auxiliar Técnico	10	
Datilógrafo	02	
Escriturário	02	
Oficial de Administração	01	
Técnico de Apoio Administrativo	01	
Técnico em Contabilidade	03	
Telefonista	01	

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados nesta Tabela II nas carreiras do grupo funcional Assistente Técnico fica condicionado ao atendimento dos requisitos listados nos arts. 30 e 31 desta Lei.

Tabela III
Cargos de Nível Fundamental Atualmente Ocupados

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Auxiliar de Serviço	04	Certificado de conclusão de ensino fundamental
Motorista	01	
CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Vigia	01	completo ou equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados nesta Tabela III nas carreiras do grupo funcional em extinção Auxiliar Técnico fica condicionado ao atendimento dos requisitos listados nos arts. 30 e 32 desta Lei.



ANEXO II

VENCIMENTOS

Quadro I
Vencimentos dos Analistas Processuais

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	4.000,00
	B	4.200,00
	C	4.410,00
	D	4.630,50
	E	4.862,02
II	A	5.105,12
	B	5.360,38
	C	5.628,40
	D	5.909,82
	E	6.205,31
III	A	6.515,57
	B	6.841,35
	C	7.183,42
	D	7.542,59
	E	7.919,72

Quadro II
Vencimentos dos Assistentes Técnicos

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	1.199,96
	B	1.259,95
	C	1.322,95
	D	1.389,10
	E	1.458,55
II	A	1.531,47
	B	1.608,05
	C	1.688,45
	D	1.772,87

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
	E	1.861,52
III	A	1.954,59
	B	2.042,32
	C	2.154,94
	D	2.262,68
	E	2.375,82

Quadro III
Vencimentos dos Auxiliares Técnicos

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	888,35
	B	915,00
	C	942,45
	D	970,72
	E	999,84
II	A	1.049,83
	B	1.091,82
	C	1.135,49
	D	1.180,91
	E	1.228,15
III	A	1.301,83
	B	1.366,93
	C	1.435,27
	D	1.507,04
	E	1.582,39



ANEXO III

TABELA DE ENQUADRAMENTO NAS CARREIRAS DA PGE

CLASSE	REFERÊNCIA	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM CARGOS DA PGE
I	A	0 a 3 anos
	B	De 3 a 5 anos
	C	De 5 a 7 anos
	D	De 7 a 9 anos
	E	De 9 a 11 anos
II	A	De 11 a 13 anos
	B	De 13 a 15 anos
	C	De 15 a 17 anos
	D	De 17 a 19 anos
	E	De 19 a 21 anos
III	A	De 21 a 23 anos
	B	De 23 a 25 anos
	C	De 25 a 27 anos
	D	De 27 a 29 anos
	E	A partir de 29 anos

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados nas Tabelas II e III do Anexo I em qualquer cargo criado por esta Lei fica condicionado ao atendimento dos requisitos listados nos arts. 30 a 32 desta Lei.

Of. 1033



LEI Nº 6.611, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera dispositivo da Lei nº 6.398, de 20 de agosto de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e a Lei nº 6.756, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Demonstrativo I do Anexo II - ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS 2014 da Lei nº 6.398, de 20 de agosto de 2013, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I a esta Lei.

Art. 2º O Demonstrativo I do Anexo II - ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS 2014 da Lei nº 6.576, de 30 de julho de 2014, passa a vigorar com a relação dada pelo Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.612, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede, a título de indenização, pensão especial decorrente de responsabilidade civil do Estado às famílias das vítimas da Chacina da Meruoca e dá outras Providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida, a título de indenização, pensão especial mensal e individual decorrente de responsabilidade civil do Estado do Piauí às seguintes pessoas:

I - MARIA DO CARMO DA SILVA BARRETO, MARCIEL BARRETO DE SOUSA e MIKAIL BARRETO DE SOUSA, viúva e filhos da vítima Manoel Pereira de Sousa;

II - MARIA INÊS CRONEMBERGER, SABRINA BORGES CRONEMBERGER, RODRIGO PAULO CRONEMBERGER e SAMANTA CAROLINE CRONEMBERGER, viúva e filhos da vítima Luis Paulo Cronemberger;

III - ALDEMARA RAQUEL DA CUNHA, mãe da vítima Aires José da Cunha;

IV - VALDENIA DA SILVA, KENIA MARCILIA DA SILVA, CARLA PRISCILA DA SILVA, PAMELLA LAISLA DA SILVA e DEBORA CAROLINE DA SILVA, viúva e filhos da vítima Vanderli Correia da Silva.

Art. 2º O valor da pensão especial mensal e individual de que trata esta Lei é de 2 (dois) salários mínimos vigentes, cujas importâncias recebidas pelos beneficiários serão deduzidas de indenizações ulteriores que o Estado venha a ser obrigado a pagar em razão do fato.

Art. 3º A pensão ora estabelecida se extinguirá por ocasião do trânsito em julgado das ações de indenização em tramitação pelo Poder Judiciário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.613, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal, com o oferecimento de garantias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 232.772.193,78 (duzentos e trinta e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos), observadas as disposições legais para a contratação de operações de créditos, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Projeto de Revitalização, Modernização e Melhoria do Transporte Ferroviário de Teresina/PI, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Pacto da Mobilidade.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Estado do Piauí para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo, poderá o Poder Executivo autorizar a cessão ou vinculação em garantia, de caráter irrevogável e irretirável, a modo *pro solvendo*, as receitas e parcelas de cotas do Fundo de Participação do Estado - FPE.

§ 1º Obedecido o disposto no *caput* deste artigo, na hipótese da extinção dos impostos previstos no Termo de Normas do Financiamento, ou dos fundos ou impostos que venham a substituí-los, ou havendo insuficiência dos mesmos, serão conferidos parte dos depósitos à Caixa Econômica Federal, podendo ser disponibilizados os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis, no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A, autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados em caso de cessão ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º somente poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese do Piauí não ter efetuado, até a data do vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos, ou operações de crédito.

Art. 3º Os recursos provenientes das operações de créditos objeto desta Lei, serão consignados como receita no orçamento quinquenal em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, durante os prazos previstos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Estado do Piauí, no projeto de financiamento pela Caixa Econômica Federal, conforme previsto por esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará os atos próprios para a consecução da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.615, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a promover Cessão de Uso, a título gratuito, de bens imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, referentes ao Terminal de Ônibus e ao Centro Cultural, ambos localizados no Residencial Jacinta Andrade, ao Município de Teresina - PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover Cessão de Uso, a título gratuito, de bens imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, quais sejam, o Terminal de Ônibus e o Centro Cultural, ambos localizados no Residencial Jacinta Andrade, ao Município de Teresina - PI.

Art. 2º Os bens referidos no artigo 1º, desta Lei, ficarão sob a gestão do Município de Teresina - PI e à disposição da sociedade piauiense, especialmente destinados ao lazer da comunidade que reside no Residencial Jacinta Andrade, revertendo ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí caso venham a ser utilizados em finalidade diversa da prevista.

Parágrafo Único. A Cessão de Uso terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos.

Art. 3º Os direitos e deveres relativos aos imóveis referenciados deverão ser objeto de um contrato específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado incumbida de formalizar, *oportuno tempore*, em consonância com o disposto no § 1º, do art. 18, da Constituição Estadual, a Cessão de Uso de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1034



LEI Nº 6.616, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Anexo Único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenções Sociais a entidades ou instituições públicas ou privadas, sem finalidade lucrativa e que mantenham, em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Anexo Único, no que concerne a RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES (ONG'S) - SUBVENÇÕES SOCIAIS, fica acrescido de 13 (treze) organizações não governamentais, totalizando em 73 (setenta e três) entidades, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES (ONG'S) - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Nº	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
1	Missão das Irmãs de São José	06.871.404/0001-37	Rua Área Leão, 1940 - Bairro Vila Operário, nesta capital
2	Academia de Letras da Confederação Valenciana, em Valença do Piauí	02.562.351/0001-11	Praça da Prefeitura, s/n - Centro, em Valença do Piauí
3	Ação Social Arquidiocesana - ASA	06.870.091/0001-00	Avenida Frei Serafim, 3.200, Centro
4	AMARE Associação para o Bem-Estar do menor carente de Esperantina	12175.485/0001-33	Localidade Morro Amare - Esperantina
5	Associação de Moradores da Santa Maria das Vassouras	07.456.783/0001-61	Rua Tenente Araújo, 1320, Santa Maria das Vassouras, Teresina - PI
6	Associação de Pais e Mestres Amigos da Educação da Santa Maria das Vassouras	05.488.160/0001-45	Rua Tenente Araújo, 1278, Bairro Santa Maria das Vassouras, em Teresina-PI
7	Associação dos Cegos do	06.872.345/0001-11	Rua Beneditinos, 537, Bairro

	Piauí - ACEP		São Pedro, Teresina-PI
8	Associação dos Servidores da Secretaria de Educação - ASSEDUC	12.059.788/0001-90	Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco D/F, Bairro São Pedro, nesta Capital
9	Associação dos Vaqueiros de União	12.329.033/0001-69	Rua Benedito Rego, 1301, União - PI
10	Associação Esc. Família agrícola dos Cocais	10.318.484/0001-75	Rua José Tomaz de Lima, S/N, São João do Arraial.
11	Associação Lar da Criança Dom Abel Alonso Nuñez	04.875.495/0001-53	Avenida Vicente Pacheco, 92, Centro, em Campo Maior (PI)
12	Associação Madre Cabrini das Irmãs Missionárias do Sagrado Coração de Jesus (Centro da Juventude Santa Cabrini)	61.988.531/0004-71	Rua Golfinho, 7790, Bairro Irmã Dulce, em Teresina-PI
13	Associação Regional das Escolas Família Agrícola do Piauí - AEFAPI	07.099.045/0001-04	Av. Frei Serafim, 3200 - Edifício Paulo VI - Sala 10 - centro, nesta Capital
14	Casa da Estudante do Piauí	07.233.653/0001-60	Av. Odilon Araújo, 485, Bairro Piçarra, em Teresina/PI
15	CASA DO ESTUDANTE POBRE DO PIAUÍ	05.805.478/0001-02	Rua Rui Barbosa, 961 - Centro
16	Centro de Formação Mandacari de Pedro II	35.146.752/0001-40	Rua Monsenhor Uchoa, 270, Centro, em Pedro II
17	Centro Marista Circuito Jovem - UNBEC - Teresina	10.847.382/0029-48	Av. Principal, 1647, Parque Wall Ferraz, nesta Capital
18	Centro Operário de José de Freitas/PI	05.522.008/0001-31	Rua Américo Celestino, 407, Centro, José de Freitas-PI
19	Companhia Arteira de Teatro	11.100.050/0001-67	Companhia Arteira de Teatro, Rua Lizandro Nogueira, 1871 - Centro/Norte, Nesta Capital
20	Conselho Com. Do Conjunto Santa Fé	41.263.419/0001-13	Conjunto Santa Fé, Q-12, C 20, Areias, Nesta Capital
21	Conselho Estadual de Cultura	01.742.710/0001-50	Rua Coelho Rodrigues, 1016, centro, em Teresina/PI
22	Diocese de Campo Maior	06.986.459/0001-92	Praça Bona Primo, 428, Campo Maior - PI.

23	Educandário Nossa Senhora do Bom Sucesso	06.718.258/0001-04	Av. Telésforo Guerra, 311, Centro, Curimatá-PI
24	ESCOLA AGRICOLA MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Regeneração	06.554.943/0001-42	Praça São Gonçalo, 217 - B - centro, Regeneração/PI
25	Escola Agrícola Santo Afonso Rodriguez	15.155.336/0010-91	Rodovia PI 112 KM 09 Socopo Cx. Postal 521, Teresina - PI
26	Fundação ASAS	04.961.474/0001-50	Rua Raimundo José Dias, 17, São Miguel do Fidalgo
27	Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC	05.782.352/0001-60	Praça Marechal Casal, 816, Centro
28	Fundação Deputada Francisca Trindade	08.032.556/0001-71	Av. Prefeito Freitas Neto, S/N, Bairro Mocambinho, em Teresina-PI
29	Fundação Dom Edilberto Dinkelborg	02.409.651/0001-65	Av. Costa e Silva, 561, Bairro Oeiras Nova, Oeiras/PI
30	Fundação Mateus Pereira da Cruz	06.062.730/0001-01	Rua Balsas, 910, Bairro Matadouro, nesta Capital
31	Fundação Nacional do Humor	01.795.910/0001-70	Praça Ocilio Lago, S/N - Bairro de Fátima, em Teresina - PI
32	Fundação Nordestina do Cordel - FUNCOR	03.379.853/0001-74	Rua Correia do Couto, 2683, Parque Itararé, em Teresina - PI
33	Fundação Nossa Senhora da Paz	01.789.292/0001-56	Rua Tenente Brito Freire, 3780, Bairro Vila da Paz em Teresina-PI
34	Fundação Padre Antonio Dante Civiero	35.145.432/0001-75	Rodovia PI - 112 Km. 09, Bairro Socopo, nesta Capital, Caixa Postal 421
35	Fundação Taquari	07.502.605/0001-20	Rua 10, Quadra M, nº 5602, Residencial Taquari, Bairro Vale Quem Tem, nesta capital
36	Instituto das Irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Somasca	12.176.269/0001-02	Rua Amarante, nº 3861 - Bairro Real Copagre, em Teresina - PI
37	Instituto Descobrimdo Talentos	05.088.453/0001-73	Luiz Correia

38	Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil	03.657.851/0001-08	situado no Centreventos Cau Hansen, na Av. José Vieira, 315, Centro, Joinville-SC
39	Movimento de Meninos e Meninas de Rua do Piauí	09.008.117/0001-96	Rua Victor Andrade de Aguiar, 1440, Bairro Areias, em Teresina-PI
40	NEAPE	06.050.250/0001-12	Rua Gabriel Ferreira, 664 - centro/sul, nesta Capital
41	Sociedade de Apoio ao Deficiente Físico - SOADF	07.101.694/0001-00	Rua Coelho de Resende, 2500 Norte, Bairro Aeroporto, em Teresina-PI
42	UESPI	07.471.758/0001-57	Campus Universitário Pirajá
43	Universidade Federal do Piauí	06.517.387/000134	Campus universitário Ministro Petrônio Portela, bairro Ininga, nesta Capital
44	Fundação Santa Ângela	07.447.808/0001-60	Rua Cândido Pereira, 271, Bairro Santo Antonio, na cidade de Pedro II- Piauí
45	Fazenda da Paz	01.834.051/0001-81	Rua Governador Tibério Nunes, 150, Cabral, Teresina- PI
46	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI	00.422.744/0001-02	Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco G, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina - PI
47	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa do Estado do Piauí - FADEX	07.501.328/0001-30	Rua Olavo Bilac, 1148, Centro, Teresina-PI
48	Congregação das Filhas da Santa Teresa de Jesus	06.744.635/0001-80	Rua Madre Ana Couto, 157, Messejana, Fortaleza - CE
49	Academia Piauiense de Letras	09.589.376/0001-03	Avenida Miguel Rosa, 3300, Centro/Sul, Teresina-PI
50	Associação de Judô Expedito Falcão - AJEF	10.464.869/0001-40	Avenida Miguel Rosa, 4153, Centro/Sul, Teresina-PI
51	Fundação João Alves de Deus	08.359.777/0001-59	Rua José Compasso, 4085, São Joaquim, Teresina-PI
52	Academia Parnaibana de Letras	07.243.470/0001-25	Rua Alcenor, 680, Centro, Parnaíba - PI
53	Grupo de Representantes de Conjunto Mocambinho - GRUREP	07.233.661/0001-06	Quadra 18, Casa 18, Setor B, Bairro Mocambinho I, Teresina-PI

54	Fundação Cidadania	01.995.799/0001-66	Rua José Sampaio Almeida, 286, na cidade de José de Freitas - PI, CEP: 64.110-000
55	Fundação Garra pela Criança e Adolescente - FGCA	07.125.621/0001-40	Avenida Desembargador Pires de Castro, s/n, Bairro Marquês, Teresina-PI
56	Federação de Futebol do Piauí - FFP	06.531.347/0001-43	Avenida José dos Santos e Silva, 1100, Teresina-PI
57	Movimento pela Paz na Periferia - MP3	07.019.692/0001-69	Avenida Valter Alencar, 762, Bairro São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64019-625
58	União dos Escoteiros do Brasil - Região Escoteira do Piauí	33.788.431/0178-65	Rua Desembargador Freitas, 1926, Centro, Teresina/PI
59	Fundação Rio Guaribas - FUNRIO	07.502.256/0001-46	Povoado Torrões. S/N, CEP: 64.600-000, Zona Rural, Picos - PI
60	Academia de Medicina do Piauí	06.555.015/0001-00	Rua Paissandu, 1665, CEP: 64.001-120.
61	Associação de Moradores da Localidade Macas	15.614.994/0001-03	Localidade Macas, Zona Rural do Município de Campo Maior-PI, CEP: 64.280-000
62	Associação Beneficente da Comunidade Luzilandense - Santa Casa de Luzilândia	12.174.223/0001-54	Rua 7 de setembro, S/N, Luzilândia-PI, CEP: 64.160-000
63	Fundação Joaquim de Moura Régio	07.119.854/0001-30	Rua Areolino de Abreu, nº 91, Bairro Centro, Valença do Piauí, CEP: 64.300-000
64	Fundação Silvestre da Costa Veloso	10.861.632/0001-31	Rua Matias Gomes, nº 1073, Bairro Alto da Matriz, Simplicio Mendes, CEP: 64.700-000
65	Conselho Comunitário do Bairro Água Mineral	11.659.686/0001-43	Rua Motorista Genésio de Carvalho, nº 1167, Bairro Água Mineral
66	Associação dos Diabéticos do Piauí	14.604.050/0001-92	Rua Eliseu Martins, 2074, Apto.302, Edifício Raimundo Portela, Teresina-PI.
67	Instituto PROBEM	12.268.679/0001-83	Rua Miosótis, 1417, CEP: 64.046-700
68	Fundação Educativa e Cultural Catarino Varjão	06.285.405/0001-08	Av. Deputada Francisca Trindade, S/N, bairro Morada do Sol, Picos-PI, CEP: 64.600-000
69	Associação PROBRASIL	03.783.381/0002-00	Av. Sen. Helvídio Nunes, nº 8182, Bairro Paraibinha, Picos-PI, CEP: 64.600-000
70	Fundação Nogueira Tapety	07.790.581/0001-51	Rua Zacarias de Góes, nº 12, sala 01, Oeiras-PI, CEP: 64.500-900
71	Associação dos Devotos do Divino de Oeiras	19.454.566/0001-95	Rua Isaac Sêrvio, nº 72, Centro, Oeiras-PI
72	Associação das Vítimas e Amigos de Vítimas da Barragem de Algodões - AVABA	10.897.887/0001-16	Av. Joaquim Vieira de Brito, 478, Centro, CocalPI, CEP: 64.235-000

73	Fundação Terapêutica Monte Tabor	04.963.388/0001-87	Povoado Serião de Dentro, S/N, Piri-piri-PI, CEP: 64260-000
74	Associação Comunitária da Comunidade Corredores	86.733.722/0001-70	Campo Maior-PI, CEP 64.280-000

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.617, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei nº 6.234, de 28 de junho de 2012, na forma que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos:

- a) na Tabela II - Cargos de Provimento em Comissão - DAS, da Lei nº 6.234, de 28 de junho de 2012, 02 (dois) cargos de Secretário de Câmara, símbolo TC-DAS-06;
- b) na Tabela III - Função de Confiança - DAI da Lei nº 6.234, de 28 de junho de 2012, 11 (onze) cargos de Chefe de Seção, símbolo TC-DAI-210, e 45 (quarenta e cinco) cargos de Auxiliar/Encarregado do Setor, símbolo TC-DAI-220.

Art. 2º Ficam criados:

- a) na Tabela II - Cargos de Provimento em Comissão - DAS, da Lei nº 6.234, de 28 de junho de 2012, 02 (dois) cargos de SECRETÁRIO DE CÂMARA, símbolo TC-DAS-07, de provimento em Comissão, nomeados pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;
- b) na Tabela III - Função de Confiança - DAI da Lei nº 6.234, de 28 de junho de 2012, 21 (vinte e um) cargos de CHEFE DE SEÇÃO, símbolo TC-DAI-210, a serem designados na forma do art. 10 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com remuneração no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- c) na Tabela II - Cargos de Provimento em Comissão - DAS, 1 (um) cargo de diretor, símbolo TC-DAS 10 de provimento em Comissão, 03 (três) cargos de Chefe de Divisão TC DAS-7, 10 (dez) cargos em Comissão de Assistente de Controle Externo TC-DAS-3. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1035



DECRETO Nº 15.929 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 104.230.415,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Saúde, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Procuradoria Geral do Estado e Corpo de Bombeiros Militar, no valor de R\$ 104.230.415,00 (cento e quatro milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e quinze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de dezembro de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Eleanora Pereira Simões Fernandes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.929, de 30/12/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.04122902.329	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	12.121.000,00
12101.04122902.329	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.91.13	00	2.333.000,00
13101.04122902.129	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	10.257.354,00
13101.04122902.129	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	2.323.986,00
15204.04122902.002	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.1.90.11	00	1.200.000,00
15204.04122902.002	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.1.91.13	00	200.000,00
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.1.90.11	00	36.654.000,00
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.1.90.13	00	8.064.000,00
22101.04122902.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	4.200.000,00
22101.04122902.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.13	00	11.000,00
22101.04122902.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.91.13	00	900.000,00
22101.04122902.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.36	00	20.000,00
22101.04122902.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.49	00	3.500,00
26101.04122902.257	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	18.160.000,00
26101.04122902.257	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.91.13	00	3.680.000,00
26101.04122902.257	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	00	222.000,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.11	00	1.648.716,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.13	00	3.800,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.91.13	00	336.893,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.36	00	6.084,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.49	00	5.082,00
44101.04122902.102	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.90.12	00	1.650.000,00
44101.04122902.102	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.91.13	00	230.000,00
TOTAL					104.230.415,00

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 15.929 de 30/12 / 2014, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2014.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR R\$1,00	
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319011	43.318
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319012	273.939
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319013	1.811
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319016	1.000
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319017	500
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319034	3.000
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319091	500
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319092	2.000
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319113	2.696
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	319192	1.000
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	319004	69.595
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	319011	1.083.501
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	319013	227.872
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	319091	18.530
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	319092	1.000
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	319096	153.650
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	319113	115.173
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	319192	20.000
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319003	100
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319011	57.765
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319013	17.111
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319016	635
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319091	21.700
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319092	1.000
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319096	5.000
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319113	29.056
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	319192	20.000
110113	04122009023370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUD	1	0100	319011	44.115
110113	04122009023370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUD	1	0100	319013	6.654
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTA	1	0100	319004	1.633
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTA	1	0100	319011	12.851
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTA	1	0100	319013	12.769
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTA	1	0100	319091	360
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTA	1	0100	319092	181
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTA	1	0100	319113	89
110115	04122009021390000	COORD GERAL DE POLITICAS P MULHERES	1	0100	319011	281.468
110115	04122009021390000	COORD GERAL DE POLITICAS P MULHERES	1	0100	319013	66.872
110115	04122009021390000	COORD GERAL DE POLITICAS P MULHERES	1	0100	319113	77.761
120101	06181000923310000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	1	0100	319016	17.617
140101	12122009020880000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CU	1	0100	319004	2.748.552
140101	12122009020880000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CU	1	0100	319011	930
140101	12122009020880000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CU	1	0100	319013	1.000
140101	12122009020880000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CU	1	0100	319016	30.000
140101	12122009020880000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CU	1	0100	319034	100.000
140101	12122009020880000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CU	1	0100	319092	1.000
140101	12122009020880000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CU	1	0100	319113	1.000
140101	12122009020880000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CU	1	0100	319192	1.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	319013	100.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	319016	20.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	319034	259.156
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	319092	66.815
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	319034	46.549
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	319091	30.907
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	319092	26.829
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	319192	6.500
140201	12364001212850000	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇ	1	0100	319016	1.271.605
140201	12364001212850000	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇ	1	0100	319092	31.300
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	319011	57.320

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

17

140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	319013	29.351
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	319034	20.123
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	319113	54.991
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	319192	2.000
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	319091	1.864
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	319004	22.849
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	319011	86.868
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	319013	11.351
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	319016	2.000
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	319034	100.000
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	319091	1.000
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	319113	39.605
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	319192	2.000
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	319004	65.156
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	319011	29.593
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	319013	96
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	319092	50.000
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	319113	6.755
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	319192	10.000
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	319004	64.290
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	319011	348.521
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	319013	26.136
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	319091	87.192
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	319113	83.398
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	319011	114.601
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	319113	65.991
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	319192	20.000
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319011	8.992
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319013	17.272
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319016	4.208
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319091	1.000
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319092	219
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319096	500
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319113	2.632
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319192	151
150202	20606002210060000	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	0100	319011	20.500
150202	20606002210060000	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	0100	319013	3.700
150202	20606002210060000	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	0100	319016	6.000
150202	20606002210060000	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	0100	319092	50
150202	20606002210060000	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	0100	319113	2.000
150202	20606002210060000	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	0100	319192	4.000
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	319016	724
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	319004	822
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	319011	64.116
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	319013	3.477
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	319092	312
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	319113	130
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	319192	31.500
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	319004	16.410
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	319011	387.630
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	319013	14.491
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	319016	45.000
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	319091	13.389
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	319092	1.000
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	319113	11.508
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	319192	1.000
170113	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	319004	5.000
170117	10128000310240000	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS	2	0100	319004	573
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	319011	156.115
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	319013	11.219
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	319091	13.466
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	319092	21.000
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	319096	7.613

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	319113	1.007
190201	04122000123750000	PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	0100	319016	300
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	319011	71.939
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	319013	5.493
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	319016	310
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	319091	820
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	319092	2.221
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	319113	4.542
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	319004	50
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	319011	335.008
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	319013	9.949
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	319016	50
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	319091	2.890
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	319092	636
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	319096	50
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	319113	27.507
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	319011	366.883
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	319013	15.551
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	319016	100
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	319092	100
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	319113	59.398
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	319011	105.519
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	319013	17.328
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	319113	15.534
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319004	100
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319011	26.338
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319013	7.962
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319016	1.000
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319034	1.000
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319091	100
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319092	93
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319096	4.155
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319113	4.657
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	319192	100
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319004	8.730
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319011	566.125
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319012	100
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319013	156.883
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319016	100
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319034	3.000
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319091	21.000
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319092	54.949
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319094	100
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319096	100
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319113	42.463
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	319192	11.000
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	319011	683.297
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	319013	29.753
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	319016	10.200
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	319034	64.257
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	319091	14.585
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	319092	4.755
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	319113	36.924
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	319192	1.000
210203	09272009222480000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-MINISTÉRIO PÚBLICO	2	0100	319001	5.000
210203	09272009222480000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-MINISTÉRIO PÚBLICO	2	0100	319003	100.000
210203	09272009222490000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER EXECUTIVO	2	0100	319003	1.000
210203	09272009222500000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER JUDICIÁRIO	2	0100	319001	500.000
210203	09272009222510000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-TCE	2	0100	319001	1.000
210203	09272009222510000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-TCE	2	0100	319003	1.000
210203	09272009222490000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER EXECUTIVO	2	0100	319001	685.817
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	319004	1.000
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	319011	453.349

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

19

210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	319013	777
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	319091	1.000
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	319092	1.000
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	319096	7.000
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	319113	1.479
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	319004	10.000
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	319011	3.093.079
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	319013	2.148.484
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	319016	7.000
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	319034	10.000
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	319091	642.095
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	319092	429
260102	10122009020000000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (H)	2	0100	319004	270.364
260102	10122009020000000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (H)	2	0100	319011	154.048
260102	10122009020000000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (H)	2	0100	319013	32.704
260102	10122009020000000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (H)	2	0100	319034	608.606
260102	10122009020000000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (H)	2	0100	319113	43.364
260102	10122009020000000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (H)	2	0100	319004	1.000
260107	06122009022700000	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA DE POLÍCIA MILITAR	1	0100	319017	20.000
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	319004	16.715
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	319011	158.740
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	319013	16.252
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	319034	113.242
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	319091	1.000
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	319096	36.800
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	319113	21.384
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	319192	1.000
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	319004	207.549
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	319013	197.074
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	319034	209.437
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	319091	1.000
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	319092	342
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	319096	3.529
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	319113	262.415
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	319192	100
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	319010	1.000
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	319011	4.007
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	319013	87
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	319096	62.056
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	319113	6.228
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	319192	10.000
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	319004	4.608
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	319013	6.614
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	319091	10.500
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	319092	79
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	319096	90
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	319192	5.000
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	319011	99.462
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	319013	27.958
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	319092	280
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	319113	40.546
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	319004	388.190
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	319034	22.350
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	319091	27.950
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	319096	4.733
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	319113	18.414
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	319192	5.000
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	319004	75.948
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	319011	182.414
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	319013	39.395
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	319094	187
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	319113	3.588
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319004	65.761

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319011	252.508
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319012	1.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319013	60.013
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319016	10.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319034	10.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319091	3.178
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319092	4.860
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319096	5.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319113	15.985
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	319192	5.000
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	319011	182.864
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	319013	3.165
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	319016	6.000
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	319091	144.338
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	319092	1.000
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	319192	170.000
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	319010	650
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	319011	241.179
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	319013	72.969
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	319016	100
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	319091	100
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	319092	9.745
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	319096	6.099
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	319113	3.140
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	319004	2.600
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	319011	147.103
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	319013	109.387
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	319091	20.000
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	319092	11.000
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	319096	20.000
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	319113	107.269
480101	04122009022950000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	0100	319011	471.512
480101	04122009022950000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	0100	319013	53.835
480101	04122009022950000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	0100	319113	70.552
490101	04122009020750000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1	0100	319004	71.566
490101	04122009020750000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1	0100	319011	404.144
SUB-TOTAL (1)						26.373.226

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

21

ANULAÇÃO

ANEXO II
 DECRETO Nº 15929 de 30/12 / 2014, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2014.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR R\$1,00	
110103	04122009022310000	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	1	0100	339047	1.575
110110	04122000110640000	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	0100	339037	6.028
110110	04122000120800000	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1	0100	339032	1.500
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339036	5.596
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339037	1.610
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339039	5.694
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339047	630
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339049	6.846
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339014	169
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339030	2.609
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339033	887
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339039	82
110110	04122000110640000	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	0100	339014	3.732
110110	04122000110640000	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	0100	339039	30.736
110110	04122000111060000	ACOMPANHAMENTO A POLITICAS PÚBLICAS	1	0100	339030	23.262
110110	04122000111060000	ACOMPANHAMENTO A POLITICAS PÚBLICAS	1	0100	339039	9.576
110110	04122000110640000	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	0100	339092	16.618
110110	04122000110640000	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	0100	449052	662
110110	04122000111040000	MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ES	1	0100	339030	23.871
110110	04122000111040000	MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ES	1	0100	339033	900
110110	04122000111040000	MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ES	1	0100	339039	515
110110	04122000111060000	ACOMPANHAMENTO A POLITICAS PÚBLICAS	1	0100	339033	3.216
110110	04122000111040000	MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ES	1	0100	339014	2.721
110110	04122000111040000	MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ES	1	0100	339036	9.656
110110	04122000111060000	ACOMPANHAMENTO A POLITICAS PÚBLICAS	1	0100	339014	16.445
110110	04122000110640000	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	0100	339030	1.521
110110	04122000111040000	MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ES	1	0100	449052	337
110110	04122000110640000	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	0100	339047	320
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339092	4.968
110110	04122000111040000	MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ES	1	0100	339047	107
110110	04122000110640000	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	0100	339037	15.465
110110	04122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	1	0100	339037	4.316
110110	04122000111040000	MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ES	1	0100	339037	1.250
110110	04122000111060000	ACOMPANHAMENTO A POLITICAS PÚBLICAS	1	0100	339092	3.000
110110	04122000111060000	ACOMPANHAMENTO A POLITICAS PÚBLICAS	1	0100	449052	12.188
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339008	1.000
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339014	14.108
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339030	36.818
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339033	16.685
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339035	1.000
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339036	2.811
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339037	1.000
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339046	37.479
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339047	859
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339093	1.000
110111	13392001420180000	DIVULGAÇÃO ARTISTICA, CULTURAL E DE POTENCIALIDADES	1	0100	339033	21
110111	13392001420180000	DIVULGAÇÃO ARTISTICA, CULTURAL E DE POTENCIALIDADES	1	0100	339039	30.700
110111	14244009020170000	APOIO A IMIGRANTES PIAUIENSES	1	0100	339032	300
110111	14244009020170000	APOIO A IMIGRANTES PIAUIENSES	1	0100	339036	2.000
110111	14244009020170000	APOIO A IMIGRANTES PIAUIENSES	1	0100	339039	1.000
110111	14244009020170000	APOIO A IMIGRANTES PIAUIENSES	1	0100	339048	5.000
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339030	154
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339046	181
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339039	1.099
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339014	341
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339033	333
110111	04122009020160000	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	0100	339036	189

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

110113	04122009023370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	0100	339030	4.567
110113	04122009023370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	0100	339036	8.856
110113	04122009023370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	0100	339039	7.358
110113	04122009023370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	0100	339047	5.200
110113	12366000914050000	ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIM	1	0100	339014	5.752
110113	12366000914050000	ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIM	1	0100	339036	10.200
110113	12366000914050000	ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIM	1	0100	339039	9.726
110113	14422000714070000	FOMENTO AOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DA SOCIEDADE COM	1	0100	339014	6.917
110113	12366000914050000	ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIM	1	0100	339014	1.892
110113	08244000923380000	ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOL	1	0100	339014	1.765
110113	04122009023370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	0100	339030	870
110113	04122009023370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	0100	339039	934
110113	14422000714070000	FOMENTO AOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DA SOCIEDADE COM	1	0100	339014	1.833
110113	04122009023370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	0100	339036	664
110113	04122009023370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	0100	339049	4.341
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAM	1	0100	339010	12
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAM	1	0100	339014	679
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAM	1	0100	339030	20
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAM	1	0100	339033	91
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAM	1	0100	339036	700
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAM	1	0100	339039	1.390
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAM	1	0100	339049	86
110114	08244000913650000	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA	2	0100	339039	3.205
110114	08244000913650000	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA	2	0100	449052	10.000
110114	08244000913660000	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE REINserÇÃO	2	0100	339014	40
110114	08244000913660000	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE REINserÇÃO	2	0100	339030	1.030
110114	08244000913660000	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE REINserÇÃO	2	0100	449051	11.459
110114	08244000913690000	APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SO	2	0100	339030	3.000
110114	08244000913690000	APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SO	2	0100	339033	5.000
110114	08244000913690000	APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SO	2	0100	339036	1.000
110114	08244000913690000	APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SO	2	0100	339039	5.000
110114	08244000920120000	FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO PIAUÍ	2	0100	339039	30.000
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAM	1	0100	339030	3.663
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAM	1	0100	339039	1.201
110114	04122009020130000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAM	1	0100	339033	12
110114	08244000913700000	APOIO A COMUNIDADES TERAPÉUTICAS	2	0100	335043	51.000
110114	08244000913700000	APOIO A COMUNIDADES TERAPÉUTICAS	2	0100	335043	1.600
110114	08244000913650000	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA	2	0100	339030	3.292
110115	04122009021390000	COORD GERAL DE POLITICAS P MULHERES	1	0100	339030	12.808
110115	04122009021390000	COORD GERAL DE POLITICAS P MULHERES	1	0100	339036	5.940
110115	04122009021390000	COORD GERAL DE POLITICAS P MULHERES	1	0100	339039	4.610
110115	04122009021390000	COORD GERAL DE POLITICAS P MULHERES	1	0100	339014	2.000
110115	04122009021390000	COORD GERAL DE POLITICAS P MULHERES	1	0100	449052	9.000
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339014	37.417
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339015	91.030
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339030	193.821
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339033	61.463
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339036	84.375
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339037	2.860
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339039	272.894
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339047	29.799
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339049	86.733
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339092	26.490
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339093	49.940
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	449051	844
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	449061	1.000
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	449092	3
120101	06128000123300000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISS	1	0100	339014	17.600
120101	06128000123300000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISS	1	0100	339030	36.900
120101	06128000123300000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISS	1	0100	339033	12.428
120101	06128000123300000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISS	1	0100	339036	321.910
120101	06128000123300000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISS	1	0100	339039	79.460

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

23

120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	332093	4.500
120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	339014	500
120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	339015	90
120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	442093	4.000
120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	449052	920
120101	06181000113970000	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	1	0100	332093	1.000
120101	06181000113970000	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	1	0100	442093	1.000
120101	06181000113980000	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	1	0100	332093	1.000
120101	06181000113980000	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	1	0100	442093	239
120101	06181000113980000	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	1	0100	449052	970
120101	06181000914000000	REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITU	1	0100	332093	1.000
120101	06181000914000000	REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITU	1	0100	442093	1.000
120101	06181000914010000	PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E	1	0100	332093	1.000
120101	06181000914010000	PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E	1	0100	442093	1.000
120101	06181000923310000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	1	0100	339014	166.307
120101	06181000923310000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	1	0100	339030	72.367
120101	06181000923310000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	1	0100	339033	40.667
120101	06181000923310000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	1	0100	339036	21.016
120101	06181000923310000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	1	0100	339039	115.750
120101	06181000923320000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	1	0100	339014	21.330
120101	06181000923320000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	1	0100	339030	15.903
120101	06181000923320000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	1	0100	339033	7.623
120101	06181000923320000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	1	0100	339036	5.200
120101	06181000923320000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	1	0100	339039	29.203
120101	06181000923320000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	1	0100	449052	33.970
120101	06181000923330000	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFO	1	0100	339030	30.990
120101	06181000923330000	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFO	1	0100	339039	127.681
120101	06181000923340000	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLIC	1	0100	339030	660.749
120101	06181000923340000	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLIC	1	0100	339039	577.475
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339030	278.600
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339047	3.000
120101	04122009023290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB	1	0100	339036	4.580
120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	339093	317
120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	449093	250
120101	06181000923340000	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLIC	1	0100	339030	170.531
120101	06181000923340000	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLIC	1	0100	339039	3.460
120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	339093	8.182
120101	06181000113960000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO B	1	0100	449093	6.250
130101	04122000111070000	ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E AP	1	0100	449039	49.105
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339013	100
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339014	62.896
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339030	64.795
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339033	50.255
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339035	5.161
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339036	673
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339039	642
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339047	1.360
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339092	155
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339093	74.082
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	449052	53.658
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	449061	1.000
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339013	100
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339014	111.305
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339015	79.089
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339030	118.532
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339036	81.291
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339039	312
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339046	100.775
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339092	41.963
130101	04122009021320000	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	0100	449052	8.052
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339014	9.359
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339030	1.499

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339033	5.318
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339036	1.488
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339039	98.844
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339037	6.729
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339014	53.844
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339015	210
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339030	28.517
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339036	548
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339039	38.842
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339013	1.500
130101	04122009021320000	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	0100	339014	518
130101	04122009021320000	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	0100	339030	877
130101	04122009021320000	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	0100	339039	40.009
130101	04122009021320000	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	0100	339036	1.343
130101	04122009021320000	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	0100	449052	1.499
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	449052	370
130101	04122009021290000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	1	0100	339047	1.669
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339046	225
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339047	7.900
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	339047	149
130101	04122009021320000	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	0100	339092	500
130101	04122009021320000	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	0100	339047	128
130101	04122009021310000	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	1	0100	449052	442
130116	04122000112210000	REFORMA DA SEDE DA SEFAZ-PI	1	0100	449036	5.000
130116	04122000112210000	REFORMA DA SEDE DA SEFAZ-PI	1	0100	449039	5.000
130116	04122000112210000	REFORMA DA SEDE DA SEFAZ-PI	1	0100	449051	21.250
130116	04122000121560000	COORDENAÇÃO DO FUNDAT	1	0100	339039	18.000
130116	04122000121560000	COORDENAÇÃO DO FUNDAT	1	0100	339092	1.000
130116	04122000121560000	COORDENAÇÃO DO FUNDAT	1	0100	449092	1.000
130203	23692002520770000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	3	0100	449051	700
130204	23692009020830000	FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDI	1	0100	339039	26.735
130205	23692009020840000	FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	1	0100	339039	14.318
130205	23692009020840000	FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	1	0100	446045	811
140101	12122001220850000	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	1	0100	339030	50.000
140101	12122001220850000	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	1	0100	339036	6.000
140101	12122001220850000	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	1	0100	339039	43.000
140101	12122001220870000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	1	0100	339030	18.000
140101	12122001220870000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	1	0100	339036	15.000
140101	12122001220870000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	1	0100	339039	19.571
140101	12122001220870000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	1	0100	449051	8.102
140101	12122001220890000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE	1	0100	339030	1.000
140101	12122001220890000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE	1	0100	339036	1.000
140101	12122001220890000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE	1	0100	339039	135.531
140101	12122001220890000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE	1	0100	449051	31.604
140101	12122001220890000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE	1	0100	449052	1.000
140102	12126001211250000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE	1	0100	339030	30.000
140102	12126001211250000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE	1	0100	339036	30.000
140102	12126001211250000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE	1	0100	339039	30.000
140102	12126001211250000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE	1	0100	449052	10.000
140102	12361001211280000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339014	1.000
140102	12361001211280000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339030	400
140102	12361001211280000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339035	10.000
140102	12361001211280000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339036	400
140102	12361001211280000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339039	400
140102	12361001211280000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	449052	10.000
140102	12361001220970000	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	1	0100	339030	98.708
140102	12361001220970000	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	1	0100	339036	51.000
140102	12361001220970000	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	1	0100	339039	187.054
140102	12362001211260000	REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	1	0100	332093	20.000
140102	12362001211260000	REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	1	0100	339014	1.000
140102	12362001211260000	REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	1	0100	339030	1.000
140102	12362001211260000	REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	1	0100	339035	1.000

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

25

140102	12362001211260000	REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	1	0100	339036	1.000
140102	12362001211260000	REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	1	0100	339039	10.000
140102	12362001211290000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339014	1.000
140102	12362001211290000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339030	20.000
140102	12362001211290000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339035	1.000
140102	12362001211290000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339036	1.000
140102	12362001211290000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	339039	1.000
140102	12362001211290000	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	1	0100	449052	10.000
140102	12362001211300000	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	1	0100	339014	1.000
140102	12362001211300000	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	1	0100	339030	1.000
140102	12362001211300000	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	1	0100	339033	1.000
140102	12362001211300000	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	1	0100	339035	1.000
140102	12362001211300000	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	1	0100	339036	1.000
140102	12362001211300000	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	1	0100	339039	215
140102	12362001211300000	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	1	0100	449052	1.000
140102	12362001211310000	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	339014	1.000
140102	12362001211310000	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	339030	95.141
140102	12362001211310000	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	339033	1.000
140102	12362001211310000	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	339035	1.000
140102	12362001211310000	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	339036	5.471
140102	12362001211310000	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	339039	642.800
140102	12362001211310000	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	449051	1.000
140102	12362001211310000	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	449052	4.780
140102	12362001220980000	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	1	0100	339018	10.000
140102	12362001220980000	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	1	0100	339030	19.409
140102	12362001220980000	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	1	0100	339035	1.000
140102	12362001220980000	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	1	0100	339036	87.712
140102	12362001220980000	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	1	0100	339039	1.291.032
140102	12362001220980000	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	1	0100	339048	200.000
140102	12362001220990000	GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR	1	0100	339014	60.000
140102	12362001220990000	GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR	1	0100	339030	120.000
140102	12362001220990000	GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR	1	0100	339036	120.000
140102	12362001220990000	GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR	1	0100	339039	220.000
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	339014	1.000
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	339030	1.000
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	339033	1.000
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	339035	5.000
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	339036	41.754
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	339039	392.662
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	339092	94.465
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	339093	50.000
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	449051	80.091
140102	12363001211330000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	1	0100	449052	398.800
140102	12366001211350000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	0100	339014	1.000
140102	12366001211350000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	0100	339030	10.000
140102	12366001211350000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	0100	339035	5.812
140102	12366001211350000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	0100	339036	39.000
140102	12366001211350000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	0100	339039	658.518
140102	12366001211350000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	0100	449052	280.000
140102	12366001221000000	COMBATE AO ANALFABETISMO	1	0100	339030	120.000
140102	12366001221000000	COMBATE AO ANALFABETISMO	1	0100	339035	80.000
140102	12366001221000000	COMBATE AO ANALFABETISMO	1	0100	339036	150.000
140102	12366001221000000	COMBATE AO ANALFABETISMO	1	0100	339039	280.000
140102	12367001221010000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	0100	339014	1.000
140102	12367001221010000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	0100	339030	1.000
140102	12367001221010000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	0100	339035	1.000
140102	12367001221010000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	0100	339036	1.000
140102	12367001221010000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	0100	339039	58.400
140102	12367001221010000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	0100	449052	1.000
140102	12368001211090000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO	1	0100	339030	10.000
140102	12368001211090000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO	1	0100	339039	1.799
140102	12368001211090000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO	1	0100	449051	104.915

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

140102	12368001211090000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRAT	1	0100	449052	5.601.480
140102	12368001221030000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EI	1	0100	332093	1.000
140102	12368001221030000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EI	1	0100	339014	1.000
140102	12368001221030000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EI	1	0100	339030	1.000
140102	12368001221030000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EI	1	0100	339035	1.000
140102	12368001221030000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EI	1	0100	339036	1.000
140102	12368001221030000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EI	1	0100	339039	1.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	332093	134.467
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	334039	331.385
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	334041	484.920
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	335039	144.103
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	335041	1.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	335043	522.337
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339013	50.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339018	823.980
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339030	32.109
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339033	34.989
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339035	124
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339036	622.054
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339037	228.401
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339039	1.251.002
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339046	1.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339047	144.056
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339048	1.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339092	66.943
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339093	2.610
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	444051	100.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	445039	450
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	445051	9
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	449051	515.577
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	449052	2.625
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	449061	1.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	449093	1.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339092	6.676
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	334092	5
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339030	5.489
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339036	4.446
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339047	3.766
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	339039	721
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	449052	1.000
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	332093	1.380
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	332093	2.068
140102	12368001221080000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0100	332093	7.519
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339009	8.878
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339030	59.589
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339036	227.387
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339037	251.992
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339039	559
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339047	20.217
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339049	5.506
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339091	35.606
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339093	10.786
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	449092	300
140201	12364000222130000	ENSINO A DISTÂNCIA	1	0100	332093	3.266
140201	12364000222130000	ENSINO A DISTÂNCIA	1	0100	339014	1.000
140201	12364000222130000	ENSINO A DISTÂNCIA	1	0100	339033	1.000
140201	12364000222130000	ENSINO A DISTÂNCIA	1	0100	339036	1.000
140201	12364000222130000	ENSINO A DISTÂNCIA	1	0100	339039	1.800
140201	12364000222130000	ENSINO A DISTÂNCIA	1	0100	339047	200
140201	12364000222130000	ENSINO A DISTÂNCIA	1	0100	339092	1.000
140201	12364000222130000	ENSINO A DISTÂNCIA	1	0100	339093	1.000
140201	12364000222130000	ENSINO A DISTÂNCIA	1	0100	449052	1.000

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

27

140201	12364000222130000	ENSINO A DISTÂNCIA	1	0100	449092	1.000
140201	12364001210530000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NOS CAMPUS E NÚC	1	0100	339047	1.000
140201	12364001210530000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NOS CAMPUS E NÚC	1	0100	449051	1.348
140201	12364001212610000	PROJETOS ESPECIAIS	1	0100	332093	3.741
140201	12364001212610000	PROJETOS ESPECIAIS	1	0100	339039	52.676
140201	12364001212610000	PROJETOS ESPECIAIS	1	0100	339047	2.000
140201	12364001212850000	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇ	1	0100	332093	10.000
140201	12364001212850000	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇ	1	0100	339036	49.618
140201	12364001212850000	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇ	1	0100	339047	18.923
140201	12364001522280000	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INC	1	0100	339014	450
140201	12364001522280000	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INC	1	0100	339030	2.748
140201	12364001522280000	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INC	1	0100	339036	1.936
140201	12368001212910000	PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁS	1	0100	339047	2.000
140201	12368001212910000	PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁS	1	0100	339092	1.000
140201	12368001212910000	PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁS	1	0100	339093	5.000
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339014	411
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339033	1.201
140201	12364001522280000	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INC	1	0100	339018	222
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339039	30.709
140201	12122009022300000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	1	0100	339093	940
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	339030	20
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	339037	259.557
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	449052	750
140202	13391001412250000	REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ	1	0100	339031	1.000
140202	13391001421730000	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1	0100	339014	1.000
140202	13391001421730000	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1	0100	339030	1.000
140202	13391001421730000	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1	0100	339033	1.000
140202	13391001421730000	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1	0100	339035	1.000
140202	13391001421730000	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1	0100	339036	1.000
140202	13391001421730000	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1	0100	339039	8.000
140202	13391001421730000	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1	0100	339047	2.000
140202	13392000121640000	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS D	1	0100	339036	1.000
140202	13392000121640000	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS D	1	0100	339039	5.000
140202	13392000121640000	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS D	1	0100	339047	6.000
140202	13392001421670000	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	334041	10.000
140202	13392001421670000	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	335047	10.000
140202	13392001421670000	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	339014	8.462
140202	13392001421670000	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	339031	6.000
140202	13392001421670000	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	339036	500
140202	13392001421670000	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	339047	2.421
140202	13392001421670000	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	339092	1.000
140202	13392000121640000	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS D	1	0100	339030	1.512
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	339039	1.150
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	339030	1.326
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	339036	6.750
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	339047	2.800
140202	13392001421670000	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	339014	62
140202	04122009021360000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	0100	339033	1.712
140202	13392001421670000	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA C	1	0100	339048	1.600
140202	13392000121640000	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS D	1	0100	449052	5.996
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	339036	1.423
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	339037	52.849
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	339047	3.504
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	339049	6.820
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	339092	6.401
140203	27811001310660000	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	1	0100	444051	7.255
140203	27811001321160000	BOLSA ATLETA	1	0100	339036	500
140203	27811001321160000	BOLSA ATLETA	1	0100	339092	1.000
140203	27811001321780000	EVENTOS ESPORTIVOS	1	0100	335030	1.000
140203	27811001321780000	EVENTOS ESPORTIVOS	1	0100	335039	1.000
140203	27811001321780000	EVENTOS ESPORTIVOS	1	0100	339036	680
140203	27811001321780000	EVENTOS ESPORTIVOS	1	0100	339047	6.756

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

140203	27811001321780000	EVENTOS ESPORTIVOS	1	0100	339092	7.373
140203	27812001311520000	PROJETO SEGUNDO TEMPO	1	0100	332093	1.000
140203	27812001314490000	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	1	0100	445092	1.000
140203	27812001314490000	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	1	0100	449061	1.000
140203	27812001314500000	REFORMA DO ESTÁDIO ALBERTÃO	1	0100	332093	1.000
140203	27812001314500000	REFORMA DO ESTÁDIO ALBERTÃO	1	0100	339092	1.000
140203	27812001314510000	REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	1	0100	339030	1.000
140203	27812001314510000	REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	1	0100	339036	1.000
140203	27812001314510000	REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	1	0100	339092	1.000
140203	27812001314510000	REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	1	0100	449051	171
140203	27812001314510000	REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	1	0100	449092	1.000
140203	27812001314530000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS MUNICÍPIO	1	0100	339092	1.000
140203	27812001314540000	SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIRO	1	0100	339092	1.000
140203	27812001321140000	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR FEMININO	1	0100	339048	3.000
140203	27812001321140000	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR FEMININO	1	0100	339091	5.000
140203	27812001321590000	PINTANDO A LIBERDADE	1	0100	332093	1.000
140203	27812001321590000	PINTANDO A LIBERDADE	1	0100	339014	3.000
140203	27812001321590000	PINTANDO A LIBERDADE	1	0100	339030	1.000
140203	27812001321590000	PINTANDO A LIBERDADE	1	0100	339036	1.000
140203	27812001321590000	PINTANDO A LIBERDADE	1	0100	339039	1.000
140203	27812001321590000	PINTANDO A LIBERDADE	1	0100	339047	1.000
140203	27812001321590000	PINTANDO A LIBERDADE	1	0100	339092	1.000
140203	27812001321840000	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1	0100	339039	17.000
140203	27812001321840000	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1	0100	339092	3.401
140203	27812001321840000	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1	0100	339093	1.000
140203	27812001321840000	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1	0100	449092	1.000
140203	27811001310660000	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	1	0100	444051	3.855
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	339014	2.320
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	339030	17.771
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	339039	5.447
140203	04122009021100000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	0100	339036	200
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339014	16.348
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339030	11.269
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339033	13.447
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339036	5.342
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339039	88.908
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339047	11.480
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339092	3.319
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339049	2.861
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339092	739
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339030	949
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339039	4.771
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339014	694
140204	04122009020730000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	0100	339036	1.100
140207	04122009020140000	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	1	0100	339047	423
140207	04122009020140000	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	1	0100	339030	538
140207	04122009020140000	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	1	0100	339036	737
140207	04122009020140000	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	1	0100	339039	37
140207	04122009020140000	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	1	0100	449052	3.351
140207	04122009020140000	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	1	0100	339047	2.874
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339014	9.388
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339030	2.443
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339036	10.000
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339047	8.000
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339049	1.535
150101	20244000512510000	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROGERE	1	0100	339033	100
150101	20244000512510000	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROGERE	1	0100	339035	1.000
150101	20244000512580000	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1	0100	334036	1.000
150101	20244000512580000	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1	0100	444051	1.000
150101	20244000512580000	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1	0100	444052	1.000
150101	20244000521530000	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE	1	0100	334030	20.000
150101	20244000521530000	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE	1	0100	339014	1.000

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

29

150101	20244000521530000	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE	1	0100	339033	100
150101	20244000521530000	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE	1	0100	445051	531
150101	20244000521570000	ADMINISTRAÇÃO,SUPERVISÃO,MONITORAMENTO E AVALIA	1	0100	339039	13.437
150101	20306000511230000	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTO	1	0100	339014	50
150101	20306000511230000	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTO	1	0100	339030	10
150101	20306000511230000	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTO	1	0100	449052	1.000
150101	20601002221880000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	332093	25.000
150101	20601002221880000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	339014	1.000
150101	20601002221880000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	339030	42.000
150101	20601002221880000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	339033	1.000
150101	20601002221880000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	339035	100
150101	20601002221880000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	339036	5.000
150101	20601002221880000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	339092	100
150101	20601002221880000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	442093	300
150101	20601002221880000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	444052	500
150101	20601002221880000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	445051	1.000
150101	20601002221880000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	449051	419
150101	20601002221880000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	449052	500
150101	20602002512450000	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AC	1	0100	339014	100
150101	20602002512450000	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AC	1	0100	339035	1.000
150101	20602002512450000	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AC	1	0100	339039	100
150101	20602002512450000	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AC	1	0100	449092	500
150101	20602002512480000	FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	0100	339039	4.558
150101	20602002512480000	FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	0100	445051	400
150101	20602002512480000	FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	0100	449051	329
150101	20602002512480000	FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	0100	449092	100
150101	20607002112550000	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E A	1	0100	339014	100
150101	20607002112550000	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E A	1	0100	339036	100
150101	20631002312600000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1	0100	339014	350
150101	20631002312600000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1	0100	339035	100
150101	20631002312600000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1	0100	449052	100
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339014	10.190
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339092	679
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339039	15.970
150101	20631002312600000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1	0100	339014	25.650
150101	20631002312600000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1	0100	339030	50.163
150101	20631002312600000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1	0100	339033	3.850
150101	20631002312600000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1	0100	339036	15.345
150101	20631002312600000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	1	0100	339039	24.948
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339030	9.031
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339033	333
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339036	3.300
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	339037	154.678
150101	20244000521570000	ADMINISTRAÇÃO,SUPERVISÃO,MONITORAMENTO E AVALIA	1	0100	339014	30.158
150101	20244000521530000	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE	1	0100	334039	22.167
150101	20602002512480000	FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	0100	444051	71.650
150101	20607002112550000	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E A	1	0100	339030	11.492
150101	20607002112550000	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E A	1	0100	339039	33.841
150101	20607002112550000	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E A	1	0100	449052	14.510
150101	20607002112550000	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E A	1	0100	449051	35.719
150101	20601002221880000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	0100	442093	4.700
150101	04122009021260000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	0100	449052	14
150101	20602002512450000	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AC	1	0100	449052	2.485
150101	20601002512420000	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGR	1	0100	449051	698
150101	20602002512480000	FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	0100	334041	26.200
150101	20607002112550000	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E A	1	0100	339039	108.266
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	339014	4.067
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	339030	41.035
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	339036	25.711
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	339039	24.477
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	339092	1.995
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	449052	7.000

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

150201	21127002312520000	CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURA	1	0100	339014	10
150201	21127002312520000	CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURA	1	0100	339030	2
150201	21127002312530000	REGULARIZAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DA ESTRUTURA	1	0100	339030	105
150201	21127002312900000	CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS MUNICÍPIOS	1	0100	339030	5
150201	21127002313120000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE CONFLITOS NOS	1	0100	339014	6
150201	21127002313120000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE CONFLITOS NOS	1	0100	339030	1
150201	21127002313120000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE CONFLITOS NOS	1	0100	339036	39
150201	21127002313120000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE CONFLITOS NOS	1	0100	339039	2
150201	21631002312130000	FORTELECIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO	1	0100	339030	10
150201	21631002312130000	FORTELECIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO	1	0100	339036	10
150201	21631002312430000	CADASTRO GEORREFERENCIADO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁ	1	0100	339014	10
150201	21631002312430000	CADASTRO GEORREFERENCIADO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁ	1	0100	339030	10
150201	21631002312430000	CADASTRO GEORREFERENCIADO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁ	1	0100	339039	10
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	339049	1.890
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	339014	16.864
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	339030	20.943
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	339036	11.838
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	339039	2.318
150201	21127002313120000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE CONFLITOS NOS	1	0100	339037	2
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	339037	78.754
150201	21631002312130000	FORTELECIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO	1	0100	332093	79.840
150201	04122009021470000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	0100	449052	7.000
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	334039	20.000
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	335039	20.000
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	339008	500
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	339091	1.000
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	339092	103
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	339093	500
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	445051	500
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	449051	354
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	449052	192
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	449092	909
150202	20606002210060000	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	0100	339010	100
150202	20606002210060000	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	0100	339035	50
150202	20606002210060000	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	0100	339036	11.184
150202	20606002210060000	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	0100	339092	5.000
150202	20606002220230000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA	1	0100	339014	5.995
150202	20606002220230000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA	1	0100	339030	500
150202	20606002220230000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA	1	0100	339033	60
150202	20606002220230000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA	1	0100	339035	94
150202	20606002220230000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA	1	0100	339036	156
150202	20606002220230000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA	1	0100	339039	211
150202	20606002220230000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA	1	0100	339092	100
150202	20606002220230000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA	1	0100	449051	127
150202	20606002220230000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA	1	0100	449052	128
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	339030	25.088
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	339039	25.619
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	339092	20.958
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	339037	3.867
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	339014	13.105
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	339036	13.574
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	339033	27.194
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	449092	2.190
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	339047	640
150202	04122009020240000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	0100	449052	8.827
150202	20606002220230000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA	1	0100	449051	1.164
150202	20606002220230000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA	1	0100	339014	22.445
150202	20606002220230000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA	1	0100	339014	14.080
150202	20606002220230000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA	1	0100	339030	15.000
150202	20606002220230000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA	1	0100	339036	6.544
150202	20606002220230000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDA	1	0100	339033	680
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339014	57.217

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

31

150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339030	28.773
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339033	36.224
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339035	10.000
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339036	1.000
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339037	29.556
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339047	16.000
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339049	9.443
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339091	13.000
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339092	3.837
150204	20603002420540000	FISCALIZAÇÃO EM REVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO	1	0100	339014	7.000
150204	20603002420540000	FISCALIZAÇÃO EM REVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO	1	0100	339030	5.000
150204	20603002420560000	CONTROLE DO TRÂNSITO DE PRODUTOS VEGETAIS	1	0100	339014	5.000
150204	20603002420560000	CONTROLE DO TRÂNSITO DE PRODUTOS VEGETAIS	1	0100	339030	2.000
150204	20603002420630000	FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS	1	0100	339014	7.000
150204	20603002420630000	FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS	1	0100	339030	5.000
150204	20603002420630000	FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS	1	0100	339039	4.000
150204	20604002420610000	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO PIAUÍ	1	0100	339014	64.135
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339014	602
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339030	10
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339039	347
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339092	0
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339036	7
150204	04122009020020000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	0100	339033	2
150204	20603002420470000	MANUTENÇÃO DO STATUS DE ÁREA LIVRE PARA SIGATOKA M	1	0100	449052	913
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339010	1.330
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339030	6.560
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339036	2.723
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339037	240.113
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339039	5.037
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339049	84
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339092	707
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339093	1.000
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	449052	3.421
160101	04122009022810000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	0100	449061	1.000
160101	04122009022810000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	0100	449062	1.000
160101	04122009022830000	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO	1	0100	449035	3.481
160101	04122009022830000	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO	1	0100	449051	65.000
160101	04122009022830000	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO	1	0100	449092	297
160101	15451002113200000	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	1	0100	449092	238.247
160101	15451002113220000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	1	0100	442093	4.872
160101	15451002113220000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	1	0100	449051	149.616
160101	15451002113220000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	1	0100	449092	31.614
160101	15451002113230000	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	1	0100	449092	19.777
160101	15451002113250000	EXECUÇÃO DA OBRA DA ZPE DE PARNAIBA / PI	1	0100	449051	50.000
160101	15451002113310000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DE SAO RAIMUNDO NONATO /	1	0100	449051	50.000
160101	15451002113310000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DE SAO RAIMUNDO NONATO /	1	0100	449092	39.700
160101	15451002122820000	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIV	1	0100	444092	1.722
160101	17512001913260000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	1	0100	442093	2.500
160101	17512001913260000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	1	0100	449051	126.600
160101	17512002113270000	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	1	0100	449051	36.000
160101	17512002113300000	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMEN	1	0100	449051	2.742
160101	17512002113330000	ADUTORA DO SUDESTE	1	0100	449051	1.926
160101	18542001913280000	MACRODRENAGEM E RETENÇÃO DE CHEIAS EM OEIRAS / PI	1	0100	449051	180
160101	25752002113290000	OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1	0100	449051	20.000
160101	25752002113290000	OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1	0100	449092	2.364
160101	15451002113250000	EXECUÇÃO DA OBRA DA ZPE DE PARNAIBA / PI	1	0100	449092	13.856
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339014	13.212
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339030	1.896
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339039	31.904
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339092	3.185
160101	15451002122820000	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIV	1	0100	444092	49.944
160101	15451002122820000	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIV	1	0100	444093	505

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339033	5.468
160101	15451002113220000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	1	0100	449051	23.222
160101	15451002113220000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	1	0100	449051	22.905
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339047	1.300
160101	04122009022800000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	0100	339047	700
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339030	10.891
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339036	55.017
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339039	3.619
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339049	7.467
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339092	9.599
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	449052	7.776
160208	15451002113570000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, TE	1	0100	449051	1.998
160208	17512002112590000	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO	1	0100	449051	5.000
160208	17512002112590000	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO	1	0100	449052	5.000
160208	17512002113460000	CONSTRUÇÃO DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE OE	1	0100	449051	5.000
160208	17512002113460000	CONSTRUÇÃO DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE OE	1	0100	449092	6.687
160208	17544002113040000	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR E BARRAGEM MARRUÁ	1	0100	449051	1.000
160208	17544002113470000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS	1	0100	442093	1.000
160208	17544002113470000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS	1	0100	444051	214
160208	17544002113470000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS	1	0100	444092	915
160208	18544002112340000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CASTELO - MUNICÍPIO DE JUA	1	0100	442093	4.000
160208	18544002112340000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CASTELO - MUNICÍPIO DE JUA	1	0100	449051	851
160208	18544002112340000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CASTELO - MUNICÍPIO DE JUA	1	0100	449093	5.000
160208	18544002112640000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO	1	0100	449051	1.000
160208	18544002112640000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO	1	0100	449093	1.464
160208	18544002112670000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUÍS - BRASILEIRA (CONTIN	1	0100	449051	621
160208	18544002112670000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUÍS - BRASILEIRA (CONTIN	1	0100	449093	1.000
160208	18544002112780000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO - SANTA CRUZ	1	0100	449051	1.000
160208	18544002112830000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS	1	0100	449051	1.000
160208	18544002112830000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS	1	0100	449092	1.000
160208	18544002112830000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS	1	0100	449093	8.435
160208	18544002113010000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL - REDENÇÃO DO GUR	1	0100	449051	2.000
160208	18544002113020000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS N	1	0100	449051	5.411
160208	18544002113490000	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS T	1	0100	449051	100.314
160208	18544002113500000	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES FLUTUANTES	1	0100	449051	1.000
160208	18544002113520000	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS ESTRUTURANTES	1	0100	449051	4.506
160208	18544002113550000	MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA	1	0100	339039	4.000
160208	18544002113550000	MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA	1	0100	449051	89.600
160208	18544002113490000	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS T	1	0100	449092	3.043
160208	18544002113490000	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS T	1	0100	449092	1.146
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339014	8.796
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339030	4.339
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339039	42.922
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339037	49.500
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339033	5.010
160208	04122009022860000	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	0100	339036	4.096
170101	10122000314550000	FORTEALECIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO ESTADI	2	0100	334141	613.913
170101	10122000321830000	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SESAPI	2	0100	449051	174.068
170101	10122000321830000	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SESAPI	2	0100	449052	29.350
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339014	90.950
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339030	296
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339032	23.265
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339033	74.395
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339035	218.128
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339036	399.474
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339037	120.941
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339039	16.684
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339047	31.235
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339048	45.901
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339049	344.284
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339091	8.188
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339092	3.692

170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339093	348.797
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	449051	1.247.129
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	449052	125.313
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	449092	97
170101	10122009023770000	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE BENS E SERVIÇOS DE T.I. DA SE	2	0100	339039	119.000
170101	10301000314350000	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM	2	0100	449051	1.524.712
170101	10301000314360000	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E CONFECÇÃO DE MATERIAL DI	2	0100	339039	69.219
170101	10301000323660000	DECISÕES PROCESSUAIS PARA GARANTIA DO ACESSO A MED	2	0100	339032	1.363.851
170101	10301000323660000	DECISÕES PROCESSUAIS PARA GARANTIA DO ACESSO A MED	2	0100	339092	5.334
170101	10301000323740000	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELI	2	0100	339039	126
170101	10301000323740000	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELI	2	0100	449052	10.010
170101	10302000314370000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	2	0100	444052	520.000
170101	10302000314370000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	2	0100	449052	1.222.800
170101	10302000314370000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	2	0100	449092	200
170101	10302000314380000	MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA REDE HOSPITALAR	2	0100	339039	104.500
170101	10302000314980000	REFORMAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTR	2	0100	449051	10.000
170101	10302000314980000	REFORMAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTR	2	0100	449052	10.000
170101	10302000315090000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA	2	0100	449052	70.000
170101	10302000315100000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE	2	0100	449052	60.000
170101	10302000315240000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PA	2	0100	449052	109.778
170101	10302000315400000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	2	0100	449052	270.000
170101	10303000323710000	MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	2	0100	339032	912.249
170101	10302000314370000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	2	0100	444052	120.000
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339093	1.756
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339014	30.147
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339039	14.695
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339030	22.084
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339047	128.496
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339033	7.048
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339036	55.590
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	339092	1.350
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	335041	518.090
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	335041	237.739
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	445052	149.037
170101	10122009023570000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	0100	335039	532.990
170101	10302000315430000	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	2	0100	449051	406.291
170101	10302000315430000	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	2	0100	449052	400.000
170101	10302000315430000	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	2	0100	449051	543.707
170101	10302000315430000	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	2	0100	335041	380.309
170101	10302000315430000	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	2	0100	339030	50.221
170101	10302000315430000	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	2	0100	444141	221.434
170101	10302000315430000	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	2	0100	444141	780.000
170101	10302000315430000	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	2	0100	445041	88
170101	10302000315430000	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	2	0100	335041	19.968
170101	10302000315430000	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	2	0100	445041	200.105
170101	10302000315430000	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	2	0100	339030	325
170101	10302000315430000	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	2	0100	334141	7.353
170101	10302000315430000	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	2	0100	449052	170.000
170102	10302000323040000	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES	2	0100	339014	2.278
170102	10302000323040000	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES	2	0100	339030	55.223
170102	10302000323040000	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES	2	0100	339036	122.726
170102	10302000323040000	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES	2	0100	339039	65.286
170102	10302000323040000	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES	2	0100	339047	18
170102	10302000323040000	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES	2	0100	339092	72.436
170102	10302000323040000	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES	2	0100	339036	3.173
170102	10302000323040000	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES	2	0100	339047	2.232
170102	10302000323040000	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES	2	0100	339092	2.890
170102	10302000323040000	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES	2	0100	339014	840
170102	10302000323040000	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JES	2	0100	339039	124
170103	10302000323050000	HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	2	0100	339030	79.686
170103	10302000323050000	HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	2	0100	339036	187.850
170103	10302000323050000	HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	2	0100	339047	49.510

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

170103	10302000323050000	HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	2	0100	339092	203
170103	10302000323050000	HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	2	0100	339036	15.784
170103	10302000323050000	HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	2	0100	339030	32.082
170103	10302000323050000	HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	2	0100	339047	3.356
170104	10302000323060000	HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339014	70
170104	10302000323060000	HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339047	52
170104	10302000323060000	HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339092	50
170104	10302000323060000	HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	449052	575
170104	10302000323060000	HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339014	895
170104	10302000323060000	HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339030	988
170104	10302000323060000	HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339036	330
170104	10302000323060000	HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339039	9.258
170104	10302000323060000	HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339047	686
170104	10302000323060000	HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	339092	20
170104	10302000323060000	HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAÍBA	2	0100	449052	1.173
170105	10302000323070000	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	2	0100	339039	49.762
170105	10302000323070000	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	2	0100	449052	2.492
170105	10302000323070000	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	2	0100	339030	33
170105	10302000323070000	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	2	0100	339039	25.019
170105	10302000323070000	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	2	0100	449052	246.787
170106	10302000323080000	HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	339014	2.891
170106	10302000323080000	HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	339030	8.483
170106	10302000323080000	HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	339036	476.784
170106	10302000323080000	HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	339039	5.771
170106	10302000323080000	HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	339047	112.081
170106	10302000323080000	HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	339092	3.460
170106	10302000323080000	HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	449051	30.000
170106	10302000323080000	HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	449052	30.000
170106	10302000323080000	HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	339036	85.965
170106	10302000323080000	HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NO	2	0100	339047	17.000
170108	10302000323090000	HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	2	0100	339030	2.000
170108	10302000323090000	HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	2	0100	339036	1.564.890
170108	10302000323090000	HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	2	0100	339047	337.882
170108	10302000323090000	HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	2	0100	339092	1.292
170108	10302000323090000	HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	2	0100	449052	40.000
170108	10302000323090000	HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	2	0100	339036	15.016
170108	10302000323090000	HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	2	0100	339047	3.079
170109	10301000323100000	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - COF	2	0100	339030	252.610
170109	10301000323100000	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - COF	2	0100	339036	342.843
170109	10301000323100000	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - COF	2	0100	339047	207.071
170109	10301000323100000	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - COF	2	0100	339092	55
170109	10301000323100000	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - COF	2	0100	449052	700
170109	10301000323100000	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - COF	2	0100	339036	29.500
170109	10301000323100000	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - COF	2	0100	339047	14.175
170110	10302000323110000	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	2	0100	339036	305.145
170110	10302000323110000	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	2	0100	339047	87.396
170110	10302000323110000	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	2	0100	339092	33
170110	10302000323110000	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	2	0100	449052	1.000
170110	10302000323110000	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	2	0100	339047	28.125
170110	10302000323110000	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	2	0100	339039	1.430
170110	10302000323110000	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	2	0100	339030	50.000
170111	10302000323120000	HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	2	0100	339030	500.705
170111	10302000323120000	HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	2	0100	339036	207.440
170111	10302000323120000	HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	2	0100	339039	25.001
170111	10302000323120000	HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	2	0100	339047	22.374
170111	10302000323120000	HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	2	0100	339092	8.678
170111	10302000323120000	HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	2	0100	339036	38.323
170111	10302000323120000	HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	2	0100	339047	1.932
170111	10302000323120000	HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	2	0100	339092	2.412
170112	10302000321240000	ANÁLISE E PESQUISAS LABORATORIAIS	2	0100	339030	350.000
170112	10302000321240000	ANÁLISE E PESQUISAS LABORATORIAIS	2	0100	339030	150.000
170112	10302000321240000	ANÁLISE E PESQUISAS LABORATORIAIS	2	0100	449052	200.000

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

35

170113	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339030	428.440
170113	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339036	154.169
170113	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339039	100.000
170113	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339047	20.037
170113	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339092	558
170113	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339030	9.557
170113	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339039	147
170113	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339047	9.489
170113	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339092	133
170113	10121000320510000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO	2	0100	339091	40.000
170114	10122000320680000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU -	2	0100	339030	330.666
170114	10122000320680000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU -	2	0100	339036	11.200
170114	10122000320680000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU -	2	0100	339039	33
170114	10122000320680000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU -	2	0100	339047	100
170114	10122000320680000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU -	2	0100	339092	125
170115	10122000320310000	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN	2	0100	339014	5.000
170115	10122000320310000	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN	2	0100	339030	412.780
170115	10122000320310000	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN	2	0100	339033	1.000
170115	10122000320310000	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN	2	0100	339036	211.232
170115	10122000320310000	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN	2	0100	339039	150.000
170115	10122000320310000	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN	2	0100	339047	260.000
170115	10122000320310000	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN	2	0100	339092	88.000
170115	10122000320310000	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN	2	0100	449051	2.000
170115	10122000320310000	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN	2	0100	339030	81.845
170115	10122000320310000	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN	2	0100	339092	200
170115	10122000320310000	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN	2	0100	339036	7.416
170115	10122000320310000	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN	2	0100	339047	81.989
170115	10122000320310000	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN	2	0100	339039	10.316
170115	10122000320310000	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELIN	2	0100	339033	1.082
170116	10122000320520000	COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P.	2	0100	339030	628.812
170116	10122000320520000	COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P.	2	0100	339039	199.219
170116	10122000320520000	COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P.	2	0100	339092	1.721
170117	10128000310240000	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS	2	0100	339030	260.020
170117	10128000310240000	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS	2	0100	339036	4.936
170117	10128000310240000	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS	2	0100	339039	61.566
170117	10128000310240000	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS	2	0100	339047	25.807
170117	10128000310240000	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS	2	0100	449052	73.680
170117	10302000310250000	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	2	0100	339039	12.000
170117	10302000310250000	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	2	0100	449052	53.820
170117	10302000310260000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	2	0100	449052	155.139
170117	10304000310270000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO	2	0100	339030	10.000
170117	10304000310270000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO	2	0100	339036	7.750
170117	10304000310270000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE INTERNO DE INFECÇÃO	2	0100	339039	20.000
170117	10128000310240000	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS	2	0100	339030	28.425
170117	10128000310240000	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS	2	0100	339092	245
170117	10128000310240000	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS	2	0100	339039	459
170118	10302000321740000	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ	2	0100	339030	87.563
170118	10302000321740000	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ	2	0100	339039	253.130
170118	10302000321740000	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁ	2	0100	339092	822
170119	10302000323130000	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	2	0100	339014	1.000
170119	10302000323130000	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	2	0100	339030	1.903
170119	10302000323130000	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	2	0100	339036	142.283
170119	10302000323130000	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	2	0100	339039	4.140
170119	10302000323130000	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	2	0100	339047	371.427
170119	10302000323130000	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	2	0100	339092	6.691
170119	10302000323130000	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	2	0100	449051	10.000
170119	10302000323130000	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	2	0100	339036	2.559
170119	10302000323130000	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	2	0100	339047	56.926
170119	10302000323130000	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	2	0100	339030	24.121
170119	10302000323130000	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	2	0100	449052	10.000
170121	10302000323140000	HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	2	0100	339030	44.014
170121	10302000323140000	HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	2	0100	339036	38.227

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

170121	10302000323140000	HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	2	0100	339047	30.350
170121	10302000323140000	HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	2	0100	339030	270
170123	10302000323150000	HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	2	0100	339030	46.407
170123	10302000323150000	HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	2	0100	339036	107.100
170123	10302000323150000	HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	2	0100	339036	2.733
170123	10302000323150000	HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	2	0100	339047	41.160
170123	10302000323150000	HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	2	0100	339039	34.000
170124	10302000323160000	HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOSE	2	0100	339030	892
170124	10302000323160000	HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOSE	2	0100	339036	244
170124	10302000323160000	HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOSE	2	0100	339039	54
170124	10302000323160000	HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOSE	2	0100	339092	289
170124	10302000323160000	HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOSE	2	0100	339047	3.121
170125	10302000323170000	HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA DO PIAUÍ	2	0100	339030	2.376
170125	10302000323170000	HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA DO PIAUÍ	2	0100	339036	71.600
170125	10302000323170000	HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA DO PIAUÍ	2	0100	339047	30.320
170126	10302000323180000	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	2	0100	339030	128.045
170126	10302000323180000	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	2	0100	339036	125.844
170126	10302000323180000	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	2	0100	339039	39.729
170126	10302000323180000	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	2	0100	339047	156.633
170126	10302000323180000	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	2	0100	339092	96.073
170126	10302000323180000	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	2	0100	339036	11.345
170126	10302000323180000	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	2	0100	339047	15.000
170126	10302000323180000	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	2	0100	339030	1.038
170128	10302000323190000	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	2	0100	339036	53.883
170128	10302000323190000	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	2	0100	339047	6.321
170128	10302000323190000	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	2	0100	339047	20.439
170128	10302000323190000	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	2	0100	339030	439
170128	10302000323190000	HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	2	0100	449052	10.460
170128	10302000323180000	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	2	0100	339030	60.000
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339030	10.100
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339036	3.000
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339039	6.000
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339047	4.500
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	449052	500
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339030	9.657
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339039	750
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339014	625
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339047	1.207
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	339036	5.800
170129	10122000323200000	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	2	0100	449052	9.000
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	339030	2.067
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	339039	5.100
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	339047	1.785
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	449052	200
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	339039	888
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	339036	666
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	339047	15.330
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	339014	602
170130	10122000323210000	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	2	0100	449052	5.354
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339014	100
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339030	10.600
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339036	500
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339039	5.028
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339047	1.500
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	449052	500
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339039	7.040
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339036	484
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339047	7.414
170131	10122000323220000	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	2	0100	339014	477
170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	2	0100	339014	2.470
170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	2	0100	339030	2.895
170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	2	0100	339036	188

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

37

170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	339039	181
170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	339047	3.648
170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	339092	8
170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	449052	758
170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	339030	15
170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	339039	746
170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	339036	475
170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	339047	4.387
170132	10122000323230000	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIA	2	0100	449051	9.936
170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339014	5.000
170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339030	7.512
170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339036	63.000
170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339039	5.946
170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339047	6.600
170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339039	29
170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339036	1.564
170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339047	14.386
170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	339014	22
170133	10122000323240000	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	2	0100	449052	647
170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339014	175
170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339030	240
170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339036	306
170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339039	5.774
170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339047	8.448
170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	449052	1.000
170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339030	19
170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339039	41
170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339036	270
170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339014	65
170134	10122000323250000	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	2	0100	339047	468
170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	339030	17
170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	339036	4.000
170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	339039	3.629
170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	339047	392
170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	449052	5.907
170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	339039	35
170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	339047	7.283
170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	339014	69
170135	10122000323260000	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO	2	0100	449052	563
170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100	339014	3.800
170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100	339030	7.788
170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100	339036	24.198
170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100	339039	595
170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100	339047	60
170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100	339092	500
170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100	449052	49.837
170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100	339030	4.249
170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100	339039	4.866
170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100	339047	780
170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100	339014	970
170136	10122000323270000	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	2	0100	449052	63
170137	10122000323280000	IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	2	0100	339014	4.000
170137	10122000323280000	IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	2	0100	339030	3.000
170137	10122000323280000	IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	2	0100	339033	2.000
170137	10122000323280000	IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	2	0100	339036	5.000
170137	10122000323280000	IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	2	0100	339039	3.000
170137	10122000323280000	IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	2	0100	339047	1.000
170137	10122000323280000	IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	2	0100	449051	1.000
170137	10122000323280000	IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	2	0100	449052	2.000
170137	10122000323280000	IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	2	0100	339030	440
170137	10122000323280000	IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	2	0100	339039	709
170137	10122000323280000	IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	2	0100	339014	38.025

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

170137	10122000323280000	IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	2	0100	449052	10.726
170138	10302000323030000	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	2	0100	339030	74.593
170138	10302000323030000	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	2	0100	339036	1.000
170138	10302000323030000	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	2	0100	339039	1.000
170138	10302000323030000	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	2	0100	339092	406
170138	10302000323030000	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	2	0100	339030	352
170139	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	332093	527
170139	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	339039	31.166
170139	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	449051	4.934
170139	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	449052	1.579
170139	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	449092	219
170139	10302000314320000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE	2	0100	339039	1.599.966
170139	10302000314320000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE	2	0100	449051	81.299
170139	10302000314320000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE	2	0100	449052	182.186
170139	10511000323540000	PROSAR KFW	2	0100	449051	1.935.135
170139	10511000323540000	PROSAR KFW	2	0100	449092	448
170139	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	444051	6.768
170139	10511000323540000	PROSAR KFW	2	0100	444051	92.371
170139	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	444051	400
170139	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	449051	16.439
170139	10301000323510000	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.S	2	0100	444051	332.831
190101	04122000112930000	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES	1	0100	339014	15.000
190101	04122000112930000	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES	1	0100	339030	25.000
190101	04122000112930000	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES	1	0100	339035	15.000
190101	04122000112930000	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES	1	0100	339039	48.970
190101	04122000112930000	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES	1	0100	449052	20.000
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339030	19.190
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339033	12.727
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339036	4.247
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339037	1.540
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339049	120
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339092	689
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	449052	9.812
190101	04123000113150000	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E EX	1	0100	339030	50.000
190101	04123000113150000	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E EX	1	0100	339039	43.000
190101	04123000113150000	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E EX	1	0100	449052	50.000
190101	04128000113640000	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS	1	0100	339014	10.000
190101	04128000113640000	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS	1	0100	339030	5.000
190101	04128000113640000	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS	1	0100	339033	20.000
190101	04128000113640000	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS	1	0100	339036	5.000
190101	04128000113640000	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS	1	0100	339039	25.000
190101	04128000113640000	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS	1	0100	449051	25.000
190101	04127000122980000	PLANEJAMENTO TERRITORIAL	1	0100	339014	3.280
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339030	8.006
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339039	4.058
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339092	411
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339014	3.030
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	449052	2.378
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339033	4.003
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339047	239
190101	04122009020700000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	0100	339037	2.478
190101	04122000112930000	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES	1	0100	332093	488
190101	04122000112930000	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES	1	0100	449051	30.000
190201	04122000112400000	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	1	0100	339014	2.210
190201	04122000112400000	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	1	0100	339030	30
190201	04122000112400000	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	1	0100	339036	9.070
190201	04122000123750000	PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	0100	339014	20.031
190201	04122000123750000	PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	0100	339030	15.225
190201	04122000123750000	PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	0100	339035	3.000
190201	04122000123750000	PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	0100	339036	6.382
190201	04122000123750000	PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	0100	339039	6.456
190201	04122000123750000	PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	0100	449052	3.701

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

39

190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339004	10
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339014	45
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339030	1.979
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339033	1.657
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339036	2.635
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339037	20.561
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339039	7.565
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339047	5.225
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339049	848
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339092	1.258
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	449052	15.575
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339037	537
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339039	6.570
190201	04122009021760000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	0100	339030	997
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339014	15.952
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339030	18.215
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339031	50
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339032	50
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339033	5.739
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339036	802
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339039	7.209
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339047	3.778
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339048	8.800
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339049	14.635
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339092	5.143
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	449052	2.100
200101	23392002521940000	PROMOÇÃO DO ARTESANATO	1	0100	339030	2.066
200101	23692002512710000	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	1	0100	339039	10.000
200101	23692002512710000	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	1	0100	449052	3.222
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339030	11.389
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339039	7.425
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339014	3.010
200101	23692002512710000	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	1	0100	449052	27.777
200101	22661002512650000	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	1	0100	339092	94
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339033	4.566
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339036	1.000
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339047	3.900
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	449052	7.900
200101	04122009021280000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	0100	339092	511
200101	23692002512710000	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	1	0100	449051	528
200101	23692002512710000	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	1	0100	449051	27.777
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	339014	777
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	339019	100
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	339030	6.805
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	339033	286
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	339036	1.000
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	339039	88.642
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	339049	14.892
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	339091	1.000
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	339092	18.829
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	449051	1.000
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	339030	4.257
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	339039	2.298
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	449052	410
200201	04122009022780000	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	0100	339033	460
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339030	1.772
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339033	50
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339035	20
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339036	981
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339037	26.039
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339039	20.124
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339047	1.451

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339049	840
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339092	639
200203	19571001511170000	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISAD	1	0100	339020	60.000
200203	19571001511210000	BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	1	0100	339018	4.400
200203	19571001511220000	BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO TÉCNICO	1	0100	339018	10
200203	19573001511190000	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA	1	0100	332093	10
200203	19573001511190000	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA	1	0100	339020	10
200203	19573001511190000	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA	1	0100	449020	10
200203	19573009020960000	AUXÍLIO FINANCEIRO A EVENTOS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇ	1	0100	339020	68.454
200203	19571001511210000	BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	1	0100	339092	100
200203	19571001511210000	BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	1	0100	339018	1.500
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339030	719
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339039	2.289
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339014	1.828
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339033	4.000
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339037	2.136
200203	19571001511210000	BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	1	0100	339020	25.000
200203	04122009020940000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	0100	339015	260
200203	19571001511180000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL	1	0100	339020	5.000
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339014	700
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339030	1.000
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339033	1.000
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339036	138
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339037	147.903
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339039	1.000
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339047	1.000
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339092	50.989
200205	04122009020480000	IMEPI MÓVEL	1	0100	339039	400
200205	04125002520300000	METROLOGIA LEGAL AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	1	0100	339039	100
200205	04125002520500000	IMPLANTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CARGAS SÓLIDAS E PERIG	1	0100	339039	2.000
200205	04125009010100000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO IMEPI	1	0100	449052	100
200205	04122009020270000	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	0100	339049	560
210101	04122000110000000	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	1	0100	449035	2.000
210101	04122000110000000	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	1	0100	449051	3.087
210101	04122000110000000	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	1	0100	449052	334
210101	04122000110000000	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	1	0100	449092	814
210101	04122000110010000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO	1	0100	339014	1.000
210101	04122000110010000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO	1	0100	339033	1.000
210101	04122000110010000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO	1	0100	339035	1.000
210101	04122000110010000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO	1	0100	339039	5.748
210101	04122000120070000	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	0100	339014	13.890
210101	04122000120070000	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	0100	339030	7.000
210101	04122000120070000	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	0100	339039	73.760
210101	04122000120070000	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	0100	339092	4.426
210101	04122000120070000	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	0100	449091	1.000
210101	04122000120080000	GESTÃO DE DOCUMENTOS	1	0100	339030	15.000
210101	04122000120080000	GESTÃO DE DOCUMENTOS	1	0100	339033	1.000
210101	04122000120080000	GESTÃO DE DOCUMENTOS	1	0100	339035	1.000
210101	04122000120080000	GESTÃO DE DOCUMENTOS	1	0100	339036	1.000
210101	04122000120080000	GESTÃO DE DOCUMENTOS	1	0100	339039	1.000
210101	04122000120080000	GESTÃO DE DOCUMENTOS	1	0100	339092	1.000
210101	04122000120080000	GESTÃO DE DOCUMENTOS	1	0100	449051	1.000
210101	04122000120080000	GESTÃO DE DOCUMENTOS	1	0100	449092	100
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	339010	100
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	339030	20.530
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	339035	100
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	339036	115.983
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	339047	9.777
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	339049	25.003
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	339091	42.926
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	339092	168
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	339093	40.726

210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	449051	100
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	449052	2.014
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	449092	1.000
210101	04122009020050000	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI	1	0100	339030	13.500
210101	04122009020050000	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI	1	0100	339036	5.000
210101	04122009020050000	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI	1	0100	339037	80.006
210101	04122009020050000	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI	1	0100	339039	3.800
210101	04122009020050000	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI	1	0100	339092	24.577
210101	04122009020050000	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI	1	0100	449051	200
210101	04122009020050000	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI	1	0100	449052	100
210101	04122009020050000	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI	1	0100	449092	100
210101	04122009020060000	CONCESSÃO DE BOLSA ESTAGIO	1	0100	339036	30.760
210101	04128000120150000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE G	1	0100	339033	908
210101	04128000120150000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE G	1	0100	339035	1.000
210101	04128000120150000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE G	1	0100	339039	92.690
210101	04128000120150000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE G	1	0100	339092	1.000
210101	08242000610030000	PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊN	2	0100	339036	100
210101	08242000610030000	PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊN	2	0100	339039	5.840
210101	08242000610030000	PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊN	2	0100	339092	740
210101	08242000610030000	PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊN	2	0100	444051	1.000
210101	08242000610030000	PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊN	2	0100	449051	10.000
210101	04122000110010000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO	1	0100	339014	3.050
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	339030	19.892
210101	04128000120150000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE G	1	0100	339033	2.831
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	339036	228
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	339039	18.512
210101	04122000110010000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO	1	0100	339039	73.583
210101	08242000610030000	PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊN	2	0100	339039	229
210101	04122000120070000	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	0100	339039	7.420
210101	04122000120070000	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	0100	339037	200
210101	04122009020050000	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI	1	0100	339037	100
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	339037	13.122
210101	04122000120070000	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	0100	339014	807
210101	04128000120150000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE G	1	0100	339014	2.021
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	449052	16.188
210101	04122009020040000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	0100	339033	1.528
210101	04122009020050000	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI	1	0100	339039	1.529
210101	04122009020050000	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATI	1	0100	339030	1.082
210101	04122000110000000	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	1	0100	449039	31.665
210101	04128000120150000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE G	1	0100	449052	5.000
210101	04122000120070000	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	0100	339030	268
210101	04122000120070000	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	1	0100	449052	3.164
210101	04122000110010000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO	1	0100	339033	33
210101	04122000110000000	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	1	0100	449139	3.334
210102	04122009020530000	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRI	1	0100	339036	22.000
210102	04122009020530000	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRI	1	0100	339039	98.000
210102	04122009020530000	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRI	1	0100	339092	1.000
210102	04122009020530000	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRI	1	0100	449052	34.788
210102	04122009020530000	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRI	1	0100	449092	1.000
210201	04122000114560000	REFORMA DOS PRÉDIOS DO IAPEP-SAÚDE, PLAMTA E AGÊNC	1	0100	339039	1.000
210201	04122000114560000	REFORMA DOS PRÉDIOS DO IAPEP-SAÚDE, PLAMTA E AGÊNC	1	0100	339092	1.000
210201	04122000114560000	REFORMA DOS PRÉDIOS DO IAPEP-SAÚDE, PLAMTA E AGÊNC	1	0100	449092	1.000
210201	04122000121500000	MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	1	0100	339030	10.000
210201	04122000121500000	MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	1	0100	339039	20.000
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339008	1.000
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339010	1.000
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339014	14.250
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339030	47.450
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339032	1.000
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339033	7.000
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339035	1.000
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339036	30.000

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339047	84.482
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339049	39.216
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339091	5.000
210201	04126000114570000	INFORMATIZAÇÃO DO IAPEP	1	0100	339039	20.000
210201	04126000114570000	INFORMATIZAÇÃO DO IAPEP	1	0100	339092	5.000
210201	04126000114570000	INFORMATIZAÇÃO DO IAPEP	1	0100	449092	1.000
210201	04128000122330000	QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	1	0100	339033	5.000
210201	04128000122330000	QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	1	0100	339092	1.000
210201	10301009322340000	IAPEP SAÚDE	2	0100	339039	1.000
210201	10301009322340000	IAPEP SAÚDE	2	0100	339092	2.464
210201	10302009322350000	PLAMTA	2	0100	339039	1.000
210201	10302009322350000	PLAMTA	2	0100	339092	1.000
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339014	4.325
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339030	10.470
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339039	61.146
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339037	11.584
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339092	51.472
210201	04122009021520000	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	0100	339033	3.893
210203	09272009222490000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER EXECUTIVO	2	0100	339091	1.000
210203	09272009222490000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER EXECUTIVO	2	0100	339092	1.000
210203	09272009222490000	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER EXECUTIVO	2	0100	339093	50.000
210204	04122000110020000	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DO	1	0100	339039	10.000
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339033	23.885
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339035	49.000
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339036	11.160
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339047	2.203
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339049	3.670
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339092	1.329
210204	04126000110070000	PROMOÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO UTILIZANDO NOVAS	1	0100	339039	98.295
210204	04126000110080000	CENTRAL DE TELEATENDIMENTO E AUTORIDADE DE CERTIFIC	1	0100	339039	41.733
210204	04126000110090000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁT	1	0100	339039	47.294
210204	04126000210340000	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	1	0100	339039	270.812
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339030	1.090
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339039	19.406
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339014	955
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339033	7.157
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339036	2.150
210204	04122009020660000	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	0100	339047	741
210205	04122009010650000	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3	0100	449052	30.000
210205	04122009010650000	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3	0100	449092	50.000
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	332092	5.000
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339010	1.000
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339013	1.000
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339014	22.000
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339030	400.107
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339033	20.000
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339036	41.738
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339047	19.244
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339067	1.000
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339091	50.000
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339092	17.289
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339093	93.593
210205	12451002110360000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTUR	3	0100	449051	500
210205	12451002110360000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTUR	3	0100	449092	500
210205	15451002110370000	CONSTRUÇÃO E EXECURÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	3	0100	444051	500
210205	15451002110370000	CONSTRUÇÃO E EXECURÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	3	0100	444052	500
210205	15451002110370000	CONSTRUÇÃO E EXECURÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	3	0100	444092	3.286
210205	15452002110390000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTUR	3	0100	449051	500
210205	15452002110390000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTUR	3	0100	449092	500
210205	15572002110410000	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEOREFERENCIAL	3	0100	449051	500
210205	15572002110410000	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEOREFERENCIAL	3	0100	449092	500
210205	16481001810160000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS	3	0100	449051	500

210205	16481001810160000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS	3	0100	449092	500
210205	16482001810150000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	3	0100	442093	526
210205	16482001810150000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	3	0100	449051	146
210205	16482001810150000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	3	0100	449092	500
210205	17511002110440000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E C	3	0100	449051	500
210205	17511002110440000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E C	3	0100	449052	500
210205	17511002110440000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E C	3	0100	449092	500
210205	17512002110420000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E C	3	0100	449051	500
210205	17512002110420000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E C	3	0100	449052	500
210205	17512002110420000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E C	3	0100	449092	500
210205	17512002110480000	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIME	3	0100	449051	500
210205	17512002110480000	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIME	3	0100	449052	500
210205	17512002110480000	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIME	3	0100	449092	500
210205	18544002110460000	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIME	3	0100	449051	500
210205	18544002110460000	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIME	3	0100	449092	500
210205	20601002210130000	CINTURÃO VERDE	3	0100	449051	1.000
210205	20601002210130000	CINTURÃO VERDE	3	0100	449052	1.000
210205	22663001710450000	EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS	3	0100	449051	500
210205	22663001710450000	EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS	3	0100	449052	500
210205	25752002110490000	MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DE ENERGIA	3	0100	449051	500
210205	25752002110490000	MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DE ENERGIA	3	0100	449092	1.937
210205	26782002010170000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE V	LT13	0100	442093	500
210205	26782002010170000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE V	LT13	0100	449051	500
210205	26782002010170000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE V	LT13	0100	449092	1.000
210205	26782002010180000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE V	NA13	0100	449051	1.000
210205	26782002010180000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE V	NA13	0100	449092	1.000
210205	26782002010190000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE V	ARA3	0100	449051	500
210205	26782002010190000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE V	ARA3	0100	449092	500
210205	26782002110140000	CONSTRUÇÃO DE PONTES	3	0100	449051	500
210205	26782002110140000	CONSTRUÇÃO DE PONTES	3	0100	449092	500
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339014	7.702
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339030	186.223
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339039	141.080
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339092	5.640
210205	15451002110370000	CONSTRUÇÃO E EXECURÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	3	0100	444092	0
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339093	4.977
210205	04122009010650000	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3	0100	449052	129.012
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339033	2.378
210205	15451002110370000	CONSTRUÇÃO E EXECURÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	3	0100	444093	2.677
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339047	1.363
210205	04122009020490000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	0100	339036	30.460
220101	04122009021980000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	1	0100	339014	172
220101	04122009021980000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	1	0100	339030	39.940
220101	04122009021980000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	1	0100	339033	251
220101	04122009021980000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	1	0100	339047	27.982
220101	04122009021980000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	1	0100	339092	23.189
220101	14421000812730000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIO	STA1	0100	449051	344
220101	14421000812770000	ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO REEDUCANDO	1	0100	339030	2.000
220101	14421000812770000	ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO REEDUCANDO	1	0100	339036	1.000
220101	14421000812770000	ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO REEDUCANDO	1	0100	339039	1.000
220101	14421000812800000	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO REEDUCANDO	1	0100	339036	1.000
220101	14421000812820000	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	1	0100	339030	20.000
220101	14421000812820000	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	1	0100	339036	10.000
220101	14421000812820000	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	1	0100	339039	20.000
220101	14421000812820000	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	1	0100	339047	10.000
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	332093	10.000
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339014	1.370
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339015	5.000
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339030	246
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339033	20.000
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339036	27.228
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339039	157.556

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339047	9.734
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339092	27.653
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	449052	100.484
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	449092	17.356
220101	14421009022010000	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	1	0100	339030	10.000
220101	14421009022010000	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	1	0100	339036	2.000
220101	14421009022010000	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	1	0100	339039	2.000
220101	14421009022010000	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	1	0100	339092	3.000
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339036	943
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	449052	4.434
220101	14421009022010000	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	1	0100	449052	31.709
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339014	2.400
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339030	944
220101	04122009021980000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	1	0100	339039	115.929
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339039	20.585
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	449052	29.773
220101	14421009022010000	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	1	0100	449052	18.290
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339036	1.000
220101	14421000821990000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	0100	339047	65.177
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339015	6.347
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339031	850
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339033	2.000
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339047	39.115
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339091	2.000
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339092	4.060
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339093	17.872
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	449052	72.790
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	449092	28.500
260101	06122000112940000	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE	1	0100	339030	1.293
260101	06122000112940000	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE	1	0100	339047	2.000
260101	06126000112950000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	1	0100	339030	50.000
260101	06126000112950000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	1	0100	339036	4.000
260101	06126000112950000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	1	0100	449092	17.360
260101	06128000112960000	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	1	0100	339015	1.440
260101	06128000112960000	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	1	0100	339039	22.947
260101	06181000912970000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E DE EQUIPAMENTO DE PR	1	0100	449052	7.000
260101	06181000912980000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PC	1	0100	339030	2.180
260101	06181000912980000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PC	1	0100	449052	2.406
260101	06181000913000000	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	1	0100	339015	805
260101	06181000913000000	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	1	0100	339030	30.000
260101	06181000913000000	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	1	0100	339039	10.000
260101	06181000913000000	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	1	0100	339092	1.460
260101	06181000922520000	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	0100	339015	52.970
260101	06181000922520000	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	0100	339030	2.108
260101	06181000922520000	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	0100	339039	30.100
260101	06181000922520000	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	0100	339092	1.756
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339015	9.845
260101	06128000112960000	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	1	0100	339015	1.510
260101	06181000913000000	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	1	0100	339015	9.556
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339030	1.976
260101	06181000922520000	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	0100	339030	1.151
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339039	1.737
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339036	2.156
260101	06181000922520000	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	0100	339039	5.918
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339092	2.640
260101	06181000922520000	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	0100	339092	4.558
260101	04122009022570000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	0100	339033	1.707
260101	06181000922520000	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	0100	339093	38.273
260102	10122009020000000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (H	2	0100	339049	47.059
260102	10302000320010000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE	2	0100	339030	1.057
260102	10302000320010000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE	2	0100	339036	92.949
260102	10122009020000000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (H	2	0100	339047	16.000

260102	10302000320010000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE	2	0100	339030	3.402
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	339014	10.000
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	339032	1.000
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	339033	20.000
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	339035	1.000
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	339036	24.297
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	339039	111.777
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	339047	64.769
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	339049	69.468
280101	18541001720390000	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	0100	339039	5.000
280101	18541001720390000	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	0100	339092	1.000
280101	18542001711510000	GESTÃO FLORESTAL - FISCALIZAÇÃO PARA O COMBATE AO D	1	0100	339039	19.519
280101	18542001711590000	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIA	1	0100	339035	19.600
280101	18542001711590000	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIA	1	0100	339039	74.294
280101	18543001711670000	FIXAÇÃO DE DUNAS E SEDIMENTOS MARINHOS NO LITORAL	1	0100	449051	17.458
280101	18543001711670000	FIXAÇÃO DE DUNAS E SEDIMENTOS MARINHOS NO LITORAL	1	0100	449052	5.000
280101	18544001711640000	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTR	1	0100	339039	10.000
280101	18544001711650000	ESTUDOS DE VIABILIDADE E ANTEPROJETO DO CANAL DE INT	1	0100	339035	10.000
280101	18544001711660000	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS D	1	0100	339039	10.000
280101	18544001711660000	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS D	1	0100	449052	6.000
280101	18544001721210000	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DAS REDES DE MONITORAMEN	1	0100	339039	10.000
280101	18542001711590000	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIA	1	0100	339039	25.705
280101	04122009020380000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	0100	335092	9.005
300101	04122000110470000	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, HIDRÁULICAS E ELÉTRI	1	0100	339014	1.000
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339030	7.984
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339032	1.100
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339033	3.433
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339035	500
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339037	4.791
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339039	6.375
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339047	1.000
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339048	1.000
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339049	84.850
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339092	1.906
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	449051	2.599
300101	08243009020780000	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2	0100	449052	2.598
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339039	1.007
300101	04122009020740000	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	0100	339033	8.819
300102	08128000421090000	CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMEN	2	0100	332093	20.000
300102	08128000421090000	CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMEN	2	0100	339014	30.000
300102	08241000421130000	ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO	2	0100	339030	30.000
300102	08241000421130000	ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO	2	0100	339036	5.000
300102	08241000421130000	ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO	2	0100	339039	35.000
300102	08241000421130000	ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO	2	0100	449051	2.890
300102	08243000411690000	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA	2	0100	339014	1.000
300102	08243000411690000	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA	2	0100	339030	1.000
300102	08243000411690000	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA	2	0100	339033	1.000
300102	08243000411690000	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA	2	0100	339036	1.000
300102	08243000411690000	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA	2	0100	339039	1.000
300102	08243000414790000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOR	2	0100	332093	20.000
300102	08243000414790000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOR	2	0100	339014	10.000
300102	08243000414790000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOR	2	0100	339030	30.000
300102	08243000414790000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOR	2	0100	339036	10.000
300102	08243000414790000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOR	2	0100	339039	30.000
300102	08243000414790000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOR	2	0100	339092	20.000
300102	08243000414790000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOR	2	0100	449052	39.590
300102	08243000421250000	ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E	2	0100	332093	20.000
300102	08243000421250000	ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E	2	0100	339014	10.000
300102	08243000421250000	ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E	2	0100	339030	10.000
300102	08243000421250000	ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E	2	0100	339036	5.000
300102	08243000421250000	ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E	2	0100	339039	25.000
300102	08243000421250000	ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E	2	0100	339092	20.000

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

300102	08243000421250000	ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E	2	0100	449051	15.000
300102	08243000421370000	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D	2	0100	339033	5.000
300102	08243000421370000	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D	2	0100	339036	5.000
300102	08243000421370000	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D	2	0100	449051	10.000
300102	08243000421370000	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D	2	0100	449052	10.000
300102	08243000421400000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	332093	12.824
300102	08243000421400000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339014	30.000
300102	08243000421400000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339030	20.000
300102	08243000421400000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339033	10.000
300102	08243000421400000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339036	10.000
300102	08243000421400000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339039	40.000
300102	08243000421400000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339092	4.749
300102	08243000421400000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	449051	20.000
300102	08243000421400000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	449052	20.000
300102	08243000421460000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	332093	20.000
300102	08243000421460000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339014	87.500
300102	08243000421460000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339030	37.178
300102	08243000421460000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339036	1.000
300102	08243000421460000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339039	46.170
300102	08243000421460000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339092	1.385
300102	08243000421460000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	449051	20.000
300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -	2	0100	332093	20.000
300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -	2	0100	339014	16.600
300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -	2	0100	339030	51.205
300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -	2	0100	339033	1.000
300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -	2	0100	339036	50.000
300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -	2	0100	339039	30.811
300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -	2	0100	339092	38.907
300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -	2	0100	449051	30.000
300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI -	2	0100	449052	30.000
300102	08243000421580000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC	2	0100	332093	20.000
300102	08243000421580000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC	2	0100	339014	10.000
300102	08243000421580000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC	2	0100	339030	50.000
300102	08243000421580000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC	2	0100	339036	10.000
300102	08243000421580000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC	2	0100	339039	60.000
300102	08243000421580000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC	2	0100	339092	20.000
300102	08243000421580000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC	2	0100	449051	50.000
300102	08243000421580000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSIC	2	0100	449052	50.000
300102	08244000414770000	OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BA	2	0100	339036	8.715
300102	08244000414780000	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E	2	0100	339033	10.000
300102	08244000421420000	FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME	2	0100	332093	20.000
300102	08244000421420000	FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME	2	0100	339014	10.000
300102	08244000421420000	FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME	2	0100	339030	25.000
300102	08244000421420000	FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME	2	0100	339036	5.000
300102	08244000421420000	FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME	2	0100	339039	60.000
300102	08244000421420000	FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME	2	0100	339092	20.000
300102	08244000421420000	FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME	2	0100	449051	20.000
300102	08244000421420000	FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS EM ME	2	0100	449052	30.000
300102	08244000421440000	ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS	2	0100	332093	20.000
300102	08244000421440000	ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS	2	0100	339014	20.000
300102	08244000421440000	ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS	2	0100	339030	10.000
300102	08244000421440000	ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS	2	0100	339033	20.000
300102	08244000421440000	ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS	2	0100	339036	10.000
300102	08244000421440000	ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESS	2	0100	339039	40.000
300102	08244000421630000	CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTE	2	0100	332093	20.000
300102	08244000421630000	CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTE	2	0100	339092	20.000
300102	08244000421650000	MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS	2	0100	332093	13.066
300102	08244000421650000	MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS	2	0100	339014	20.000
300102	08244000421650000	MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS	2	0100	339030	10.000
300102	08244000421650000	MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS	2	0100	339036	10.000
300102	08244000421650000	MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS	2	0100	339039	31.000
300102	08244000421650000	MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS	2	0100	339092	20.000

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

47

300102	08244000421650000	MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS	2	0100	449051	5.000
300102	08244000421650000	MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS	2	0100	449052	5.000
300102	08244000421750000	CAPACITA SUAS	2	0100	332093	20.000
300102	08244000421750000	CAPACITA SUAS	2	0100	339014	20.000
300102	08244000421750000	CAPACITA SUAS	2	0100	339030	50.000
300102	08244000421750000	CAPACITA SUAS	2	0100	339033	10.000
300102	08244000421750000	CAPACITA SUAS	2	0100	339036	50.000
300102	08244000421750000	CAPACITA SUAS	2	0100	339039	33.718
300102	08244000421750000	CAPACITA SUAS	2	0100	339092	20.000
300102	08244000421850000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2	0100	332093	18.703
300102	08244000421850000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2	0100	339014	20.000
300102	08244000421850000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2	0100	339030	50.000
300102	08244000421850000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2	0100	339033	10.000
300102	08244000421850000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2	0100	339036	50.000
300102	08244000421850000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2	0100	339092	20.000
300102	08244000422050000	OFERTA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	2	0100	332093	1.000
300102	08244000514730000	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D	2	0100	339036	1.000
300102	08244000514730000	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D	2	0100	449051	1.000
300102	08244000514730000	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D	2	0100	449052	1.000
300102	08244000521770000	APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2	0100	332093	5.000
300102	08244000521770000	APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2	0100	339014	20.000
300102	08244000521770000	APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2	0100	339030	20.000
300102	08244000521770000	APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2	0100	339036	20.000
300102	08244000521770000	APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2	0100	339039	20.000
300102	08244000521770000	APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2	0100	339092	5.000
300102	08244000521770000	APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2	0100	449051	10.000
300102	08244000521770000	APOIO AS AÇÕES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2	0100	449052	10.000
300102	08244000521860000	INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENHIMENTO PR	2	0100	332093	8.000
300102	08244000521860000	INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENHIMENTO PR	2	0100	339014	2.000
300102	08244000521860000	INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENHIMENTO PR	2	0100	339036	100
300102	08244000521860000	INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENHIMENTO PR	2	0100	339092	100
300102	08244000521860000	INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENHIMENTO PR	2	0100	449051	20.000
300102	08244000521860000	INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENHIMENTO PR	2	0100	449052	30.000
300102	08244000521900000	RESTAURANTE POPULAR	2	0100	332093	20.000
300102	08244000521900000	RESTAURANTE POPULAR	2	0100	339014	1.000
300102	08244000521900000	RESTAURANTE POPULAR	2	0100	339030	20.000
300102	08244000521900000	RESTAURANTE POPULAR	2	0100	339036	1.000
300102	08244000521900000	RESTAURANTE POPULAR	2	0100	339039	41.000
300102	08244000521900000	RESTAURANTE POPULAR	2	0100	339092	1.501
300102	08244000521900000	RESTAURANTE POPULAR	2	0100	449051	25.000
300102	08244000521900000	RESTAURANTE POPULAR	2	0100	449052	25.000
300102	08244000712570000	CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG	2	0100	339014	1.000
300102	08244000712570000	CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG	2	0100	339030	1.000
300102	08244000712570000	CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG	2	0100	339036	1.000
300102	08244000712570000	CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS (LGBT,IG	2	0100	339039	1.000
300102	08244000714700000	FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, ASS	2	0100	339036	10.000
300102	08244000721690000	ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO	2	0100	339014	10.000
300102	08244000721690000	ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO	2	0100	339030	15.000
300102	08244000721690000	ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO	2	0100	339033	10.000
300102	08244000721690000	ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO	2	0100	339036	5.000
300102	08244000721690000	ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO	2	0100	339039	20.000
300102	08244000721690000	ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO	2	0100	449052	20.000
300102	08243000421460000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339092	3.161
300102	08243000421460000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339014	3.088
300102	08243000421460000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339030	12.058
300102	08243000421460000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339039	2.214
300102	08243000421460000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339036	1.945
300102	08243000414790000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFOR	2	0100	449052	1.000
300102	08244000514730000	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL D	2	0100	339039	1.758
300102	08244000421300000	ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E	2	0100	339014	22.580
300102	08244000414770000	OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BA	2	0100	339014	4.978
300102	08244000414770000	OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL BA	2	0100	449052	7.470

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339030	7.199
300102	08243000421400000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	332093	12.624
300102	08243000421490000	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	2	0100	339014	17.720
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339010	2.000
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339030	15.513
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339032	2.000
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339047	13.651
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339049	1.821
330101	24131000120190000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DO GOVERNO À SOC	1	0100	339039	65.976
330101	24131000120190000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DO GOVERNO À SOC	1	0100	339092	59
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339014	24.527
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339030	9.081
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339039	91
330101	24131000120190000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DO GOVERNO À SOC	1	0100	339092	21.102
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339037	5.406
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339033	10.031
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339036	383
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339092	1.618
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	339047	5.432
330101	24131000120190000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DO GOVERNO À SOC	1	0100	339036	9.450
330101	04122009021380000	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	0100	449052	5.000
350101	03092000710350000	ASSISTÊNCIA A MULHER	1	0100	339036	1.000
350101	03092000710350000	ASSISTÊNCIA A MULHER	1	0100	339039	5.000
350101	03092000710380000	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	1	0100	339039	1.000
350101	03092000710400000	BALCÃO DE DIREITO	1	0100	339039	1.000
350101	03092000710610000	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA DEFESA DOS	1	0100	339039	2.000
350101	03092000710740000	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	1	0100	339039	1.000
350101	03092000710780000	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	1	0100	339030	1.000
350101	03092000710780000	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	1	0100	339039	1.000
350101	03092000710780000	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	1	0100	449052	2.000
350101	03092000710820000	JUSTIÇA COMUNITÁRIA	1	0100	339030	2.000
350101	03092000710820000	JUSTIÇA COMUNITÁRIA	1	0100	339039	2.000
350101	03092000710820000	JUSTIÇA COMUNITÁRIA	1	0100	449052	3.000
350101	03092000710830000	JUSTIÇA RESTAURATIVA	1	0100	339039	1.000
350101	03092000810560000	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PRESOS E FAMILIARES	1	0100	339036	3.000
350101	03122009010220000	CONCURSO PÚBLICO	1	0100	339030	1.000
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339010	1.000
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339014	806
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339036	807
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339037	30.878
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339039	21.956
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339047	3.182
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339049	1.823
350101	03241000710520000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1	0100	339039	1.000
350101	03242000710540000	ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	0100	339030	3.000
350101	03242000710540000	ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	0100	339039	1.000
350101	03092000710350000	ASSISTÊNCIA A MULHER	1	0100	339039	30.000
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339039	20.460
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339036	12
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339014	138
350101	03092000710800000	JUSTIÇA ITINERANTE	1	0100	339014	41
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339030	1.918
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339033	7.280
350101	03122009020290000	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	1	0100	339047	1.011
360101	04122000121340000	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	1	0100	339014	3.000
360101	04122000121340000	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	1	0100	339030	10.000
360101	04122000121340000	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	1	0100	339033	5.000
360101	04122000121340000	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	1	0100	339035	2.000
360101	04122000121340000	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	1	0100	339036	1.300
360101	04122000121340000	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	1	0100	339037	2.500
360101	04122000121340000	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	1	0100	339039	4.000
360101	04122009021180000	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	0100	339092	4.383

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

49

360101	04122009021350000	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS SETORIAIS DA PGE NAS SECRE	1	0100	339036	12.000
360101	04122009021350000	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS SETORIAIS DA PGE NAS SECRE	1	0100	339039	10.000
360101	04122009021180000	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	0100	339014	3.065
360101	04122009021180000	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	0100	339030	42.049
360101	04122009021180000	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	0100	339039	17.119
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339014	26.225
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339030	85.007
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339033	26.574
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339036	42.363
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339037	69.492
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339039	45.436
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339049	5.476
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339092	13.676
370101	04124008322930000	INCENTIVO E FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	1	0100	339014	4.232
370101	04124008322930000	INCENTIVO E FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	1	0100	339092	1.000
370101	04128000122970000	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES	1	0100	339092	1.000
370101	04128009022960000	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERA	1	0100	339092	1.000
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339030	2.647
370101	04122009022920000	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	1	0100	339014	1.171
370101	04128009022960000	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERA	1	0100	339014	590
370101	04128009022960000	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERA	1	0100	339033	2.566
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339014	996
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339019	1.000
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339033	3.321
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339036	46.984
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339049	20.323
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339093	1.000
380101	14242000613110000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC	1	0100	339030	29.978
380101	14242000613110000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC	1	0100	339036	11.231
380101	14242000613140000	CAPACITAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA	1	0100	339030	30.000
380101	14242000613140000	CAPACITAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA	1	0100	339033	4.999
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339037	33.116
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339092	1.819
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339014	39
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339030	916
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339033	2.790
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339036	4.000
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339039	201
380101	14242000613110000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC	1	0100	339030	10.000
380101	14242000613110000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC	1	0100	339030	60
380101	14242000613110000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC	1	0100	339030	1.861
380101	14242000613110000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC	1	0100	339039	4.127
380101	14242000613110000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC	1	0100	339039	11.111
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	449052	3.946
380101	04122009022910000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	0100	339092	2.500
380101	14242000613110000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC	1	0100	449052	30.000
380101	14242000613110000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC	1	0100	339014	3.863
380101	14242000613110000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC	1	0100	339033	10.577
380101	14242000613110000	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC	1	0100	339030	2.600
440101	04122009021020000	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1	0100	339047	500
440101	06122000121050000	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	1	0100	339039	10.000
450101	04122002111370000	IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DAS CIDADES	1	0100	339039	161
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339010	5.500
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339014	42.807
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339030	47.449
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339033	19.972
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339035	23.500
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339036	37.190
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339039	36.021
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339046	35.000
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339047	3.660
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339049	39.462

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	449051	30.000
450101	15451002115490000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MU	1	0100	449051	7.613
450101	17512001911420000	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NC	1	0100	339035	25.000
450101	17512001911420000	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NC	1	0100	339092	20.000
450101	17512001911420000	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NC	1	0100	444051	20.000
450101	17512001911420000	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NC	1	0100	449051	2.500
450101	17512002111460000	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDO	1	0100	449093	1.000
450101	18543002111470000	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRA	1	0100	339035	10.000
450101	18543002111470000	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRA	1	0100	339039	10.000
450101	18544002111480000	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OE	1	0100	444051	18.000
450101	26782002011490000	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS	1	0100	339035	10.000
450101	26782002011490000	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS	1	0100	339039	10.000
450101	26782002011490000	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS	1	0100	444051	40.020
450101	26782002011490000	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS	1	0100	449051	40.540
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339092	32.393
450101	15451002111380000	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFR	1	0100	444051	129.705
450101	15451002111380000	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFR	1	0100	444092	38.094
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339014	6.105
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339030	13.887
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339039	32.293
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339093	16.602
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339033	5.027
450101	04122009020330000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	1	0100	339094	15.000
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	339030	4.012
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	339033	159
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	339036	20.677
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	339037	7.595
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	339039	20.438
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	339047	12.098
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	339049	5.716
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	339092	5.181
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	449092	27.322
450202	16482001822170000	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FH	1	0100	449051	1.393
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	449052	1.500
450202	16482001812890000	PRÓ-MORADIA	1	0100	449051	50.868
450202	04122009022110000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	0100	339091	10.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339010	1.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339013	1.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339014	2.480
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339015	4.287
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339030	5.649
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339033	1.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339035	3.000
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339036	3.552
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339039	3.069
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339047	9.296
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339049	6.223
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339092	30.245
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	449052	1.000
460101	26122002020920000	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIR	1	0100	339014	19.997
460101	26122002020920000	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIR	1	0100	339015	27.337
460101	26122002020920000	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIR	1	0100	339092	182
460101	26122002020920000	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIR	1	0100	449039	514.333
460101	26122002020920000	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIR	1	0100	449052	500
460101	26122002020920000	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIR	1	0100	449092	500
460101	26122009020910000	GERENCIAMENTO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTAD	1	0100	339039	500
460101	26122009020910000	GERENCIAMENTO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTAD	1	0100	339092	500
460101	26782002010860000	IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOV	1	0100	449051	2.465
460101	26782002010920000	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPE	1	0100	449051	697.940
460101	26782002010920000	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPE	1	0100	449052	100
460101	26782002010920000	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPE	1	0100	449061	100
460101	26782002010920000	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPE	1	0100	449092	2.808

460101	26782002010930000	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO	1	0100	444051	100
460101	26782002010930000	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO	1	0100	444092	100
460101	26782002010930000	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO	1	0100	449051	150.482
460101	26782002010930000	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO	1	0100	449052	5.000
460101	26782002010930000	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO	1	0100	449092	141
460101	26784002011000000	ESTUDOS, PROJETOS E CONCLUSÃO DO PORTO DE LUIS CORI	1	0100	449039	100
460101	26784002011000000	ESTUDOS, PROJETOS E CONCLUSÃO DO PORTO DE LUIS CORI	1	0100	449051	100
460101	26784002011000000	ESTUDOS, PROJETOS E CONCLUSÃO DO PORTO DE LUIS CORI	1	0100	449092	100
460101	26784002011010000	ESTUDOS PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIA	1	0100	449039	100
460101	26784002011010000	ESTUDOS PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIA	1	0100	449051	100
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339030	200
460101	04122009020930000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	0100	339039	6.760
460101	15451002010950000	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	1	0100	444092	100
460101	26781002010980000	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇ	1	0100	339039	2.704
460201	04122009010290000	RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DO U	1	0100	449051	112.801
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339014	134.002
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339030	333.525
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339032	3.000
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339035	5.000
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339036	16.050
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339037	244.695
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339039	689.290
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339047	30.000
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339049	27.096
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339091	3.000
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339092	132.023
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339093	1.000
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	449052	44.500
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	449092	6.000
460201	26128000110310000	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	0100	339039	1.000
460201	26782002010570000	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVI	1	0100	449051	168.982
460201	26782002010570000	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVI	1	0100	449092	2.651
460201	26782002010590000	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE UR	1	0100	449092	788
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339014	645
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339039	643
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339092	143
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339030	43.307
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	339033	371
460201	04122009020460000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	0100	449061	500
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	339014	15.000
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	339019	200
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	339030	123.533
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	339033	12.937
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	339036	350
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	339038	100
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	339092	3.101
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	449051	431
460202	26783002011030000	CONSTRUÇÃO DE LINHA METROVIÁRIA - LINHA 2	3	0100	449039	1.000
460202	26783002012300000	ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO PARA EXPANSÃO DO METRÔ	3	0100	449039	1.000
460202	26783002013180000	RECUPERAÇÃO DE VIA PERMANENTE - TRECHO CODÓ/ALTOS	3	0100	449039	1.000
460202	26783002013730000	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 - RAMAL TANCREDO NEVES	3	0100	449039	2.000
460202	26783002013730000	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 - RAMAL TANCREDO NEVES	3	0100	449051	1.000
460202	26783002013840000	DUPLICAÇÃO DE LINHA URBANA	3	0100	449039	2.000
460202	26783002013840000	DUPLICAÇÃO DE LINHA URBANA	3	0100	449051	1.000
460202	26783002014620000	ELIMINAÇÃO DE PASSAGEM EM NÍVEL	3	0100	449039	1.000
460202	26783002014620000	ELIMINAÇÃO DE PASSAGEM EM NÍVEL	3	0100	449051	1.000
460202	26783002014630000	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 1 EXISTENTE	3	0100	339039	500
460202	26783002014630000	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 1 EXISTENTE	3	0100	339047	500
460202	26783002014630000	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 1 EXISTENTE	3	0100	449039	500
460202	26783002014630000	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 1 EXISTENTE	3	0100	449052	1.000
460202	26783002014640000	RECUPERAÇÃO DA LINHA ALTOS - PARNAÍBA	3	0100	449039	2.000
460202	26783002014640000	RECUPERAÇÃO DA LINHA ALTOS - PARNAÍBA	3	0100	449051	1.000

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

460202	26783002014650000	AQUISIÇÃO DE TRENS - UNIDADE PARA O METRÔ DE TERESIN	3	0100	449039	2.000
460202	26783002014650000	AQUISIÇÃO DE TRENS - UNIDADE PARA O METRÔ DE TERESIN	3	0100	449052	1.000
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	339049	8.084
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	339039	30.348
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	339036	100
460202	04783009022680000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	0100	339047	600
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339016	2.000
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339019	15.000
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339030	66.048
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339033	14.442
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339036	24.319
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339047	33.503
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339049	2.639
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339092	2.308
470101	23695001611840000	ELABORARÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA / P	1	0100	339039	5.000
470101	23695001611850000	ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E USO PUBLICO DE ESP	1	0100	332093	1.000
470101	23695001611850000	ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E USO PUBLICO DE ESP	1	0100	339093	100
470101	23695001611860000	ELABORAÇÃO DE PLANO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL /	1	0100	332093	1.000
470101	23695001611860000	ELABORAÇÃO DE PLANO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL /	1	0100	339093	1.000
470101	23695001611870000	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMB	1	0100	332093	1.000
470101	23695001611870000	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMB	1	0100	339093	1.000
470101	23695001611880000	ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAD	1	0100	332093	1.000
470101	23695001611890000	ESTUDOS DE CAPACIDADE DE CARGA / PRODETUR NACIONAL	1	0100	332093	1.000
470101	23695001611890000	ESTUDOS DE CAPACIDADE DE CARGA / PRODETUR NACIONAL	1	0100	339093	1.000
470101	23695001611940000	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL / PRODE	1	0100	332093	1.000
470101	23695001611940000	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL / PRODE	1	0100	339093	2.255
470101	23695001611950000	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE POSICIONAMENT	1	0100	332093	1.000
470101	23695001611950000	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE POSICIONAMENT	1	0100	339093	1.000
470101	23695001611970000	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PDITS COSTA DO DELTA / PRODI	1	0100	332093	1.000
470101	23695001611970000	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PDITS COSTA DO DELTA / PRODI	1	0100	339093	1.000
470101	23695001611980000	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DO MUNICIPIO D	1	0100	442093	1.000
470101	23695001611980000	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DO MUNICIPIO D	1	0100	449093	1.000
470101	23695001611990000	CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO TURÍSTICO	1	0100	339014	1.000
470101	23695001612000000	DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PI 116 - TRECHO LUÍS CORREIA /	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612000000	DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PI 116 - TRECHO LUÍS CORREIA /	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612010000	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA ORLA DO AÇUDE JO	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612010000	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA ORLA DO AÇUDE JO	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612020000	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA ORLA DO RIO SÃO M	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612020000	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA ORLA DO RIO SÃO M	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612030000	EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTENÇÃO DE DUAS DUNAS EM	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612030000	EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTENÇÃO DE DUAS DUNAS EM	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612050000	EXECUÇÃO DO PROJETO DA PRAÇA DO CAJUEIRO - CAJUEIRO	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612050000	EXECUÇÃO DO PROJETO DA PRAÇA DO CAJUEIRO - CAJUEIRO	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612060000	EXECUÇÃO DO PROJETO DA VIA DO CONTORNO POVOADO C	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612060000	EXECUÇÃO DO PROJETO DA VIA DO CONTORNO POVOADO C	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612070000	EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CAJUEIR	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612070000	EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CAJUEIR	1	0100	449051	4.943
470101	23695001612080000	EXECUÇÃO DO PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - CAJUEIRO D	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612080000	EXECUÇÃO DO PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - CAJUEIRO D	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612090000	EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PÓLO T	1	0100	332093	1.000
470101	23695001612090000	EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PÓLO T	1	0100	339093	1.000
470101	23695001612110000	EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO CAJ	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612120000	EXECUÇÃO DO PROJETO ATRACADOURO DO CAVALO MARIN	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612120000	EXECUÇÃO DO PROJETO ATRACADOURO DO CAVALO MARIN	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612140000	EXECUÇÃO DO PROJETO DO CALÇADÃO DA LINHA DE PRAIA	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612140000	EXECUÇÃO DO PROJETO DO CALÇADÃO DA LINHA DE PRAIA	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612160000	EXECUÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA VIÁRIO E DRENAGEM U	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612160000	EXECUÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA VIÁRIO E DRENAGEM U	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612180000	IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS PESCADORES EM BARRA GRA	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612180000	IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS PESCADORES EM BARRA GRA	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612200000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ORLA DE ATALAIAS	1	0100	339039	1.000
470101	23695001612220000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ENTORNO D	1	0100	442093	1.000

470101	23695001612220000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ENTORNO D	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612230000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIO	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612240000	RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAÍBA (C	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612240000	RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAÍBA (C	1	0100	449051	2.745
470101	23695001612240000	RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAÍBA (C	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612260000	RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUC	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612260000	RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUC	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612270000	REQUALIFICAÇÃO DE MUSEUS	1	0100	449093	4.000
470101	23695001612280000	SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃ	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612280000	SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃ	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612290000	SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612290000	SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612310000	SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612310000	SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVENIADAS	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612320000	URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE MARAMAR - LUÍS COR	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612320000	URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE MARAMAR - LUÍS COR	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612330000	URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO MANGUE SECO - LUÍS	1	0100	442093	1.000
470101	23695001612330000	URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO MANGUE SECO - LUÍS	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612350000	AGENTES E INVESTIDORES ARTICULADOS	1	0100	332093	1.000
470101	23695001612350000	AGENTES E INVESTIDORES ARTICULADOS	1	0100	339093	1.000
470101	23695001612360000	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DOS DESTINOS TU	1	0100	332093	1.000
470101	23695001612360000	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DOS DESTINOS TU	1	0100	339035	1.000
470101	23695001612360000	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DOS DESTINOS TU	1	0100	339039	20.000
470101	23695001612360000	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DOS DESTINOS TU	1	0100	339093	1.000
470101	23695001612370000	ROTEIROS FORMATADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	1	0100	332093	5.768
470101	23695001612370000	ROTEIROS FORMATADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	1	0100	339093	1.000
470101	23695001612380000	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENTES TURÍSTICOS / PROD	1	0100	332093	1.000
470101	23695001612380000	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENTES TURÍSTICOS / PROD	1	0100	339093	1.000
470101	23695001612390000	FORTEALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS EXECUTORI	1	0100	332093	1.000
470101	23695001612390000	FORTEALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS EXECUTORI	1	0100	339035	3.000
470101	23695001612390000	FORTEALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS EXECUTORI	1	0100	339093	1.000
470101	23695001612760000	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA TÉCNICA ESP	1	0100	339035	1.000
470101	23695001612760000	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA TÉCNICA ESP	1	0100	339039	1.000
470101	23695001621610000	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	0100	339014	3.462
470101	23695001621610000	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	0100	339032	10.000
470101	23695001621610000	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	0100	339039	750
470101	23695001621610000	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	0100	339092	10.974
470101	23695001621610000	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	0100	335039	60.000
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339039	9.228
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339014	6.212
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339030	2.104
470101	04122009021600000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	1	0100	339033	7.424
470101	23695001621610000	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	0100	339033	5.424
470101	23695001612070000	EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CAJUEIR	1	0100	449093	1.000
470101	23695001612360000	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DOS DESTINOS TU	1	0100	449092	1.000
480101	04122009022950000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	0100	332093	12.000
480101	04122009022950000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	0100	339013	12.000
480101	04122009022950000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	0100	339030	64.100
480101	04122009022950000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	0100	339036	25.827
480101	04122009022950000	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	0100	339049	20.158
480101	11333002613890000	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABA	1	0100	339014	20.540
480101	11333002613890000	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABA	1	0100	339030	40.000
480101	11333002613890000	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABA	1	0100	339033	20.000
480101	11333002613890000	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABA	1	0100	339036	58.926
480101	11333002613890000	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABA	1	0100	339039	12.485
480101	11333002613890000	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABA	1	0100	449052	15.000
480101	11333002613890000	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABA	1	0100	339039	52.516
480101	11333002613820000	PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ	1	0100	339014	1.288
480101	11331002623020000	CONTROLE E GESTÃO DAS AÇÕES DO SEGURO DESEMPREGO	1	0100	339036	1.310
480101	11331002623020000	CONTROLE E GESTÃO DAS AÇÕES DO SEGURO DESEMPREGO	1	0100	339039	18.991
480101	11334002613930000	ECONOMIA SOLIDÁRIA - FOMENTO E APOIO A EMPREENDIM	1	0100	339048	2.822
480101	11331002623020000	CONTROLE E GESTÃO DAS AÇÕES DO SEGURO DESEMPREGO	1	0100	339033	8.730



480101	11331002623020000	CONTROLE E GESTÃO DAS AÇÕES DO SEGURO DESEMPREGO	1	0100	339037	7.300
480101	11333002613890000	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABA	1	0100	339037	22.000
490101	04122009020750000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1	0100	339030	18.289
490101	04122009020750000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1	0100	339036	21.408
490101	04122009020750000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1	0100	339037	40.859
490101	04122009020750000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1	0100	339049	29.856
490101	04122009020750000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	1	0100	339092	48.434
490101	06182001010750000	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	1	0100	339030	17.674
490101	06182001010750000	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	1	0100	339037	42.562
490101	06182001010750000	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	1	0100	339039	44.800
490101	06182001010750000	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	1	0100	339047	62.900
SUB-TOTAL (2)						77.857.189
TOTAL DECRETO (SUB-TOTAL 1 + 2)						104.230.415

Of. 1032



LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, com modificações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 182, de 11 de abril de 2012, objetivando atender as diretrizes da Resolução nº 159 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 11-A, acrescido à Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 pela Lei Complementar nº 182, de 11 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11-A. Fica criada a Escola Judiciária do Estado do Piauí (EJUD-PI), como órgão auxiliar do Poder Judiciário, mantida e administrada pelo Tribunal de Justiça, constituída como unidade gestora responsável, com competência para ordenação de despesa, com a finalidade de promover o treinamento, a capacitação, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de servidores e magistrados, conforme dispuser o Regimento Interno da EJUD-PI.

§ 1º A Escola Judiciária do Estado do Piauí (EJUD-PI) será dirigida pelo Diretor-Geral da Escola e por um Vice-Diretor, eleitos dentre os desembargadores, ativos ou inativos, com mandato correspondente ao biênio da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça.

§ 2º A Escola Judiciária do Estado do Piauí (EJUD-PI) terá um Conselho Consultivo composto por, no mínimo, 05 (cinco) servidores e magistrados, escolhidos pelo Diretor-Geral da Escola.

§ 3º A estrutura hierárquica e o funcionamento da EJUD-PI, bem como as atribuições administrativas, serão estabelecidos pelo Regimento Interno da EJUD-PI.

§ 4º O Tribunal de Justiça poderá firmar convênio, acordos de cooperação, parcerias, visando atender às finalidades da EJUD-PI.

§ 5º Será concedida ao professor - magistrado, servidor ou convidado, a gratificação de magistério, por hora/aula proferida nas atividades de treinamento, de capacitação, de formação, de aperfeiçoamento e de especialização de servidores ou magistrados, de caráter eventual ou temporário, cujo valor será estabelecido por Resolução do Tribunal Pleno.

§ 6º A despesa decorrente da aplicação deste artigo correrá por conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário.

§ 7º Eventual receita decorrente de atividades da Escola Judiciária constitui recurso do Fundo Especial de Recuperação e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPP”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos os cargos em comissão e funções gratificadas listados no ANEXO I desta Lei Complementar, todos eles constantes da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008.

Art. 2º A função gratificada de Secretário de Vara, constante do ANEXO III, Quadro XXVI da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, passa a ter o símbolo FG/04.

Art. 3º Ficam criados 79 (setenta e nove) cargos em comissão de Assessor Judiciário de Gabinete para Magistrado de Primeiro Grau, sendo-lhe atribuído o símbolo PJG/06-A.

§ 1º O ANEXO III, Quadro XXV, da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, fica acrescido do cargo mencionado no caput:

GABINETE DE JUIZ				
CARGO/FUNÇÃO	SÍMB.	VENC.	REPRES.	QUANT.
ASSESSOR JUDICIÁRIO DE GABINETE PARA MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU	PJG/06-A	R\$ 221,00	R\$ 1989,00	79

§ 2º O ANEXO VII da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, fica acrescido do seguinte cargo e respectivas atribuições:

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR JUDICIÁRIO DE GABINETE PARA MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU	a) auxiliar os magistrados de primeiro grau na elaboração de despachos e decisões. b) subsidiar os magistrados de primeiro grau com pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais necessárias ao desenvolvimento das atividades laborais do gabinete; c) redigir despachos ordinatórios, textos, ofícios, relatórios e demais correspondências do gabinete; d) executar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme determinação do magistrado.

Art. 4º A nomeação dos cargos criados por esta Lei Complementar será feita pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, seguindo a ordem de preferência das unidades judiciárias de primeiro grau, constantes de lista elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Piauí, que deverá usar como parâmetro, em sua elaboração, a média de processos (casos novos) distribuídos no último triênio.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário e sua implementação fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º Ficam mantidos todos os ANEXOS da Lei Complementar nº 115, de 2008, com suas alterações posteriores, não modificados por esta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	SÍMB.	QUANT.
Subsecretário Geral	PJG/10	1
Subsecretário da Presidência	PJG/10	1
Subsecretário de Assuntos Jurídicos	PJG/10	1
Subsecretário Judiciário	PJG/10	1
Subsecretário Cartório Cível	PJG/10	1
Subsecretário Cartório Criminal	PJG/10	1
Subsecretário de Administração e Pessoal	PJG/10	1
Subsecretário de Economia e Finanças	PJG/10	1
Subsecretário de Planejamento e Gestão Estratégica	PJG/10	1
Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	PJG/10	1
Subsecretário da Corregedoria Geral da Justiça	PJG/10	1
Assessor de Transcrição e Revisão de Julgamento	PJG/05	1
Auxiliar de Distribuidor Judiciário de 1º Grau	PJG/05	4
Diretor de Secretaria Adjunto - Turma Recursal	PJG/05	2
Gerente de Sistemas do Primeiro Grau	PJG/05	1
Gerente de Sistemas do Segundo Grau	PJG/05	1
Gerente de Telecomunicações	PJG/05	1
Gerente de Banco de Dados	PJG/05	1
Gerente de Redes e Sistemas Operacionais	PJG/05	1
Gerente de Atendimento	PJG/05	1
Gerente de Manutenção	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Presidência do Tribunal	PJG/05	7
Oficial de Gabinete - Secretaria Geral	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Secretaria da Presidência	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - SEAJU	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - SEJU	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - SESCAR Cível	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - SESCAR Criminal	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - SEAD	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - SECOF	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - STIC	PJG/05	1
Oficial de Gabinete de Juiz Auxiliar da Corregedoria	PJG/05	2
Oficial de Gabinete - Corregedoria	PJG/05	4
Oficial de Gabinete - Secretaria da Corregedoria	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Vice-Presidência	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - CONIN	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - FERMOJUPI	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Licitações e Contratos	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Departamento de Saúde	PJG/05	1

CARGO/FUNÇÃO	SÍMB.	QUANT.
Oficial de Gabinete - Engenharia	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Itinerante	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Gestão de Contratos	PJG/05	1
Oficial de Gabinete - Ouvidoria	PJG/05	1
Coordenador de Suporte	PGJ/07	1
Coordenador de Estatística	PGJ/07	1
Coordenador Adjunto de Controle Interno	PGJ/07	1
Coordenador de Segurança da Informação	FG/07	1
Coordenador de Aplicação do Selo	FG/07	1
Coordenador Adjunto do Departamento de Saúde	FG/07	1



LEI Nº 6.630, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o art. 2º da Lei nº 6.558, de 07 de julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de área de 2.212m², pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, situado no Município de Bom Jesus - PI ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para construção do Fórum de Bom Jesus - PI, e dá outras providências.

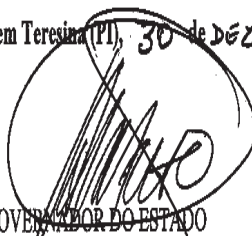
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.558, de 07 de julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O imóvel encontra-se registrado à fl. 09, sob o nº 2.362, do Livro 02-I, do Cartório do 1º Ofício, da Comarca de Bom Jesus.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.631, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a redação do artigo 182 da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 182 da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 182. Os magistrados podem ainda gozar as seguintes vantagens:

- a)
- b) ajuda de custo mensal para moradia aos magistrados ativos, nas comarcas em que não houver residência oficial;
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) gratificação de direção de fórum.
-

Art. 2º A ajuda de custo estabelecida na letra "b" do art. 182 da Lei nº 3.716, de 1979, de natureza indenizatória, será regulamentada e terá seu Valor fixado por Resolução do Tribunal.

Art. 3º A gratificação estabelecida na letra "g" (do art. 182 da Lei nº 3.716, de 1979, corresponderá a 5% do subsídio do juiz respectivo, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do Poder Judiciário do Estado do Piauí, ficando condicionada a sua implantação à análise da repercussão financeira e à disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1038



LEI Nº 6.638, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Estabelece reajuste ao subsídio dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí, na forma do disposto nos artigos 84, § 1º e 85, caput e § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí será reajustado em 14,6% (catorze inteiros e seis décimos por cento) e será, a partir de 1º de janeiro de 2015, de:

- I - R\$ 30.471,10 (trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos), para Procurador de Justiça;
- II - R\$ 28.947,55 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para Promotor de Justiça de entrância final;
- III - R\$ 27.500,17 (vinte e sete mil e quinhentos reais e dezessete centavos), para Promotor de Justiça de entrância intermediária;
- IV - R\$ 26.125,16 (vinte e seis mil reais, cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), para Promotor de Justiça de entrância inicial;
- V - R\$ 24.818,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos), para Promotor de Justiça substituto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.619, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera os anexos da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, e concede a revisão salarial dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.

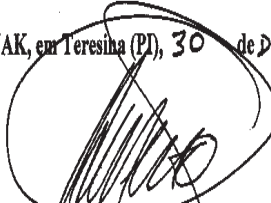
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial de 6,5% (seis e meio por cento) aos vencimentos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções de confiança do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Piauí, passando a vigorar os Anexos III e IV da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, na forma dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

(altera o Anexo III, Tabelas 1 e 2, da Lei nº 6.237/2012)

Tabela 1
Remuneração dos cargos em comissão

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
CC-10	R\$ 746,79	R\$ 6.721,14	R\$ 7.467,93
CC-09	R\$ 592,69	R\$ 5.334,23	R\$ 5.926,93
CC-08	R\$ 526,79	R\$ 4.741,07	R\$ 5.267,85
CC-07	R\$ 468,21	R\$ 4.213,86	R\$ 4.682,07
CC-06	R\$ 416,14	R\$ 3.745,28	R\$ 4.161,42
CC-05	R\$ 369,87	R\$ 3.328,80	R\$ 3.698,67
CC-04	R\$ 328,74	R\$ 2.958,64	R\$ 3.287,38
CC-03	R\$ 292,18	R\$ 2.629,64	R\$ 2.921,82
CC-02	R\$ 259,69	R\$ 2.337,23	R\$ 2.596,92
CC-01	R\$ 229,40	R\$ 2.064,64	R\$ 2.294,04

Tabela 2
Remuneração das funções de confiança

FC-03	Assistente Ministerial III	R\$ 2.040,24
FC-02	Assistente Ministerial II	R\$ 1.813,35
FC-01	Assistente Ministerial I	R\$ 1.610,65

ANEXO II

(altera o Anexo IV, da Lei nº 6.237/2012)
Vencimentos dos cargos efetivos

Carreira	Classe	Padrão	Vencimento
Analista Ministerial	C	09	R\$ 9.524,95
		08	R\$ 8.860,42
		07	R\$ 8.242,25
	B	06	R\$ 7.667,21
		05	R\$ 7.132,29
		04	R\$ 6.634,68
	A	03	R\$ 6.171,80
		02	R\$ 5.741,21
		01	R\$ 5.340,66
Técnico Ministerial	C	09	R\$ 6.139,79
		08	R\$ 5.711,44
		07	R\$ 5.312,96
	B	06	R\$ 4.942,29
		05	R\$ 4.597,48
		04	R\$ 4.276,73
	A	03	R\$ 3.978,35
		02	R\$ 3.700,79
		01	R\$ 3.442,60
Auxiliar Ministerial	C	09	R\$ 3.957,76
		08	R\$ 3.681,65
		07	R\$ 3.424,79
	B	06	R\$ 3.185,85
		05	R\$ 2.963,58
		04	R\$ 2.756,82
	A	03	R\$ 2.564,48
		02	R\$ 2.385,56
		01	R\$ 2.219,13



LEI Nº 6.620 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Proíbe a revista íntima dos visitantes nos estabelecimentos prisionais do Estado e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos prisionais, no Estado do Piauí, proibidos de realizar revista íntima nos visitantes, sendo que os procedimentos de revista dar-se-ão em razão de necessidade de segurança e serão realizados com respeito à dignidade humana.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - estabelecimentos prisionais: as unidades de reclusão, detenção, infirmação de menores, encarceramento provisório, manicômios judiciais ou qualquer estabelecimento destinado à internação de pessoas em cumprimento de pena ou medida de segurança;

II - visitante: toda pessoa que ingressa em estabelecimento prisional para manter contato direto ou indireto com detento;

III - revista íntima: todo procedimento que obrigue o visitante a:

1. Despir-se;
2. Fazer agachamentos ou dar saltos;
3. Submeter-se a exames clínicos invasivos.

Art. 3º Todo visitante que ingressar ao estabelecimento prisional será submetido à revista mecânica, a qual deverá ser executada, em local reservado, por meio da utilização de equipamentos capazes de garantir segurança ao estabelecimento prisional, tais como:

- I - scanner corporal;
- II - detectores de metais;
- III - aparelhos de raio X;
- IV - outras tecnologias que preservem a integridade física, psicológica e moral do visitante revistado.

Art. 4º Na hipótese de suspeita justificada de que o visitante esteja portando objeto ou substância ilícitos, identificada durante o procedimento de revista mecânica, deverão ser tomadas as seguintes providências:

I - o visitante deverá ser novamente submetido à revista mecânica, preferencialmente utilizando-se equipamento diferente do usado na primeira vez, dentre os métodos elencados no artigo 3º da presente Lei;

II - persistindo a suspeita prevista no caput deste artigo, o visitante poderá ser impedido de entrar no estabelecimento prisional;

III - caso insista na visita, será encaminhado a um ambulatório onde um médico realizará os procedimentos adequados para averiguar a suspeita.

Parágrafo único. Na hipótese de ser confirmada a suspeita descrita no caput deste artigo, encontrando-se objetos ilícitos com o visitante, este será encaminhado à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Luciano Nunes (informação determinada pela Lei nº 5.136, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.621 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina de Elizângela de Sousa Cavalcante a Unidade Escolar no Município de Wall Ferraz. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Elizângela de Sousa Cavalcante a Unidade Escolar no Município de Wall Ferraz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gustavo Neiva (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.622 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina de João Andrade Lemos a ponte sobre o Rio Gurgueia na PI-452, ligando a BR-135 a Palmeira do Piauí e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de João Andrade Lemos a ponte sobre o Rio Gurgueia na PI-452, ligando a BR-135 a Palmeira do Piauí.

Art. 2º Fica o Departamento de Estradas e Rodagens do Piauí – DER, responsável pela identificação da ponte bem como a inclusão da mesma, com o nome supracitado, no mapa rodoviário do Estado do Piauí

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gustavo Neiva (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.623 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a distribuição de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da Glicemia Capilar aos portadores de diabetes e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Estado do Piauí e seus Municípios manterão, em caráter permanente, distribuição regular, para os portadores de diabetes, dos medicamentos necessários para o tratamento adequado de sua condição e os materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar, dentre os quais:

I - Insulinas:

- a) em canetas descartáveis;
- b) em refil, para uso em canetas reutilizáveis;
- c) em ampolas;
- II - canetas reutilizáveis para aplicação de insulina;
- III - seringas e agulhas descartáveis;
- IV - Tiras reagentes para teste de glicemia capilar;
- V - lancetadores e lancetas;
- VI - antidiabéticos orais.

§ 1º Fica assegurado ao paciente diabético o recebimento de outros medicamentos e materiais necessários ao seu tratamento, indicados em documento emitido por médico especialista.

§ 2º Serão de responsabilidade do Município em que o paciente estiver sob acompanhamento do Programa Saúde da Família a aquisição dos itens listados nos incisos IV e V do caput.

§ 3º Serão de responsabilidade do Estado do Piauí a aquisição dos itens listados nos demais incisos do caput deste artigo, bem como de outros medicamentos e materiais necessários ao tratamento por força do disposto no § 1º.

§ 4º No procedimento de aquisição dos insumos descritos no caput, o edital deverá seguir critérios de especificação técnica que proporcionem maior comodidade ao usuário quanto ao armazenamento, aplicação e manuseio, bem como adequação ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos, tecnologias e produtos no mercado.

§ 5º É condição para o recebimento dos medicamentos e materiais citados no caput estar inscrito em programa de educação especial para diabéticos, nos termos da Lei Federal nº 11.347, de 27 de setembro de 2006.

Art. 2º É assegurado ao diabético o direito de requerer, em caso de atraso na dispensação dos medicamentos e materiais citados no art. 1º, à autoridade sanitária, informações acerca desse fato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Luciano Nunes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.624 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o subsídio do Deputado Estadual e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Deputado Estadual terá o valor de R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio do Deputado Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Mesa Diretora (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.625 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Que estabelece critérios para distribuição da energia produzida no Estado do Piauí e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica assegurado ao Estado do Piauí, através da administração pública estadual, a preferência para aquisição da energia produzida dentro do território piauiense, em até 50% do total produzido por cada empresa ou unidade produtora.

Parágrafo único. Considera-se a energia produzida dentro do território piauiense qualquer forma de energia cuja matriz seja extraída dentro do território estadual, mediante autorização do Governo do Estado para a sua exploração.

Art. 2 Para a aquisição da energia junto as empresas produtoras o Estado deverá informar, no mínimo, com noventa dias de antecedência, o exercício do direito de preferência previsto no artigo anterior.

Art. 3 O preço por unidade de energia a ser pago pelo poder público estadual corresponderá ao valor mínimo estipulado para leilão, definido conforme avaliação de mercado, apreciada pela autoridade estadual competente do setor energético, sem prejuízo do disposto na lei de Licitações.

Art. 4 Em caso de negativa ou descumprimento por parte dos produtores de energia, estes ficarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I - multa de dez mil unidades fiscais do Estado do Piauí por mês;
- II - cancelamento da autorização para o funcionamento em caso de reincidência.

Art. 5 Caberá ao Poder Público Estadual regulamentar a presente Lei no prazo de seis meses, contados da data de sua publicação.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Marden Menezes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

LEI Nº 6.626 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina Lucimar Rebelo Sampaio o Rodoanel do Município de Esperantina. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Lucimar Rebelo Sampaio o Rodoanel do Município de Esperantina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themistocles Filho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

LEI Nº 6.627 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Instituto Bernardo Araújo Rocha e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Bernardo Araujo Rocha, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.00.812.640/0001-04, com sede e foro jurídico no Município de São João do Arraial no Estado do Piauí.

Art. 2º Fica assegurado à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themistocles Filho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.628 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o Guia Estadual de Saúde do Piauí e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a implantação do Guia Estadual de Saúde do Piauí, a ser divulgado no site da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º O guia de que trata o caput do art. 1º deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

I - Relação das unidades de saúde públicas do Estado do Piauí, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde, bem como as respectivas especialidades médicas, endereços e telefones;

II - Relação dos laboratórios, com os respectivos exames oferecidos à população;

III - Relação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e dos Centros de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (CAPS-AD), com os respectivos endereços e telefones;

IV - Relação das unidades de saúde conveniadas, caso hajam, e suas respectivas especialidades médicas;

V - Relação das farmácias populares; e

VI - Agenda mensal, atualizada diariamente, com a programação das unidades móveis de saúde.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos de saúde deverão afixar, nas suas dependências, cartaz, de forma destacada, em local visível ao público, preferencialmente na recepção, devendo conter informações sobre o Guia Estadual de Saúde do Piauí.

Parágrafo único. Ficará a critério do poder público estadual a definição do conteúdo do cartaz de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º O conteúdo do Guia Estadual de Saúde do Piauí deverá ser, pelo menos, atualizado semestralmente.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação oficial.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Deusimar Brito - Tererê (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.629 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina de Elias Raimundo de Lima a Unidade Escolar no Povoado Serra Vermelha no Município de Paulistana-PI. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Elizângela de Sousa Cavalcante a Unidade Escolar no Município de Wall Ferraz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gustavo Nelva (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

Of. 1040

Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE JOÃO DOS SANTOS BRAGA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 47/GPAD/2013

Trata-se de um Pedido de Reconsideração formulado por JOÃO DOS SANTOS BRAGA, devidamente qualificado no Processo Administrativo Disciplinar nº 47/GPAD/2013, instaurado pela Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, que o considerou culpado por infringir o disposto no artigo 58, incisos XIII, XXXIV e XLV, da Lei Complementar n.º 37/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos dos artigos 66 e 67 da mesma Lei, com ato publicado no Diário Oficial do Piauí.



O servidor ora processado foi acusado de haver efetuado disparos com arma de fogo pertencente à Secretaria de Segurança Pública Estadual e cargueada ao mesmo, causando a morte de transeunte, nesta capital, ensejando, assim, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 47/GPAD/2013, por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 391/GAB/2013, de 08 de outubro de 2013.

No Pedido de Reconsideração interposto, aduz o recorrente, em suas considerações fático-jurídicas, em suma, que:

I — o cabimento do pedido de reconsideração e tempestividade, na forma dos arts. 112 a 114 e 116, todos da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994 (fls. 1 e 2);

II — em caso de estar superada a fase recursal administrativa, que o pedido seja recebido e analisado, não como recurso, e sim como revisão de ato, na forma do art. 65, da Lei Federal nº 9.784/1999 (fl. 02);

III — que o julgamento e a penalidade aplicada pelo Ermo. Sr. Governador colide com o direito que lhe é assegurado, citando os incisos LV (contraditório e ampla defesa) e LIV (devido processo legal), ambos do art. 5º, da Constituição

V — possibilidade da administração rever seus próprios atos, citando a Súmula 473, *cio STF*;

VI — que o processo administrativo durou 01 ano e 07 dias (início em 08.10.13 e término em 15.10.2014), ferindo o disposto no art. 173, da Lei Complementar 13/1994;

VII — que em 08/05/2014, durante o trâmite do processo administrativo, obteve aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (fl. 05);

VIII — que em 08/05/2014 (início da aposentadoria) o presente processo administrativo disciplinar perdeu totalmente seu objeto, pois deixou de ser servidor para ser beneficiário do regime previdenciário estadual (fl. 05);

IX — pede o arquivamento do processo pela perda do objeto, na forma do art. 52, da Lei nº 9.784/99 (fl. 05);

XI — novamente remete ao excesso de prazo do processo administrativo, nos termos do art. 173, da LC nº 13/1994, suscitando a nulidade do processo administrativo por desrespeito aos prazos da lei (fl. 06);

XII — que não há justificativa para a demora do trâmite do processo

administrativo "não ficando a comissão necessariamente aguardando a emissão dos laudos técnicos respectivos para concluir a apuração que lhe compete" (fl. 7);

XIII — pede, alternativamente, a nulidade do processo, nomeando-se nova comissão, nos termos do art. 190, da LC nº 13/1994 (fl. 7);

XIV — desrespeito ao art. 62 e 63, da Lei Complementar nº 37/2004 (controle finalístico da PGE — PI) (fl. 8);

XV — desrespeito ao art. 188, da LC nº 13/1994, pois o julgamento teria ocorrido fora do prazo legal de 20 dias (fl. 8);

XVI — que o processo criminal não foi julgado ainda, argumentando também *legítima defesa* (fl. 9);

XVII — inobservância da garantia constitucional da ampla defesa (fl. 9); do contraditório e do devido processo legal (fl. 10);

a) preliminarmente, seja declarado PREJUDICADO este PAD e o respectivo julgamento face à perda superveniente do objeto, DETERMINANDO o seu arquivamento, vez que o não poderia mais ser demitido, pois já se encontrava aposentado, na forma do art. 52 da Lei nº 9.784/99;

b) preliminarmente, ainda, seja decretada a NULIDADE do PAD, devolvendo-o à autoridade competente, para nomear nova comissão, que deverá recomençar o trabalho, corrigindo todos os atos apontados de vício, nos termos do art. 190 da LC nº 13/94;

c) no mérito, seja RECONSIDERADA a decisão, para o fim de julgar IMPROCEDENTE o feito, pela perda do objeto;

d) no mérito, ainda, a suspensão deste PAD, a partir da data do julgamento, perdurando tal arquivamento até o efetivo julgamento e trânsito em julgado da ação penal nº 0026601-82.2013.8.18.0140, em trâmite no Juizado de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, caso não julgue pela sua absolvição.

É o breve relatório, passo a opinar.

A análise do Pedido de Reconsideração deve ser feito à luz da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) e da Lei Complementar nº 37/ 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí).

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Lei Federal nº 9.784/1999 (que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal) somente será aplicada subsidiariamente, para resolver eventuais casos omissos, de conformidade com o § 7º, do art. 164, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Outrossim, cumpre ressaltar que o presente recurso preenche os pressupostos recursais de admissibilidade previstos na legislação estadual. Com efeito, o prazo para sua interposição é de 60 (sessenta) dias, em

Recebo, pois, o recurso, porquanto dentro do prazo legal, então TEMPESTIVO, passando a analisar os argumentos expendidos pelo Recorrente.

Não restam dúvidas de que o recurso administrativo, "como todo meio hábil a propiciar o reexame da atividade da Administração, por seus próprios órgãos" é uma das mais importantes manifestações do princípio do contraditório e da ampla defesa, como resguardo ao Estado Democrático de Direito, e que a Administração tem a obrigação de rever seus atos, quando neles constam vícios (Súmula 473 do STF).

Não se discute aqui o fato de ter ou não, o servidor, praticado infração disciplinar, mas se a o procedimento instaurado e a pena aplicada pela Administração vem de encontro às determinações legais e fáticas. É o que se está a apreciar.

Adentrando à análise da preliminar de "perda do objeto" do PAD, verifico, após análise dos autos detida dos autos, que:

- a) o processo administrativo foi de fato aberto na data de 08/10/2013 e concluído em 15/10/2014 (DOCS. 04/05 do pedido de reconsideração);
- b) que neste período, três meses e 03 três dias após o prazo final para conclusão do processo administrativo, o requerente de fato protocolou o pedido de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, com base na regra de transição - EC nº 41/03, conforme se verifica dos documentos de fls.06/07, acompanhantes do pedido de reconsideração;
- c) que no dia 08/05/2014, sete meses após a abertura do processo administrativo, o requerente foi contemplado com a concessão de sua aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (regra de transição - EC nº 41/03), docs.. 01/03;
- d) Que, de fato, a pena imposta ao requerente é pela demissão do serviço

Não se nega a existência do comando inserto no art. 192 da LC n. 13/94, segundo o qual o servidor que responder a processo administrativo disciplinar somente poderá se aposentar voluntariamente após a conclusão do processo.

Contudo, não se pode negar, também, que compete à Administração velar pelo efetivo cumprimento do aludido dispositivo, pois somente ela possui competência e atribuição para deferir pedido de aposentadoria, mediante prévia análise de todas as condições impostas ao servidor, inclusive se responde a processo administrativo disciplinar.

Sendo deferida a aposentação, como na espécie, a pena imposta ao Recorrente, de fato, não poderia ser demissão, pois o mesmo não integra mais os quadros do serviço público efetivo, eis que já transferido à inatividade, motivo pelo qual acolho integralmente o pedido, no ponto referente a perda do objeto, ficando prejudicada a análise dos demais itens objeto do recurso em análise.

Nesse sentido, veja-se voto proferido pela Ministra Laurita Vaz, no REsp n. 914.405/RS, in verbis:

[...]

Não obstante a Corte de origem ter mencionado, no voto vencido, a existência de precedente desta Corte, proferido no julgamento do RMS 13.94/SP, da relatoria do eminente Ministro Félix Fischer, amparando a tese recursal, entendo, com a devida vênia, que esse entendimento não deve prevalecer.

Trata-se de Policial Militar reformado desde 4 de novembro de 2002, conforme consta da própria denuncia e dos documentos às fls. 1409/1431, não sendo atingido pelos efeitos da condenação previsto no art. 92 do Código Penal, uma vez que o militar inativo

evidente prejuízo do réu, restando vedada qualquer interpretação extensiva ou analógica desses efeitos.

Essa situação, ao contrário do exposto no parecer ministerial, não se confunde com a questão relativa à cassação da aposentadoria, que poderá ocorrer na esfera administrativa.

A propósito, confira-se os seguintes excertos doutrinários:

"A aposentadoria, que é o direito à inatividade remunerada, não é abrangida pelo disposto no art. 92. A condenação criminal, portanto, somente afeta o servidor ativo, ocupante efetivo de cargo, emprego, função ou mandato eletivo. Caso já tenha passado à Inatividade, não mais estando em exercício, não pode ser afetado por condenação criminal, ainda que esta advenha de fato cometido quando ainda estava ativo. Se for cabível, a medida de cassação da aposentadoria deve dar-se na órbita administrativa, não sendo atribuição do Juiz criminal" (NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal comentado. 9. Ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2008, p.513; sem grifo no original)

"Impende ressaltar que tais sanções numerus claus, taxativas, não se permitindo ampliação, como, aliás, querem dar ao art. 92. Por exemplo, cito a cassação de aposentadoria. Não é efeito da condenação. Impossível acrescer ao art. 92 pena não prevista pelo legislador. Se assim o fosse, estaria a Administração Pública legislando, indo além dos saltos. A aposentação é direito conquistado a cada dia de serviço prestado durante anos de contribuição à Instituto de Previdência. A cada dia de trabalho na fase adulta do homem, adiciona-se mais um desconto em folha de pagamento, até completar tempo par chegar à aposentação. Cassar aposentadoria já constitui ato de extrema crueldade com o cidadão. A aposentadoria não pertence à Administração, a ela



pertinente. Dela não poderá se eximir. Citamos, v.g, a LOMAN (Lei Orgânica da Magistratura) que não prevê em seu art. 42, a cassação de aposentadoria. Com a Lei que rege o Ministério Público, que admite textualmente a prescrição dessa cassação. A Lei que rege os Procuradores do Estado é outro exemplo. A Lei Federal nº 8.112/90, saque subordinam os funcionários públicos em geral, que prevê a cassação da aposentadoria, sem dispor sobre o efeito da prescrição do efeito da cassação, entendendo-a inconstitucional e nosso entendimento se baseia em fatos lógicos. A uma, por se tratar de desconto mensal realizado pelo beneficiário, cumulativo, de contribuições a uma instituição durante certo e longo tempo. A duas, porque não tem a Administração nesta esfera, ultrapassa sua atribuição ou competência, ingerindo-se numa área que não lhe pertence por direito; não lhe cabe, não lhe toca. A Administração pode decretar a perda do cargo (sempre fundamentadamente na sentença ou acórdão), função pública, mandato eletivo, mais ir além é negar todo arcabouço jurídico, toda lógica jurídica, cujo reivo está pré-figurado na Constituição da República, que tenta ser protetora dos direitos e garantias individuais. Além disso, Código Penal Brasileiro tutor das penalidades especificamente no artigo 92, não prevê essa expiação. Urge uma Reforma Legislativa em relação ao assunto, que sugerimos por absoluta propriedade, de perdido o cargo, a função, mandato eletivo, resta quem contribuiu para um Instituto Previdenciário durante uma vida inteira, que mantenha sua remuneração a título de inatividade. Cumpre observa que os efeitos da condenação criminal decorrem de lei. Embora se produzam na esfera das relações extrapenais, tratam-se de efeitos penais, porque previsto na lei penal. Inegável sua natureza constrangedora, acarretando restrição ou perda de direitos. Por isso mesmo é que o rol do art. 92 é taxativo, sendo vedado ao Juiz da condenação estender o significado da lei penal, que tem, cassação de aposentadoria, Revista Ciência Jurídica, v.21,n.º 136, p.63-92, jul./ago., 207; sem grifo no original.)

Neste diapasão, é do entendimento público que a norma é impessoal, mas a sua aplicação, nem sempre, trazendo como consequência que a Administração Pública deve ser eficiente, mas não pode carecer de legalidade, pois os princípios constitucionais estão intrinsecamente relacionados e não se admite prejudicar ninguém se há lei ou um ato normativo que pode beneficiá-lo.

ANTE O EXPOSTO, face à perda superveniente do objeto, acolho o recurso e DETERMINO seu arquivamento, tornando sem efeito a pena de demissão anteriormente imposta.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de dezembro de 2014.


ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Governador do Estado



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Pedido de Reconsideração em Processo Administrativo Disciplinar, referente ao PAD Nº 47/GPAD/2013, e considerando ainda erro material no referendo do decreto pelo Secretário do órgão ao qual pertence o processado,

RESOLVE tornar sem efeito o decreto datado de 15 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 200, de 20 de outubro de 2014, que demitiu o servidor **JOÃO DOS SANTOS BRAGA**, do cargo de **Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº 008.946-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, imposto pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 047/GPAD/2013, instaurado por intermédio da Portaria nº 391/GAB/2013, de 08 de outubro de 2013, da Corregedoria Geral de Polícia Civil.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de dezembro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Portaria GSE/ADM Nº 079/2014

Teresina (PI) 24 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas em normas legais,

Considerando a Resposta da Superintendente de Gestão notificando a suspensão de continuidade na execução de obras pertencentes ao sistema de ensino gerido por esta SEDUC, por questões precitadas,

Considerando a inexistência de motivação razoável para interromper o conjunto de obras resultantes do respectivo processo licitatório, e

Considerando, finalmente, o dever inalienável do titular da Pasta, no sentido de colocar o INTERESSE PÚBLICO acima de quaisquer vicissitudes, a citar a preservação de vagas de centenas de alunos em novas salas de aula:

I – Ficam SUSPENSOS, de ofício, todos os contratos integrantes do ANEXO I desta Portaria, por período compatível com a legislação de regência e com as cláusulas contratuais respectivas,

II – Ficam PRORROGADOS, de ofício, a vigência em 31 de dezembro de 2015 de todos os contratos integrantes do ANEXO II desta Portaria, em consonância com a Instrução Normativa CGE Nº 01/2013, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMI NIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E
CULTURA DO PIAUÍ

Afonso Doltrao Meneses
Secretário Estadual de Educação e Cultura

ANEXO I

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBRA	ESCOLA	MUNICÍPIO	RECURSO	INÍCIO	VENCIMENTO EXECUÇÃO	VIGÊNCIA CONTRATUAL	SUSPENSÃO
1	ACLA	063/13	AMPLIAÇÃO	LEDA NAPOLEÃO	LAGOINHA DO PIAUÍ	FNDE	22/04/13	20/02/14	31/12/14	18/12/14
2	ALTOS	035/13	AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRA	RALDIR CAVALCANTE	TERESINA	FNDE	05/04/13	16/12/14	31/12/14	09/12/14
3	ALTOS	073/13	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	HELVÍDIO NUNES	TERESINA	FNDE	25/04/13	18/08/14	31/12/14	15/08/14
4	ALTOS	102/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	RAMA BOA	ALTOS	FNDE	13/06/12	18/02/14	31/12/14	14/02/14
5	ALTOS	116/13	REFORMA	RALDIR CAVALCANTE	TERESINA	FNDE	08/07/13	05/07/14	31/12/14	02/07/14
6	BARRETO	295/13	COBERTURA DE QUADRA	DJALMA NUNES	FLORIANO	FNDE	12/11/13	08/09/14	31/12/14	4/9/14
7	BEZERRA MOURA	173/13	AMPLIAÇÃO	URBANO EULÁLIO	PICOS	FNDE	29/07/13	25/05/14	31/12/14	22/5/14
8	EXPANDIR	070/13	AMPLIAÇÃO	CRISTINO CASTELO BRANCO	TERESINA	FNDE	26/04/13	17/10/14	31/12/14	14/10/14
9	F&L	135/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FERDINANDO FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	FNDE	16/07/13	09/09/14	31/12/14	5/9/14
10	F&L	136/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ANTONIO FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	FNDE	17/07/13	10/09/14	31/12/14	8/9/14
11	ECOL	165/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ALBERTO MONTEIRO	TERESINA	FNDE	23/08/12	01/03/14	31/12/14	27/2/14
12	FRANQUEL	112/13	REF/AMP	CALISTO LOBO	FLORIANO	FNDE	02/07/13	26/08/14	31/12/14	22/8/14
13	FRANQUEL	148/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ÁTILA LIRA	ANGICAL	FNDE	23/07/13	17/09/14	31/12/14	15/9/14
14	FRANQUEL	268/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	VICENTE LOPES	DEMERVAL LOBÃO	FNDE	16/10/13	17/10/14	31/12/14	15/10/14
15	J. COELHO	100/12	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	GUADALUPE	FNDE	13/06/12	10/12/14	31/12/14	9/12/14

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

16	J. COELHO	030/13	REF/AMP	FAMÍLIA AGRÍCOLA	COLÔNIA DO GURGUÉIA	FNDE	05/04/13	23/11/14	31/12/14	21/11/14
17	J. MENESES	051/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	WALL FERRAZ	FNDE	17/04/13	08/12/14	31/12/14	5/12/14
18	J. MENESES	182/13	AMPLIAÇÃO	LOURIVAL PARENTE	TERESINA	FNDE	29/07/13	21/11/14	31/12/14	18/11/14
19	J. MENESES	223/12	COBERTURA DE QUADRA	MARIANO MENDES	MIGUEL ALVES	FNDE	06/11/12	27/09/14	31/12/14	23/9/14
20	JS SAMPAIO	131/14	COBERTURA DE QUADRA	CANTÍDIO SARAIVA	ALTO LONGÁ	FNDE	22/05/14	20/08/14	31/12/14	18/8/14
21	JS SAMPAIO	143/14	COBERTURA DE QUADRA	DONA FAUTA DE SOUSA	SIGEFREDO PACHECO	FNDE	02/06/14	31/08/14	31/12/14	29/8/14
22	MONTE SINAI	267/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	EDSON CUNHA	PARNAÍBA	FNDE	16/10/13	13/06/14	31/12/14	11/6/14
23	N.S.GRAÇAS	048/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	CAJUEIRO DA PRAIA	FNDE	16/04/13	10/06/14	31/12/14	9/6/14
24	PADRAO ENG.	043/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	ELESBÃO VELOSO	FNDE	17/04/13	25/11/14	31/12/14	24/11/14
25	PAULO LOPES	053/13	AMPLIAÇÃO	COELHO RODRIGUES	PICOS	FNDE	18/04/13	22/03/14	31/12/14	20/3/14
26	PAULO LOPES	054/13	AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRA	MARCOS PARENTE	PICOS	FNDE	18/04/13	21/04/14	31/12/14	16/4/14
27	PAULO LOPES	055/13	AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRA	VIDAL DE FREITAS	PICOS	FNDE	18/04/13	19/08/14	31/12/14	16/8/14
28	PAULO LOPES	057/13	AMPLIAÇÃO	CEL. FRANCISCO SANTOS	PICOS	FNDE	18/04/13	19/08/14	31/12/14	15/8/14
29	PAULO LOPES	058/13	AMPLIAÇÃO	ARAÚJO LUZ	PICOS	FNDE	18/04/13	20/06/14	31/12/14	16/6/14
30	PAULO LOPES	104/13	REFORMA	MARCOS PARENTE	PICOS	FNDE	10/06/13	05/06/14	31/12/14	2/6/14
31	J. MENESES	212/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	HELVÍDIO NUNES	TERESINA	FNDE	05/11/12	30/12/13	30/12/2013	27/12/13
32	PAULO LOPES	229/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	PETRÔNIO PORTELA	PICOS	FNDE	07/11/12	10/07/14	31/12/14	9/7/14
33	R. MELO	164/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	GABRIEL FERREIRA	TERESINA	FNDE	22/08/12	01/08/13	01/08/13	31/7/13
34	R. MELO	012/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	PORTAL DA ESPERANÇA	TERESINA	FNDE	14/03/13	20/04/14	31/12/14	16/4/14
35	RANIERI	194/13	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	PEDRO COELHO DE RESENDE	BOA HORA	FNDE	08/08/13	28/12/14	31/12/14	9/12/14
36	SE	106/13	REFORMA	PETRÔNIO PORTELA	PICOS	FNDE	07/06/13	30/10/14	31/12/14	28/10/14
37	SE	102/13	REFORMA	CEL. FRANCISCO SANTOS	PICOS	FNDE	07/06/13	01/08/14	31/12/14	30/7/14
38	SETEL	141/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	MARION SARAIVA	CAMPO MAIOR	FNDE	22/07/13	09/11/14	31/12/14	7/11/14
39	SETEL	142/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	BRIOLANJA DE OLIVEIRA	CAMPO MAIOR	FNDE	22/07/13	11/11/14	31/12/14	10/11/14
40	SETEL	209/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	PIRIPIRI	FNDE	14/08/13	06/11/14	31/12/14	4/11/14
41	STIL	068/12	REF/AMP	EDSON CUNHA	PARNAÍBA	FNDE	04/05/12	01/04/14	31/12/14	31/3/14
42	FRANQUEL	192/13	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	RAIMUNDO DE SOUSA	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	FNDE/TESOURO	08/08/13	07/11/14	31/12/14	5/11/14
43	J. COELHO	129/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	MARIA CHAVES	CANTO DO BURITI	FNDE/TESOURO	16/07/13	05/11/14	31/12/14	3/11/14
44	SANTA ROSA	219/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	PEDRO SÁ	OEIRAS	FNDE/TESOURO	05/11/12	18/02/14	31/12/14	17/2/14
45	SE	047/14	REF/AMP	GABRIEL FERREIRA	TERESINA	FNDE/TESOURO	27/02/14	27/07/14	31/12/14	25/7/14
46	AURÉLIO SILVA	269/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ANTÔNIO RODRIGUES	SÃO JULLÃO	FUNDEB	17/10/13	13/06/14	31/12/14	11/6/14
47	BARRETO	320/13	AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRA	COSMA RAMOS	MARCOLÂNDIA	FUNDEB	25/11/13	21/09/14	31/12/14	19/9/14
48	CERES	292/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	RIACHO FRIO	FUNDEB	11/11/13	06/12/14	31/12/14	4/12/14
49	CONSOL	163/14	REFORMA	MONSENHOR BOSON	ÁGUA BRANCA	FUNDEB	07/08/14	05/12/14	31/12/14	3/12/14

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

67

50	CONSTRUSERV	186/13	REFORMA	FRANCISCO NUNES	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	FUNDEB	31/07/13	27/05/14	31/12/14	26/5/14
51	LUIZ & LUIZ	249/11	REFORMA	JOÃO COELHO DE RESENDE	PIRIPIRI	FUNDEB	14/12/11	18/02/14	31/12/14	17/2/14
52	CONTAK	316/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	MANOEL RIBEIRO	IPIRANGA	FUNDEB	29/11/13	20/12/14	31/12/14	9/12/14
53	SE	009/14	REF/AMP	MIGUEL LIDIANO	PICOS	FUNDEB	24/01/14	19/07/14	31/12/14	17/7/14
54	F&L	116/14	REFORMA	FENELON CASTELO BRANCO	UNIÃO	FUNDEB	02/04/14	01/07/14	31/12/14	30/6/14
55	CRESCER	326/13	REF/AMP	SENADOR PETRONIO PORTELA	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	FUNDEB	05/12/13	02/09/14	31/12/14	1/9/14
56	EMCONSEL	341/13	AMPLIAÇÃO	JOSÉ BORBA	JARDIM DO MULATO	FUNDEB	16/12/13	14/06/14	31/12/14	12/6/14
57	ENGETEC	303/13	REFORMA	JOSÉ LEANDRO	SÃO RAIMUNDO NONATO	FUNDEB	20/11/13	19/05/14	31/12/14	16/5/14
58	ESTRUTURAR	215/13	REFORMA	MIGUEL BORGES	TERESINA	FUNDEB	23/08/13	20/04/14	31/12/14	16/4/14
59	FW	100/14	REF/AMP	AURI CASTELO BRANCO	PIRIPIRI	FUNDEB	02/04/14	29/09/14	31/12/14	26/9/14
60	CERES	128/14	AMPLIAÇÃO	HUGO NAPOLEÃO	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	FUNDEB	22/05/14	18/11/14	31/12/14	14/11/14
61	FW	322/13	COBERTURA DE QUADRA	JOSÉ AMÁVEL	MATIAS OLÍMPIO	FUNDEB	25/11/13	24/05/14	31/12/14	22/5/14
62	INOVE	102/14	REFORMA DE QUADRA	ANÍSIO DE ABREU	JAIÇÓS	FUNDEB	02/04/14	31/07/14	31/12/14	29/7/14
63	J. MENESES	015/14	REFORMA DE QUADRA	MOACIR MADEIRO	TERESINA	FUNDEB	27/01/14	25/08/14	31/12/14	22/8/14
64	J. MENESES	222/12	COBERTURA DE QUADRA	HELSECHIA BRITO	PIRACURUCA	FUNDEB	06/11/12	27/09/14	31/12/14	25/9/14
65	LASTRO	179/13	REFORMA DA QUADRA	CEJA MARIA DE LOURDES	TERESINA	FUNDEB	30/07/2013	21/11/14	31/12/14	19/11/14
66	MD	007/14	REFORMA	LANDRI SALES	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	FUNDEB	24/01/14	24/04/14	31/12/14	22/4/14
67	OASIS	259/13	REF/AMP	VENCESLAU DUQUE	COIVARAS	FUNDEB	09/10/13	04/09/14	31/12/14	2/9/14
68	PETRÓPOLIS	294/13	REFORMA	PROFª YEDA	TERESINA	FUNDEB	11/11/13	09/07/14	31/12/14	7/7/14
69	PINHEIROS	301/13	REF/AMP	ÁTILA LIRA	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	FUNDEB	14/11/13	09/11/14	31/12/14	7/11/14
70	PINHEIROS	299/13	REF/AMP	DELFINA SOBREIRA	SANTA FILOMENA	FUNDEB	20/11/13	11/08/14	31/12/14	8/8/14
71	RANIERI	129/14	REF/AMP	ALBERTO SILVA	BRASILEIRA	FUNDEB	21/05/14	19/08/14	31/12/14	15/8/14
72	RGE	126/13	REFORMA	JOAQUIM ARAÚJO	PICOS	FUNDEB	12/07/13	08/05/14	31/12/14	6/5/14
73	FC LEITE	181/12	REFORMA E AMPLIAÇÃO	LIMA REBELO	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	FUNDEB	30/08/12	18/02/14	31/12/14	14/2/14
74	RJ	170/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	OLAVO BILAC	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	FUNDEB	26/07/13	19/06/14	31/12/14	17/6/14
75	VALE DO MAMBRÉ	306/13	REFORMA	HELENA CARVALHO	TERESINA	FUNDEB	22/11/13	21/05/14	31/12/14	19/5/14
76	ALTOS	013/14	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FONTES IBIAPINA	TERESINA	FUNDEB	27/01/14	27/05/14	31/12/14	23/5/14
77	MATHEUS	264/13	REF/AMP	U E CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	FUNDEB	10/10/13	09/03/14	31/12/14	7/3/14
78	FRANQUEL	003/14	REF/AMP	ALBERTO LEAL NUNES	REGENERAÇÃO	FUNDEB	21/01/14	21/04/14	31/12/14	16/4/14
79	SEPEL	085/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	ESPERANTINA	FUNDEB	25/03/2014	23/07/2014	31/12/14	16/7/14
80	AR INSTALAÇÕES	083/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	BAURÉLIO MANGABEIRA	PIRIPIRI	FUNDEB	21/03/2014	19/07/2014	31/12/2014	16/7/14
81	LIGUE ENTULHO	078/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	JOÃO COSTA	TERESINA	FUNDEB	21/03/2014	19/07/2014	31/12/2014	16/7/14
82	SANTA ROSA	087/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	SEVERO EULÁLIO	SANTA CRUZ DO PI	FUNDEB	21/03/2014	19/07/2014	31/12/2014	16/7/14
83	SANTA ROSA	090/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	FERDINAND FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	FUNDEB	21/03/2014	19/07/2014	31/12/2014	16/7/14

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

84	LIGUE ENTULHO	080/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	DUQUE DE CAXIAS	TERESINA	FUNDEB	21/03/2014	19/07/2014	31/12/2014	16/7/14
85	SANTA ROSA	348/13	REFORMA	EVA FEITOSA	OEIRAS	FUNDEB	23/12/13	23/03/14	31/12/14	20/3/14
86	CONSOL	158/14	REFORMA DE QUADRA	GINÁSIO PINDUGÃO	UNIÃO	TESOURO	26/06/14	24/10/14	31/12/14	22/10/14
87	BARRETO	130/14	REFORMA	POLO UAB	FRONTEIRAS	TESOURO	21/04/14	19/08/14	31/12/14	18/4/14
88	CERES	066/14	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ANTONIO MASCARENHAS	RIACHO FRIO	TESOURO	13/03/14	11/07/14	31/12/14	9/7/14
89	J. MENESES	060/14	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	HELSECHA BRITO	PIRACURUCA	TESOURO	12/03/14	07/11/14	31/12/14	5/11/14
90	FW	165/14	COBERTURA DE QUADRA	JOCA VIEIRA	TERESINA	TESOURO	29/08/14	27/12/14	31/12/14	9/12/14
91	GLOBAL	120/14	REF/AMP	ANTONIA ALENCAR	ALEGRETE	TESOURO	25/04/14	22/10/14	31/12/14	20/10/14
92	GLOBAL	122/14	REF/AMP	ALICE ROCHA	SÃO JULIÃO	TESOURO	25/04/14	22/10/14	31/12/14	20/10/14
93	J. MENESES	155/14	AMPLIAÇÃO	ALMOXARIFADO SEDUC	TERESINA	TESOURO	18/06/14	15/11/14	31/12/14	13/11/14
94	F&L	092/14	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FRANCISCO NUNES	SÃO GONÇALO DO PI	TESOURO	27/03/2014	24/09/14	31/12/14	24/3/14
95	JW	022/14	AMPLIAÇÃO	NÚCLEOS UAB	AROAZES, BARRO DURO, CURRALINHO, PASSAGEM FRANCA E SÃO FÉLIX	TESOURO	14/02/14	11/11/14	31/12/14	10/11/14
96	MATHEUS	127/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	PÓLO UAB	AVELINO LOPES	TESOURO	12/07/13	08/05/14	31/12/14	6/5/14
97	MATHEUS	128/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	PÓLO UAB	REDEÇÃO DO GURGUÉIA	TESOURO	12/07/13	08/05/14	31/12/14	6/5/14
98	MD	134/14	REF/AMP	FERDINANDO FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	TESOURO	29/05/14	27/08/14	31/12/14	25/8/14
99	MONTE SINAI	275/13	REFORMA	DEP. JOÃO PINTO	LUIS CORREIA	TESOURO	01/11/13	29/07/14	31/12/14	25/7/14
100	BARRETO	160/14	REFORMA DE QUADRA	ANTONIO SOARES	CARACOL	TESOURO	15/07/14	13/10/14	31/12/14	14/7/14
101	MONTE SINAI	276/13	CONSTRUÇÃO DE PISCINA	AMA	TERESINA	TESOURO	01/11/13	30/01/14	31/12/14	28/1/14
102	PETRÓPOLIS	281/13	REFORMA	ASSOCIAÇÃO DE CEGOS	TERESINA	TESOURO	06/11/13	02/09/14	31/12/14	29/8/14
103	PINHEIROS	163/13	REF/AMP	PÓLO UAB	ELESBÃO VELOSO	TESOURO	24/07/13	21/01/14	31/12/14	17/1/14
104	PINHEIROS	161/13	REF/AMP	PÓLO UAB	PIO IX	TESOURO	24/07/13	21/01/14	31/12/14	20/1/14
105	RANIERI	068/14	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	NÚCLEO UAB	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	TESOURO	14/03/14	09/12/14	31/12/14	5/12/14
106	ROSA BRANCA	160/13	REFORMA	UESPI	ALTOS	TESOURO	24/07/13	21/01/14	31/12/14	17/1/14
107	TAM	157/14	REFORMA	PRESIDENTE VARGAS	TERESINA	TESOURO	23/06/14	21/09/14	31/12/14	19/9/14
108	LIGUE ENTULHO	077/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	GODOFREDO FREIRE	TERESINA		21/03/2014	19/07/2014	31/12/2014	16/7/14
109	HERTZ	088/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	SEDE 20ª GRE	TERESINA		25/03/2014	23/07/2014	31/12/2014	16/7/14
110	EXPANDIR	173/14	REFORMA DE QUADRA	PETRÔNIO PORTELA	PARNAIBA	14-QUF	09/10/14	08/12/14	31/12/14	5/12/14
111	J. COELHO	056/14	REFORMA	JOAQUIM DIAS	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	14-QUF	28/02/14	26/10/14	31/12/14	24/10/14
112	OASIS	019/14	REFORMA	RAIMUNDO MARTINS	COIVARAS	14-QUF	05/02/14	22/03/14	31/12/14	20/3/14
113	SETEL	338/13	AMPLIAÇÃO / SUBESTAÇÃO	TERTULIANO MILTON BRANDÃO	TERESINA	17-BANCO MUNDIAL	13/12/13	11/12/14	31/12/14	9/12/14
114	SÃO MATEUS	264/13	AMPLIAÇÃO/ CONSTRUÇÃO DE QUADRA	CAMPO ALEGRE	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	FUNDEB	10/10/13	09/03/14	07/07/14	6/3/14
115	SETEL	339/13	AMPLIAÇÃO / SUBESTAÇÃO	ANTONIO MARIA MADEIRO	TERESINA	17-BANCO MUNDIAL	13/12/13	11/12/14	31/12/14	9/12/14

Em virtude da suspensão dos contratos se derem de fatos remanescentes de gestões anteriores, considerando a situação financeira do Estado no sentido de colocar o interesse público acima de quaisquer vicissitudes neste caso específico, fica a critério da próxima Diretoria de Gestão e Rede Física-URGEF, com conhecimento do senhor Secretário, a retomada dos contratos do ANEXO I, desta Portaria.

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

69

ANEXO II

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBRA	ESCOLA	MUNICÍPIO	RECURSO	INÍCIO	VENCIMENTO EXECUÇÃO	VIGÊNCIA CONTRATUAL	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
1	ACLA	063/13	AMPLIAÇÃO	LEDA NAPOLEÃO	LAGOINHA DO PIAUÍ	FNDE	22/04/13	20/02/14	31/12/14	31/12/15
2	ÁGIL	040/13	REF/AMP	MARIA PIRES	URUCUI	FNDE	04/04/13	20/05/14	31/12/14	31/12/15
3	ALTOS	124/13	REFORMA	NAIR GONÇALVES	TERESINA	FNDE	10/07/13	05/06/14	31/12/14	31/12/15
4	ECOL	165/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ALBERTO MONTEIRO	TERESINA	FNDE	23/08/12	01/03/14	31/12/14	31/12/15
5	ALTOS	035/13	AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRA	RALDIR CAVALCANTE	TERESINA	FNDE	05/04/13	16/12/14	31/12/14	31/12/15
6	ALTOS	073/13	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	HELVÍDIO NUNES	TERESINA	FNDE	25/04/13	18/08/14	31/12/14	31/12/15
7	ALTOS	102/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	RAMA BOA	ALTOS	FNDE	13/06/12	18/02/14	31/12/14	31/12/15
8	ALTOS	116/13	REFORMA	RALDIR CAVALCANTE	TERESINA	FNDE	08/07/13	05/07/14	31/12/14	31/12/15
9	ALTOS	072/13	REFORMA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	LOURIVAL PARENTE	TERESINA	FNDE	24/04/13	08/08/14	31/12/14	31/12/15
10	APOIO	199/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	POVOADO CAMURUPIM	LUIS CORREIA	FNDE	09/08/13	30/10/14	31/12/14	31/12/15
11	BARRETO	295/13	COBERTURA DE QUADRA	DJALMA NUNES	FLORIANO	FNDE	12/11/13	08/09/14	31/12/14	31/12/15
12	BEZERRA MOURA	173/13	AMPLIAÇÃO	URBANO EULÁLIO	PICOS	FNDE	29/07/13	25/05/14	31/12/14	31/12/15
13	CAXÉ	059/13	AMPLIAÇÃO	SÃO JOSÉ	AROEIRA DO ITAIM	FNDE	24/04/13	25/07/14	31/12/14	31/12/15
14	CAXÉ	296/13	COBERTURA DE QUADRA	HILTON LEITE	NAZÁRIA	FNDE	14/11/13	12/02/14	31/12/14	31/12/15
15	CAXÉ	297/13	COBERTURA DE QUADRA	ÁLVARO FERREIRA	TERESINA	FNDE	14/11/13	01/02/14	31/12/14	31/12/15
16	CCR	067/13	AMPLIAÇÃO	GERALDINO CLÉVIS	PAQUETÁ	FNDE	18/04/13	25/07/14	31/12/14	31/12/15
17	CONST. PADRÃO	120/13	REFORMA	DIDÁCIO SILVA	TERESINA	FNDE	12/07/13	04/04/14	31/12/14	31/12/15
18	CONST. PADRÃO	069/13	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	DOM SEVERINO	TERESINA	FNDE	24/04/13	18/07/14	31/12/14	31/12/15
19	COSTA E CARVALHO	121/13	REFORMA	PIRES DE CASTRO	TERESINA	FNDE	12/07/13	03/02/14	31/12/14	31/12/15
20	COSTA E CARVALHO	347/13	AMPLIAÇÃO	PIRES DE CASTRO	TERESINA	FNDE	13/02/14	13/07/14	31/12/14	31/12/15
21	EMCIL	049/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	FNDE	16/04/13	31/05/14	31/12/14	31/12/15
22	ENGETEC	168/13	REFORMA	ANTONIO TARCISO	TERESINA	FNDE	25/07/13	14/02/14	31/12/14	31/12/15
23	ÉRICA	168/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FARMACÊUTICO J. CARVALHO	OEIRAS	FNDE	22/08/12	13/11/14	31/12/14	31/12/15
24	ÉRICA	050/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	SÃO JOÃO DA VARJOTA	FNDE	15/04/13	22/09/14	31/12/14	31/12/15
25	EXPANDIR	045/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	COIVARAS	FNDE	16/04/13	12/03/14	31/12/14	31/12/15
26	EXPANDIR	119/13	REFORMA	CRISTINO CASTELO BRANCO	TERESINA	FNDE	12/07/13	26/08/14	31/12/14	31/12/15
27	EXPANDIR	070/13	AMPLIAÇÃO	CRISTINO CASTELO BRANCO	TERESINA	FNDE	26/04/13	17/10/14	31/12/14	31/12/15
28	F&L	135/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FERDINANDO FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	FNDE	16/07/13	09/09/14	31/12/14	31/12/15
29	F&L	136/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ANTONIO FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	FNDE	17/07/13	10/09/14	31/12/14	31/12/15

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

30	FRANQUEL	112/13	REF/AMP	CALISTO LOBO	FLORIANO	FNDE	02/07/13	26/08/14	31/12/14	31/12/15
31	FRANQUEL	148/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ÁTILA LIRA	ANGICAL	FNDE	23/07/13	17/09/14	31/12/14	31/12/15
32	FRANQUEL	268/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	VICENTE LOPES	DEMerval LOBÃO	FNDE	16/10/13	17/10/14	31/12/14	31/12/15
33	J. COELHO	100/12	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	GUADALUPE	FNDE	13/06/12	10/12/14	31/12/14	31/12/15
34	J. COELHO	085/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	FNDE	14/05/13	05/12/14	31/12/14	31/12/15
35	J. COELHO	160/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	MONSENHOR CÍCERO PORTELA	TERESINA	FNDE	23/08/12	01/08/14	31/12/14	31/12/15
36	J. COELHO	203/13	AMPLIAÇÃO	TERESINHA DE JESUS	NOVA SANTA RITA	FNDE	06/08/13	30/10/14	31/12/14	31/12/15
37	J. COELHO	030/13	REF/AMP	FAMÍLIA AGRÍCOLA	COLÔNIA DO GURGUÉIA	FNDE	05/04/13	23/11/14	31/12/14	31/12/15
38	J. MENESES	213/12	COBERTURA DE QUADRA	ANTONIO TARCISO	TERESINA	FNDE	05/11/12	13/11/14	31/12/14	31/12/15
39	J. MENESES	221/12	COBERTURA DE QUADRA	SENADOR CHAGAS RODRIGUES	PARNAÍBA	FNDE	06/11/12	29/06/14	31/12/14	31/12/15
40	J. MENESES	051/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	WALL FERAZ	FNDE	17/04/13	08/12/14	31/12/14	31/12/15
41	J. MENESES	212/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	HELVÍDIO NUNES	TERESINA	FNDE	05/11/12	30/12/13	30/12/13	31/12/15
42	J. MENESES	182/13	AMPLIAÇÃO	LOURIVAL PARENTE	TERESINA	FNDE	29/07/13	21/11/14	31/12/14	31/12/15
43	J. MENESES	223/12	COBERTURA DE QUADRA	MARIANO MENDES	MIGUEL ALVES	FNDE	06/11/12	27/09/14	31/12/14	31/12/15
44	JS SAMPAIO	131/14	COBERTURA DE QUADRA	CANTÍDIO SARAIVA	ALTO LONGÁ	FNDE	22/05/14	20/08/14	31/12/14	31/12/15
45	JS SAMPAIO	143/14	COBERTURA DE QUADRA	DONA FAUTA DE SOUSA	SIGEFREDO PACHECO	FNDE	02/06/14	31/08/14	31/12/14	31/12/15
46	MAFRAN	061/13	AMPLIAÇÃO	DARCY RIBEIRO	BOM PRINCÍPIO	FNDE	03/05/13	17/12/14	31/12/14	31/12/15
47	MAFRAN	099/13	REFORMA	CONSELHEIRO SARAIVA	BATALHA	FNDE	10/06/13	21/05/14	31/12/14	31/12/15
48	MONTE SINAI	267/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	EDSON CUNHA	PARNAÍBA	FNDE	16/10/13	13/06/14	31/12/14	31/12/15
49	N&T	074/13	AMPLIAÇÃO	NAIR GONÇALVES	TERESINA	FNDE	26/04/13	19/02/14	31/12/14	31/12/15
50	N.S.GRAÇAS	048/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	CAJUEIRO DA PRAIA	FNDE	16/04/13	10/06/14	31/12/14	31/12/15
51	PADRAO ENG.	017/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	PARQUE BRASIL	TERESINA	FNDE	14/03/13	20/04/14	31/12/14	31/12/15
52	PADRAO ENG.	043/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	ELESBÃO VELOSO	FNDE	17/04/13	25/11/14	31/12/14	31/12/15
53	PAULO LOPES	053/13	AMPLIAÇÃO	COELHO RODRIGUES	PICOS	FNDE	18/04/13	22/03/14	31/12/14	31/12/15
54	PAULO LOPES	054/13	AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRA	MARCOS PARENTE	PICOS	FNDE	18/04/13	21/04/14	31/12/14	31/12/15
55	PAULO LOPES	055/13	AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRA	VIDAL DE FREITAS	PICOS	FNDE	18/04/13	19/08/14	31/12/14	31/12/15
56	PAULO LOPES	057/13	AMPLIAÇÃO	CEL. FRANCISCO SANTOS	PICOS	FNDE	18/04/13	19/08/14	31/12/14	31/12/15
57	PAULO LOPES	058/13	AMPLIAÇÃO	ARAÚJO LUZ	PICOS	FNDE	18/04/13	20/06/14	31/12/14	31/12/15
58	PAULO LOPES	104/13	REFORMA	MARCOS PARENTE	PICOS	FNDE	10/06/13	05/06/14	31/12/14	31/12/15
59	PAULO LOPES	229/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	PETRÔNIO PORTELA	PICOS	FNDE	07/11/12	10/07/14	31/12/14	31/12/15

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

71

60	R. MELO	042/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	DOM INOCÊNCIO	FNDE	15/04/13	20/09/14	31/12/14	31/12/15
61	R. MELO	071/13	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ANTONIO TARCISO	TERESINA	FNDE	24/04/13	13/09/14	31/12/14	31/12/15
62	R. MELO	098/12	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA AGRÍCOLA	BARRAS	FNDE	13/06/12	10/04/14	31/12/14	31/12/15
63	R. MELO	164/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	GABRIEL FERREIRA	TERESINA	FNDE	22/08/12	01/08/13	01/08/13	31/12/15
64	R. MELO	012/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	PORTAL DA ESPERANÇA	TERESINA	FNDE	14/03/13	20/04/14	31/12/14	31/12/15
65	RANIERI	170/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	OTÁVIO FALCÃO	PORTO	FNDE	22/08/12	13/11/14	31/12/14	31/12/15
66	RANIERI	194/13	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	PEDRO COELHO DE RESENDE	BOA HORA	FNDE	08/08/13	28/12/14	31/12/14	31/12/15
67	RGE	100/13	REFORMA	VIDAL DE FREITAS	PICOS	FNDE	10/06/13	02/08/14	31/12/14	31/12/15
68	RJ	066/13	AMPLIAÇÃO	PEDRO MACHADO	SÃO JOSÉ DO DIVINO	FNDE	18/04/13	25/07/14	31/12/14	31/12/15
69	RJ	068/13	AMPLIAÇÃO	ANTONIO DOS REIS E SILVA	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	FNDE	18/04/13	25/07/14	31/12/14	31/12/15
70	S&C	064/13	AMPLIAÇÃO	ISADORA GETÚLIO VARGAS	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	FNDE	22/04/13	15/06/14	31/12/14	31/12/15
71	SANTA INÊS	046/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ESCOLA NOVA	SUSSUPARA	FNDE	17/04/13	10/06/14	31/12/14	31/12/15
72	CAXÉ	065/13	AMPLIAÇÃO	AUGUSTINHO BRANDÃO	COCAL DOS ALVES	FNDE	18/04/13	09/12/14	31/12/14	31/12/15
73	SE	106/13	REFORMA	PETRÔNIO PORTELA	PICOS	FNDE	07/06/13	30/10/14	31/12/14	31/12/15
74	SE	102/13	REFORMA	CEL. FRANCISCO SANTOS	PICOS	FNDE	07/06/13	01/08/14	31/12/14	31/12/15
75	SETEL	141/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	MARION SARAIVA	CAMPO MAIOR	FNDE	22/07/13	09/11/14	31/12/14	31/12/15
76	SETEL	142/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	BRIOLANJA DE OLIVEIRA	CAMPO MAIOR	FNDE	22/07/13	11/11/14	31/12/14	31/12/15
77	SETEL	209/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	PIRIPIRI	FNDE	14/08/13	06/11/14	31/12/14	31/12/15
78	STIL	068/12	REF/AMP	EDSON CUNHA	PARNAÍBA	FNDE	04/05/12	01/04/14	31/12/14	31/12/15
79	CONST. PADRÃO	265/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	JOÃO MACEDO	JUAZEIRO DO PIAUÍ	FNDE/ TESOURO	11/10/13	20/06/14	31/12/14	31/12/15
80	FRANQUEL	192/13	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA	RAIMUNDO DE SOUSA	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	FNDE/ TESOURO	08/08/13	07/11/14	31/12/14	31/12/15
81	J. COELHO	129/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	MARIA CHAVES	CANTO DO BURITI	FNDE/ TESOURO	16/07/13	05/11/14	31/12/14	31/12/15
82	SANTA ROSA	219/12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	PEDRO SÁ	OEIRAS	FNDE/ TESOURO	05/11/12	18/02/14	31/12/14	31/12/15
83	ÁGIL	106/14	AMPLIAÇÃO	ARTHUR MEDEIROS	TERESINA	TESOURO	02/04/14	01/06/14	31/12/14	31/12/15
84	CONSOL	158/14	REFORMA DE QUADRA	GINÁSIO PINDUGÃO	UNIÃO	TESOURO	26/06/14	24/10/14	31/12/14	31/12/15
85	CERES	066/2014	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ANTONIO MASCARENHAS	RIACHO FRIO	TESOURO	13/03/14	11/07/14	31/12/14	31/12/15
86	CONTAK	247/13	REFORMA	20ª GRE	TERESINA	TESOURO	04/10/13	31/05/14	31/12/14	31/12/15
87	EMCIL	023/14	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	POVOADO BURITI	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	TESOURO	19/02/14	18/08/14	31/12/14	31/12/15
88	EMCIL	024/14	REF/AMP	RIO GRANDE DO NORTE	PALMEIRAS	TESOURO	19/02/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
89	EMCIL	108/14	COBERTURA DE PÁTIO	CEB GOV. FREITAS NETO	TERESINA	TESOURO	02/04/14	29/09/14	31/12/14	31/12/15

Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

90	J. MENESES	060/14	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	HELISCHA BRITO	PIRACURUCA	TESOURO	12/03/14	07/11/14	31/12/14	31/12/15
91	EMCIL	127/14	REFORMA DE QUADRA	GINÁSIO ANTONIO FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	TESOURO	27/05/14	23/11/14	31/12/14	31/12/15
92	ENGIPEC	012/14	PERFURAÇÃO DE POÇO	ESCOLA AGRÍCOLA	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	TESOURO	28/01/14	20/02/14	31/12/14	31/12/15
93	BARRETO	160/14	REFORMA DE QUADRA	ANTONIO SOARES	CARACOL	TESOURO	15/07/14	13/10/14	31/12/14	31/12/15
94	FW	285/13	REFORMA	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE	TERESINA	TESOURO	07/11/13	05/05/14	31/12/14	31/12/15
95	FW	165/14	COBERTURA DE QUADRA	JOCA VIEIRA	TERESINA	TESOURO	x	28/12/14	31/12/14	31/12/15
96	GARANTIA	093/13	REF/AMP	CATARINA	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	TESOURO	29/05/13	20/02/14	31/12/14	31/12/15
97	GLOBAL	120/14	REF/AMP	ANTONIA ALENCAR	ALEGRETE	TESOURO	25/04/14	22/10/14	31/12/14	31/12/15
98	BARRETO	130/2014	REFORMA	POLO UAB	FRONTEIRAS	TESOURO	21/04/14	19/08/14	31/12/14	31/12/15
99	GLOBAL	122/14	REF/AMP	ALICE ROCHA	SÃO JULIÃO	TESOURO	25/04/14	22/10/14	31/12/14	31/12/15
100	J. COELHO	237/13	REFORMA	FRANCISCO TEIXEIRA	SOCORRO DO PIAUÍ	TESOURO	01/10/13	26/09/14	31/12/14	31/12/15
101	J. COELHO	240/13	REFORMA	AMÉRICO TEIXEIRA	SOCORRO DO PIAUÍ	TESOURO	03/10/13	28/09/14	31/12/14	31/12/15
102	J. COELHO	242/13	REFORMA	SANTO ANTÔNIO	FLORES DO PIAUÍ	TESOURO	03/10/13	27/08/14	31/12/14	31/12/15
103	J. COELHO	344/13	REFORMA	MON. RAIMUNDO MELO/ ADAMIR LEAL	TERESINA	TESOURO	16/12/13	14/02/14	31/12/14	31/12/15
104	J. MENESES	155/14	AMPLIAÇÃO	ALMOXARIFADO SEDUC	TERESINA	TESOURO	18/06/14	15/11/14	31/12/14	31/12/15
105	JW	022/14	AMPLIAÇÃO	NÚCLEOS UAB	AROAZES, BARRO DURO, CURRALINHO, PASSAGEM FRANCA E SÃO FÉLIX	TESOURO	14/02/14	11/11/14	31/12/14	31/12/15
106	MATHEUS	127/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	PÓLO UAB	AVELINO LOPES	TESOURO	12/07/13	08/05/14	31/12/14	31/12/15
107	MATHEUS	128/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	PÓLO UAB	REDEÇÃO DO GURGUÉIA	TESOURO	12/07/13	08/05/14	31/12/14	31/12/15
108	MD	134/14	REF/AMP	FERDINANDO FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	TESOURO	29/05/14	27/08/14	31/12/14	31/12/15
109	MONTE SINAI	275/13	REFORMA	DEP. JOÃO PINTO	LUIS CORREIA	TESOURO	01/11/13	29/07/14	31/12/14	31/12/15
110	MONTE SINAI	276/13	CONSTRUÇÃO DE PISCINA	AMA	TERESINA	TESOURO	01/11/13	30/01/14	31/12/14	31/12/15
111	PETRÓPOLIS	281/13	REFORMA	ASSOCIAÇÃO DE CEGOS	TERESINA	TESOURO	06/11/13	02/09/14	31/12/14	31/12/15
112	PINHEIROS	163/13	REF/AMP	PÓLO UAB	ELESBÃO VELOSO	TESOURO	24/07/13	21/01/14	31/12/14	31/12/15
113	PINHEIROS	161/13	REF/AMP	PÓLO UAB	PIO IX	TESOURO	24/07/13	21/01/14	31/12/14	31/12/15
114	PINHEIROS	162/13	REF/AMP	PÓLO UAB	INHUMA	TESOURO	24/07/13	20/01/14	31/12/14	31/12/15
115	RANIERI	068/14	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	NÚCLEO UAB	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	TESOURO	14/03/14	09/12/14	31/12/14	31/12/15
116	RGE	327/13	REFORMA	PRÉDIO ANEXO CALIXTO LOBO	FLORIANO	TESOURO	09/12/13	07/02/14	31/12/14	31/12/15
117	RH	217/13	ABASTECIMENTO D'ÁGUA / ENERGIZAÇÃO	NÚCLEOS UAB	VÁRIOS MUNICÍPIOS	TESOURO	29/08/13	26/01/14	26/01/14	31/12/15
118	ROSA BRANCA	160/13	REFORMA	UESPI	ALTOS	TESOURO	24/07/13	21/01/14	31/12/14	31/12/15
119	SANTA INÊS	058/14	REFORMA DE QUADRA	GINÁSIO POLIESPORTIVO	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	TESOURO	12/03/14	11/05/14	31/12/14	31/12/15

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

73

120	STIL	293/13	REFORMA	LUIS GALHANONI	PARNAÍBA	TESOURO	11/11/13	14/08/14	31/12/14	31/12/15
121	TAM	157/14	REFORMA	PRESIDENTE VARGAS	TERESINA	TESOURO	23/06/14	21/09/14	31/12/14	31/12/15
122	LIGUE ENTULHO	077/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	GODOFREDO FREIRE	TERESINA	TESOURO	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
123	HERTZ	088/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	SEDE 20º GRE	TERESINA	TESOURO	25/03/14	23/07/14	31/12/14	31/12/15
124	SEPEL	179/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	CIES	TERESINA	TESOURO	19/11/14	19/12/14	31/12/14	31/12/15
125	LUMINA	177/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	GINÁSIO POLIESPORTIVO WILSON BRANDÃO	CAPITÃO DE CAMPOS	TESOURO	17/11/14	17/12/14	31/12/14	31/12/15
126	LUMINA	026/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	CONSELHEIRO SARAIVA/JOSÉ MENDES VASCONCELOS/LEDA NAPOLEÃO	BATALHA/JOAQUIM PIRES/JOCA MARQUES	TESOURO	20/02/14	20/07/14	31/12/14	31/12/15
127	CLEAN	075/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	18º GRE	TERESINA	TESOURO	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
128	CLEAN	084/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	PATRONATO N. SRA. DE LOURDES	CAMPO MAIOR	TESOURO	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
129	SANTA ROSA	150/13	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	PÓLO UAB	PAES LÂNDIM/SIMPLÍCIO MENDES/SANTA CRUZ DO PI	TESOURO	22/07/13	19/12/13	17/02/14	31/12/15
130	LIGUE ENTULHO	158/13	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	PÓLO UAB	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/INHUMA/SÃO FÉLIX DO PI	TESOURO	22/07/14	19/12/14	31/12/14	31/12/15
131	ÁGIL	110/14	REFORMA	CÍCERO COELHO	URUCUI	FUNDEB	02/04/14	01/06/14	31/12/14	31/12/15
132	ÁGIL	118/14	REFORMA	MARIA AMÁLIA	BERTOLÍNIA	FUNDEB	28/04/14	25/10/14	31/12/14	31/12/15
133	AURÉLIO SILVA	269/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ANTÔNIO RODRIGUES	SÃO JULIÃO	FUNDEB	17/10/13	13/06/14	31/12/14	31/12/15
134	LUIZ & LUIZ	249/11	REFORMA	JOÃO COELHO DE RESENDE	PIRIPIRI	FUNDEB	14/12/11	18/02/14	31/12/14	31/12/15
135	BARRETO	220/13	REF/AMP	JOSÉ ALVES BEZERRA	MONSENHOR HIPÓLITO	FUNDEB	04/09/13	02/04/14	02/04/14	31/12/15
136	BARRETO	320/13	AMPLIAÇÃO / COBERTURA DE QUADRA	COSMA RAMOS	MARCOLÂNDIA	FUNDEB	25/11/13	21/09/14	31/12/14	31/12/15
137	CAXÉ	065/14	REFORMA	FIRMO RODRIGUES	BARRA D'ALCANTARA	FUNDEB	13/03/14	11/07/14	31/12/14	31/12/15
138	F&L	116/14	REFORMA	FENELON CASTELO BRANCO	UNIÃO	FUNDEB	02/04/14	01/07/14	31/12/14	31/12/15
139	CAXÉ	207/13	AMPLIAÇÃO	ÁLVARO RODRIGUES	ITAINÓPOLIS	FUNDEB	07/08/13	03/07/14	31/12/14	31/12/15
140	CAXÉ	270/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	BENEDITO OLIVEIRA	JÚLIO BORGES	FUNDEB	18/10/13	15/02/14	31/12/14	31/12/15
141	FC LEITE	181/12	REFORMA E AMPLIAÇÃO	LIMA REBELO	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	FUNDEB	30/08/12	18/02/14	31/12/14	31/12/15
142	CCR	042/14	REFORMA	AUGUSTINHO BRANDÃO	COCAL DOS ALVES	FUNDEB	26/02/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
143	CERES	292/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	RIACHO FRIO	FUNDEB	11/11/13	06/12/14	31/12/14	31/12/15
144	CERES	128/14	AMPLIAÇÃO	HUGO NAPOLEÃO	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	FUNDEB	22/05/14	18/11/14	31/12/14	31/12/15
145	CONSOL	163/14	REFORMA	MONSENHOR BOSON	ÁGUA BRANCA	FUNDEB	07/08/14	05/12/14	31/12/14	31/12/15
146	CONSTRUSERV	186/13	REFORMA	FRANCISCO NUNES	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	FUNDEB	31/07/13	27/05/14	31/12/14	31/12/15
147	CONTAK	316/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	MANOEL RIBEIRO	IPIRANGA	FUNDEB	29/11/13	20/12/14	31/12/14	31/12/15
148	CONTAK	340/13	REFORMA	JOEL RIBEIRO	TERESINA	FUNDEB	16/12/13	04/11/14	31/12/14	31/12/15
149	CRESCER	326/13	REF/AMP	SENADOR PETRONIO PORTELA	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	FUNDEB	05/12/13	02/09/14	31/12/14	31/12/15

Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

150	EMCIL	109/14	REFORMA	ESCOLA DE TEATRO GOMES CAMPOS	TERESINA	FUNDEB	02/04/14	29/09/14	31/12/14	31/12/15
151	EMCIL	273/13	AMPLIAÇÃO	ANTÔNIO VITORINO	NOVO SANTO ANTÔNIO	FUNDEB	04/11/13	29/06/14	31/12/14	31/12/15
152	EMCONSEL	342/13	REFORMA	ROCHA NETO	OEIRAS	FUNDEB	17/12/13	17/03/14	31/12/14	31/12/15
153	EMCONSEL	341/13	AMPLIAÇÃO	JOSÉ BORBA	JARDIM DO MULATO	FUNDEB	16/12/13	14/06/14	31/12/14	31/12/15
154	ENGETEC	303/13	REFORMA	JOSÉ LEANDRO	SÃO RAIMUNDO NONATO	FUNDEB	20/11/13	19/05/14	31/12/14	31/12/15
155	ESTRUTURAR	215/13	REFORMA	MIGUEL BORGES	TERESINA	FUNDEB	23/08/13	20/04/14	31/12/14	31/12/15
156	FORTES	051/14	REFORMA	ANÍSIO TEIXEIRA	PARNAÍBA	FUNDEB	06/03/14	04/06/14	31/12/14	31/12/15
157	FORTI	321/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	ARSÊNIO SANTOS	CRISTINO CASTRO	FUNDEB	29/11/13	23/06/14	31/12/14	31/12/15
158	FW	105/14	COBERTURA DE QUADRA	MIGUEL ARCOVERDE	BRASILEIRA	FUNDEB	03/04/14	01/08/14	31/12/14	31/12/15
159	FW	107/14	COBERTURA DE QUADRA	FRANCISCA TRINDADE	BURITI DOS LOPES	FUNDEB	02/04/14	29/09/14	31/12/14	31/12/15
160	FW	123/14	REFORMA	MARIA MELO	TERESINA	FUNDEB	02/05/14	31/07/14	31/12/14	31/12/15
161	SE	009/14	REF/AMP	MIGUEL LIDIANO	PICOS	FUNDEB	24/01/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
162	FW	263/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	SANTA TERESINHA	MADEIRO	FUNDEB	11/10/13	07/04/14	31/12/14	31/12/15
163	FW	277/13	REF/AMP	JOB DE MACEDO BRITO	COCAL DE TELHA	FUNDEB	04/11/13	01/08/14	31/12/14	31/12/15
164	FW	317/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	DUQUE DE CAXIAS	TERESINA	FUNDEB	29/11/13	27/02/14	31/12/14	31/12/15
165	FW	011/14	REF/AMP	ANSELMO GOMES	JARDIM DO MULATO	FUNDEB	27/01/14	26/07/14	31/12/14	31/12/15
166	FW	100/14	REF/AMP	AURI CASTELO BRANCO	PIRIPIRI	FUNDEB	02/04/14	29/09/14	31/12/14	31/12/15
167	FW	101/14	REF/AMP	SINHÁ CARVALHO	PIRIPIRI	FUNDEB	02/04/14	29/09/14	31/12/14	31/12/15
168	FW	322/13	COBERTURA DE QUADRA	JOSÉ AMÁVEL	MATIAS OLÍMPIO	FUNDEB	25/11/13	24/05/14	31/12/14	31/12/15
169	INOVE	102/14	REFORMA DE QUADRA	ANÍSIO DE ABREU	JAICÓS	FUNDEB	02/04/14	31/07/14	31/12/14	31/12/15
170	J. COELHO	318/13	COBERTURA DE QUADRA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ELIZEU MARTINS	FUNDEB	29/11/13	23/07/14	31/12/14	31/12/15
171	J. COELHO	343/13	REFORMA	FAUZER BUCAR	FLORIANO	FUNDEB	17/12/13	17/03/14	31/12/14	31/12/15
172	J. MENESES	147/12	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	TERESINA	FUNDEB	06/08/12	18/02/14	31/12/14	31/12/15
173	J. MENESES	015/14	REFORMA DE QUADRA	MOACIR MADEIRO	TERESINA	FUNDEB	27/01/14	25/08/14	31/12/14	31/12/15
174	J. MENESES	222/12	COBERTURA DE QUADRA	HELISCHIA BRITO	PIRACURUCA	FUNDEB	06/11/12	27/09/14	31/12/14	31/12/15
175	JW	280/13	REFORMA	JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ	TERESINA	FUNDEB	06/11/13	14/08/14	31/12/14	31/12/15
176	LASTRO	179/13	REFORMA DA QUADRA	CEJA MARIA DE LOURDES	TERESINA	FUNDEB	30/07/2013	21/11/14	31/12/14	31/12/15
177	MAFRAN	262/13	REFORMA	CÂNDIDO BORGES	CAMPO MAIOR	FUNDEB	11/10/13	09/01/14	31/12/14	31/12/15
178	MD	007/14	REFORMA	LANDRI SALES	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	FUNDEB	24/01/14	24/04/14	31/12/14	31/12/15
179	OASIS	259/13	REF/AMP	VENCESLAU DUQUE	COIVARAS	FUNDEB	09/10/13	04/09/14	31/12/14	31/12/15

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

75

180	PETRÓPOLIS	294/13	REFORMA	PROFª YEDA	TERESINA	FUNDEB	11/11/13	09/07/14	31/12/14	31/12/15
181	PINHEIROS	301/13	REF/AMP	ÁTILA LIRA	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	FUNDEB	14/11/13	09/11/14	31/12/14	31/12/15
182	PINHEIROS	299/13	REF/AMP	DELFINA SOBREIRA	SANTA FILOMENA	FUNDEB	20/11/13	11/08/14	31/12/14	31/12/15
183	R. MELO	113/13	REF/AMP	RAQUEL MAGALHÃES	PARNAÍBA	FUNDEB	02/07/13	21/05/14	31/12/14	31/12/15
184	RANIERI	014/14	REFORMA DE QUADRA	JUDITH SANTANTA	PIRIPIRI	FUNDEB	27/01/14	28/03/14	31/12/14	31/12/15
185	RANIERI	129/14	REF/AMP	ALBERTO SILVA	BRASILEIRA	FUNDEB	21/05/14	19/08/14	31/12/14	31/12/15
186	RGE	112/14	AMPLIAÇÃO	ESCOLA AGRÍCOLA	FRONTEIRAS	FUNDEB	02/04/14	31/10/14	31/12/14	31/12/15
187	RGE	310/13	REFORMA	LICEU PARNAIBANO	PARNAÍBA	FUNDEB	26/11/13	23/06/14	31/12/14	31/12/15
188	RGE	126/13	REFORMA	JOAQUIM ARAÚJO	PICOS	FUNDEB	12/07/13	08/05/14	31/12/14	31/12/15
189	RGE	284/13	REFORMA	ANA BERNARDES	TERESINA	FUNDEB	07/11/13	02/10/14	31/12/14	31/12/15
190	RJ	170/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	OLAVO BILAC	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	FUNDEB	26/07/13	19/06/14	31/12/14	31/12/15
191	SÃO MATEUS	076/13	AMPLIAÇÃO	LUCÍLIO PORTELA	BENEDITINOS	FUNDEB	25/04/13	19/02/14	31/12/14	31/12/15
192	SE	228/13	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	AUGUSTINHO BRANDÃO	COCAL DOS ALVES	FUNDEB	21/11/13	19/07/14	31/12/14	31/12/15
193	VALE DO MAMBRÉ	306/13	REFORMA	HELENA CARVALHO	TERESINA	FUNDEB	22/11/13	21/05/14	31/12/14	31/12/15
194	ALTOS	013/14	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	FONTES IBIAPINA	TERESINA	FUNDEB	27/01/14	27/05/14	31/12/14	31/12/15
195	MATHEUS	264/13	REF/AMP	U E CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	FUNDEB	10/10/13	09/03/14	31/12/14	31/12/15
196	FRANQUEL	003/14	REF/AMP	ALBERTO LEAL NUNES	REGENERAÇÃO	FUNDEB	21/01/14	21/04/14	31/12/14	31/12/15
197	SEPEL	085/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	ESPERANTINA	FUNDEB	25/03/14	23/07/14	31/12/14	31/12/15
198	AR INSTALAÇÕES	083/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	BAURÉLIO MANGABEIRA	PIRIPIRI	FUNDEB	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
199	LIGUE ENTULHO	078/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	JOÃO COSTA	TERESINA	FUNDEB	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
200	SANTA ROSA	087/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	SEVERO EULÁLIO	SANTA CRUZ DO PI	FUNDEB	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
201	SANTA ROSA	090/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	FERDINAND FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	FUNDEB	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15

Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248

202	LIGUE ENTULHO	080/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	DUQUE DE CAXIAS	TERESINA	FUNDEB	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
203	SEPEL	067/14	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	VÁRIAS ESCOLAS	VÁRIOS MUNICÍPIOS	FUNDEB	14/03/14	12/07/14	31/12/14	31/12/15
204	SEPEL	070/14	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	AUGUSTINHO BRANDÃO/ 2ªGRE	COCAL DOS ALVES/BARRAS	FUNDEB	18/03/14	16/06/14	31/12/14	31/12/15
205	SEPEL	333/13	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	CETI FREITAS NETO/CENTRO SENSORIAL	TERESINA	FUNDEB	09/12/13	09/03/14	31/12/14	31/12/15
206	SEPEL	335/13	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	PEQUENA RUBÍN	TERESINA	FUNDEB	09/12/13	09/03/14	31/12/14	31/12/15
207	SANTA ROSA	076/13	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	POVOADO EMA	JOSÉ DE FREITAS	FUNDEB	21/03/14	19/07/14	31/12/14	31/12/15
208	SANTA ROSA	328/13	INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO	COELHO RODRIGUES/ARAÚJO LUZ	PICOS	FUNDEB	09/12/13	09/03/14	31/12/14	31/12/15
209	SANTA ROSA	348/13	REFORMA	EVA FEITOSA	OEIRAS	FUNDEB	23/12/13	23/03/14	31/12/14	31/12/15
210	SE	047/14	REF/AMP	GABRIEL FERREIRA	TERESINA	FUNDEB/ TESOURO	27/02/14	27/07/14	31/12/14	31/12/15
211	J. MENESES	024/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	PAULISTANA	17/ FUNDEB	19/03/13	09/09/14	31/12/14	31/12/15
212	SANTA INÊS	013/13	REF/AMP	SEVERO EULÁLIO	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	17/ TESOURO	05/03/13	18/04/14	31/12/14	31/12/15
213	NORMA	021/13	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	ESCOLA NOVA	JOSÉ DE FREITAS	17	18/03/13	21/08/14	31/12/14	31/12/15
214	SETEL	338/13	AMPLIAÇÃO / SUBESTAÇÃO	TERTULIANO MILTON BRANDÃO	TERESINA	17	13/12/13	11/12/14	31/12/14	31/12/15
215	SETEL	339/13	AMPLIAÇÃO / SUBESTAÇÃO	ANTONIO MARIA MEDEIROS	TERESINA	17	13/12/13	11/12/14	31/12/14	31/12/15
216	CCR	061/14	REFORMA	EUSTÁQUIO PORTELA	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	14-QUF	12/03/14	11/04/14	31/12/14	31/12/15
217	EXPANDIR	173/14	REFORMA DE QUADRA	PETRÔNIO PORTELA	PARNAIBA	14-QUF	09/10/14	08/12/14	31/12/14	31/12/15
218	J. COELHO	056/14	REFORMA	JOAQUIM DIAS	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	14-QUF	28/02/14	26/10/14	31/12/14	31/12/15
219	SÃO MATEUS	264/13	AMPLIAÇÃO/ CONSTRUÇÃO DE QUADRA	CAMPO ALEGRE	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	FUNDEB	10/10/13	09/03/14	07/07/14	31/12/15
220	OASIS	019/14	REFORMA	RAIMUNDO MARTINS	COIVARAS	14-QUF	05/02/14	22/03/14	31/12/14	31/12/15

Em virtude da prorrogação da vigência dos contratos se derem de fatos remanescentes de gestões anteriores, considerando a situação financeira do Estado no sentido de colocar o interesse público acima de quaisquer vicissitudes neste caso específico, fica a critério da próxima Diretoria de Gestão e Rede Física-URGEF, com conhecimento do senhor Secretário, a conclusão dos contratos do ANEXO II, desta Portaria até o dia 31/12/2015.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria da Administração – SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:16.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1536/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDILEUSA LOURDES DA SILVA**, PIS/PASEP 17019476587, CPF 338.426.123-20, matrícula nº 062269-9, ocupante do cargo de **Professor, 40 horas classe "SE", nível "I", do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação**, com os proventos de **R\$ 2.710,49 (DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art 127 da Lei Complementar nº 71/06	R\$ 119,74
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.710,49

EM:05.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1597/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCA MARIA DE SOUSA**, PIS/PASEP 17030945652, CPF 180.813.553-91, matrícula nº 042658-0 ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe "I" Padrão "A", do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Saúde**, com os proventos de **R\$ 754,02 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 2º, da Lei nº 6.399/13.	R\$...724,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por tempo Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 Art. 28 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$...30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...754,02

EM:13.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1.651/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art.2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03 a **JANISLEIDE REIS DIAS**, PIS/PASEP 17038828833, CPF 347.852.133-53, matrícula nº 072241-3, ocupante do cargo de **Professor (a) 40 horas, Classe "B", nível III, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação**, com os proventos de **R\$ 2.227,19 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Lei nº 6.554/14.	R\$...2.141,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03).	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$...85,47
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.227,19

EM:20.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1694/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art.2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA FÁTIMA DE MACÊDO SILVA**, PIS/PASEP 10098101134, CPF 066.532.433-20, matrícula nº 061349-5, ocupante do cargo de **Supervisor Pedagógico 40 horas Classe "SL", nível IV, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, com os proventos de **R\$ 3.068,47 (TRÊS MIL, SESSENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.492,90
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art 127 da Lei.	R\$...245,57
II - VPM- Gratificação de Função Incorporada(DAS-03) de acordo com o Art.136 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$...330,00
ROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...3.068,47

EM:03.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1359/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, PIS/PASEP 10842916536, CPF 184.756.393-72, matrícula nº 018815-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "E" do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Saúde**, com os proventos de **R\$ 774,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.557/14,	R\$...744,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$.....30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$.....774,00

EM:22.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1.388/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO LIMA MIRANDA**, PIS/PASEP 17020822957, CPF 193.847.004-44, matrícula nº 057709-0, ocupante do cargo de **Técnico em Gestão Educacional 40 horas Classe "SE", Nível IV, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação**, com os proventos de **R\$ 2.946,69 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$...151,85
III - VPM - Gratificação de Função Incorporada(DAI-5) de acordo com o Art.136 da L.C nº 13/94	R\$...19,20
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.946,69

EM20.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1539/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, c/c Art.2º da EC nº 47/05 CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDILENE VIEIRA DE MORAES ARAUJO**, PIS/PASEP 17024444329, CPF 244.340.433-15, matrícula nº 073127-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços Classe "I", Padrão "D", do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação**, com os proventos de **R\$ 785,80 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentado pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14.	R\$...739,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$.....46,80
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$....785,80

EM:12.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1.215/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art.2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais regra de transição-EC nº 41/3, a **MARIA NEUSA DE CARVALHO FORTES**, PIS/PASEP 17049891825, CPF 374.202.083-87, matrícula nº 077210-X, ocupante do Cargo de Professor(a) 40 horas, Classe "SE", Nível IV, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.866,32 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei 6.554/14.	R\$...2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03).	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....90,68
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 2.866,32



EM:13.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1625//2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **HONORINA PEREIRA MARREIROS**, PIS/PASEP 17024448723, CPF 131.054.773-49, matrícula nº 069676-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviço, classe "II", do Padrão "D"** quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra citada, com os proventos de **R\$ 818,50 (OITOCENTOS E DEZOTO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14	R\$.....775,30
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art 127 da Lei Complementar nº 71/06	R\$.... 43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$.....818,50

EM:04.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1.261/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ALDENORA SOUSA FERREIRA**, PIS/PASEP 17019472581, CPF 078.083.723-15, matrícula nº 063974-5, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, **Classe "I", Padrão "D"** do quadro de pessoal do (a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 782,38 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a L.C. nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Art 3º da Lei nº 6.557/14	R\$.....739,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da L.C. nº 71/06.	R\$....43,38
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$782,38

EM:18.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1689/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, , CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 47/05 a **EVA RODRIGUES LIMA**, PIS/PASEP 10888548262, CPF 240.355.483-91, matrícula nº 067475-3, ocupante do cargo de **Professor (a) 40 horas, Classe "SE", nível "I"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.731,32 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Lei nº 6.554/14.	R\$...2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (Conforme Lei Complementar nº 33/03).	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$...140,57
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.731,32

EM:13.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1755/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art.2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LÚCIA MARIA ANDRADE MOREIRA**, PIS/PASEP 12040356209, CPF 182.874.253-87, matrícula nº 058179-8, ocupante do cargo de Professor (a) 40 horas **Classe "SE", nível "I"**, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, com os proventos de **R\$ 2.724,29 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$...133,54
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$...2.724,29

EM:07.11/14

PORTARIA Nº 21.000-1412/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos ao tempo de contribuição, calculados conforme (5.007/10.950(0,45) de R\$ 1.692,53), valor do benefício médio individual, a **LUCIA SVAIZER LUSTOSA**, PIS/PASEP 19004713959, CPF 710.805.703-49, matrícula nº 0101838-8, ocupante do cargo de Professor(a), **40 horas Classe "SL", Nível "III"** do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 761,63 (SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 5.007 / 10.950(0,45) de (R\$ 1.692,53) de acordo com Art 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09,	R\$...761,63
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$...761,63

EM:16.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1.531/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA HELENITA RUFINO LEAL SOUSA**, PIS/PASEP 17024456580, CPF 231.213.513-20, matrícula nº 075154-5, ocupante do cargo de Professor (a) 40 horas, **Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.876,57 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$....2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$...100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$...2.876,57

EM:10.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1.676/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA BATISTA SOARES LIRA**, PIS/PASEP 17026897924, CPF 537.235.463-15, matrícula nº 083979-5, do cargo **Cargo de Professor (a) 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.610,90 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$....2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$...20,15
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.610,90

EM:20.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1826/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais regra de transição-EC nº 41/03 a **MARIA DE LOURDES DE BRITO MELO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 10683105857, CPF 096.092.373-04, matrícula nº 077489-8, ocupante do, **Cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe "III", Padrão "D"**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.345,79 MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art 3º da Lei nº 6.399/13.	R\$...1.309,49
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03).	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$....36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...1.345,79

EM:10.12.14

PORTARIA Nº 21.000-1.875/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA IRENE RODRIGUES MARTINS**, PIS/PASEP 17037136121, CPF 327.763.143-53, matrícula nº 075765-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, classe "SE", donível "IV"** do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.837,99 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14	R\$...2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art 127 da Lei Complementar nº 71/06	R\$....62,35
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.837,99

EM:24.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1543/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA LUIZA SARAIVA FRANCO**, PIS/PASEP 17049891760, CPF 267.258.603-97, matrícula nº 073914-6, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, **Classe "SL", Nível "IV"** do quadro de pessoal do (a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.580,65 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14	R\$...2.492,90
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$....87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.580,65

EM:19.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1790/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03 a **MARIA JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17033714007, CPF 306.016.303-00, matrícula nº 071421-6, ocupante do cargo de **Professor (a) 20 horas, Classe "SE", nível "I"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.355,14 (MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Lei nº 6.554/14.	R\$...1.295,38
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (Conforme Lei Complementar nº 33/03).	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$....59,76
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...1.355,14

EM:13.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1.730/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art.2º da EC Nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LICE MARIA BASTOS DE SOUSA**, PIS/PASEP 17047319989, CPF 287.921.303-72, matrícula nº 075617-2, ocupante do cargo de Professor (a) 40 horas **Classe "SE", nível "I"**, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, com os proventos de **R\$ 2.677,63 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$..2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..86,88
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$...2.677,63

EM:21.10/14

PORTARIA Nº 21.000-1562/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DE FATIMA SÁ SAMPAIO BEZERRA**, PIS/PASEP 17033713922, CPF 798.516.063-91, matrícula nº 071453-4, ocupante do cargo de **Professo(a), 20 horas Classe "A", Nível "IV"** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.054,52 (MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14,	R\$...1.026,62
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06	R\$.....27,60
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$..1.054,52

EM:27.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1841/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88. CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA GOMES FEITOSA DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17035742970, CPF 240.382.883-15, matrícula nº 077346-8, ocupante do cargo de Professor (a) 40 horas, **Classe "A", Nível "III"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.111,40 (DOIS MIL, CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVO)** mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.024,52
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..86,88
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 2.111,40

EM:10.12.14

PORTARIA Nº 21.000-1874/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o CF/88, Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea "b" da LC nº 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014. CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, calculado conforme valor do benefício médio individual a **EVANY GOMES DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 12365942166, CPF 300.763.153-04 Ocupante do Cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009081-6, com os proventos de **R\$ 3.350,44 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Calculo dos proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04	R\$...3.350,44
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$..3.350,44

EM:17.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1760/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais regra de transição-EC nº 41/03 a **MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17024442393, CPF 274.955.663-53, matrícula nº 069534-3, ocupante do , **Cargo de Agente Operacional de Serviço, e Classe "III", Padrão "D"**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 918,56 (NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art 3º da Lei nº 6.557/14/13.	R\$...875,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03).	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/6.	R\$....43,56
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...918,56



EM:17.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1764/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40 § 1º, Inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º da EC nº 41/03, com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **OSVALDO NUNES MACÊDO**, PIS/PASEP 17024437128, CPF 191.772.673-20, matrícula nº 069139-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, classe "SM", nível "IV"** do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.417,24 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 124/09, acrescentada pela Lei nº 6.402/13 e Art 2º inciso I da O.N.01/12	R\$...3.240,31
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art 65 da Lei Complementar nº 13/94	R\$... 176,93
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...3.417,24

EM:07.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1.635/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 47/05, a **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA SANTOS**, PIS/PASEP 17059237427, CPF 746.795.113-20, matrícula nº 051051-3, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, **Classe "I", Padrão "D"** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 789,40 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 3º da Lei nº 6.557/14	R\$...739,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$..789,40

EM:04.12.14

PORTARIA Nº 21.000-1861/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 47/05 a **VALDEMIRA TEIXEIRA ANDRADE**, PIS/PASEP 10105637154, CPF 095.934.543-49, matrícula nº 018477-2, ocupante do cargo de **Médico, Plantão presencial 24 horas, semanais, Classe "III" Padrão "D"** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 10.831,13 (DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 90/07, acrescentada pelo Art. Da Lei nº 6.277/12.	R\$..10.778,09
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (Conforme Lei Complementar nº 33/03).	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$...53,04
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$..10.831,13

EM:06.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1673/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **FRANCINETE ALVES DE ARAÚJO COSTA**, PIS/PASEP 17017315888, CPF 330.574.353-00, matrícula nº 040328-8, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe "I" Padrão "C" do quadro de pessoal do (a) Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 792,60 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13.	R\$..756,62
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$...35,98
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$..792,60

EM:11.11/14

PORTARIA Nº 21.000-1599/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.555/12.775 (0,82), de R\$ 756,00) valor do benefício médio individual, a **NARCISO CARVALHO DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17020847119, CPF 342.135.383-20, matrícula nº 057189-0, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços **Classe "I", Padrão "D"** do quadro de pessoal do (a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 619,92 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DE acordo com o Inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 10.555 / 12.775 (R\$ 756,00) de acordo com Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N nº 02/09	R\$...619,92
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$...619,92

EM:17.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1770/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso I da CF 88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12. CONCEDER aposentadoria invalidez com proventos integrais, a **TERESINHA DE JESUS AMORIM BRAGA**, PIS/PASEP 10683063615, CPF 097.258.223-15, matrícula nº 004035-5, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo - **Cirurgião Dentista Classe "III", Padrão "B"** do quadro de pessoal do (a) Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 3.405,21 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVO)** mensais.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12 referente a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço, será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de com o Art. 35 da Lei nº, 6.201/2012.	R\$...3.394,94
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$...10,25
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$..3.405,21

EM:14.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1.723/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição -EC 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS VIANA**, PIS/PASEP 17024463110, CPF 306.886.983-87, matrícula nº 073729-1 Ocupante do Cargo de Professor (a) 40 horas, Classe "SL" Nível I, do do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.677,63 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS, CENTAVOS)** mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14	R\$...2.590,25
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06	R\$86,88
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.677,13

EM:18.12.14

PORTARIA Nº 21.000-1.882/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com CF/88 Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º inciso II alínea "b" da LC 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014. CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais calculados conforme valor do benefício médio individual a **CRISTIANESOARES RIBEIRO SILVA**, PIS/PASEP 17044570826, CPF 397.550.613-04, ocupante do cargo de **Escrivã de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009654-7, com os proventos de **R\$ 2.786,08 (DOIS MIL, SETENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Proventos de acordo com o Art 1º da Lei nº 10.887/2014.	R\$...2.786,08
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.786,08

EM:16.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1533/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ESTEVAJOS JOSÉ PACHECO FILHO**, PIS/PASEP 10830406252, CPF 138.605.183-72, matrícula nº 040599-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "II", Padrão "C"**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R\$ 789,02 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.557/14.	R\$...759,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$... 30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...789,02

EM:20.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1814/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA**, PIS/PASEP 10105672154, CPF 133.954.083-53, matrícula nº 008603-7, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe "SE", nível "III"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.865,82 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.714,02
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$... 151,80
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.865,82

EM:19.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1775/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º, EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JOSÉ GOMES DE CARVALHO**, PIS/PASEP 10114518146, CPF 150.939.303-00, matrícula nº 005611-1, ocupante do cargo de **Vigia, Classe "C", Referência "11"**, do quadro de pessoal do(a) Departamento de Estradas e Rodagem - DER, com os proventos de **R\$ 957,90 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6.	R\$...636,96
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6.	R\$...136,79
III - Decisão Judicial de acordo com Agravo de Petição nº TRT - AP - 0143700-15.2005.5.22.0004, Processo de Reclamação Trabalhista nº 923/92, Notificação nº 2.807/93 e Processo nº 6.251-1.	R\$...184,15
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...957,90

EM:01.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1445/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ANDRADE**, PIS/PASEP 10683325741, CPF 132.507.953-72, matrícula nº 053809-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "E"**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 801,60 (OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14.	R\$... 744,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$... 57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...801,60

EM:25.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1832/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **CLEMILTON DA SILVA BARROS**, PIS/PASEP 12070498699, CPF 226.665.913-87, matrícula nº 170698-5, ocupante do cargo de **Professor Assistente, 40 horas, Nível "I", Título de Mestre**, do quadro de pessoal do(a) Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com os proventos de **R\$ 3.964,03 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei nº 6.402/13, acrescentada pelo Art. 2º inciso I da O.N. nº 01/12.	R\$...3.964,03
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...3.964,03

EM:10.12.14

PORTARIA Nº 21.000-1870/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.252/10.950 (0,93) de R\$ 811,43), valor do benefício médio individual, a **JACIRA MONTEIRO DE ANDRADE**, PIS/PASEP 17022180669, CPF 338.418.533-15, matrícula nº 024553-4, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe "T", Padrão B**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 754,62 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 10.252 / 10.950 (0,93) de (R\$ 811,43) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09.	R\$...754,62
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$... 754,62

EM:11.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1718/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA ZOZIMA CALAND**, PIS/PASEP 10032258388, CPF 047.310.183-15, matrícula nº 018267-2, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo - Cirurgião Dentista, Classe "III", Padrão "E"**, do quadro de pessoal do (a) Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 3.793,64 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço, será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.	R\$...3.765,45
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$...28,19
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...3.793,64

EM:13.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1588/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO MACHADO DA CUNHA**, PIS/PASEP 10436087194, CPF 098.898.763-53, matrícula nº 002960-2, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe "III", Padrão "C"**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria de Fazenda, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 4.847,95 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

Fica revogado, conforme o Art. 10 da Lei nº 6.410/2013, a parcela GIA-METAS, concedido pelo Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, acrescentada pelo Art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.410/13, tendo o vencimento absorvido a citada parcela no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13.	R\$...4.586,20
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03).	
II - Gratificação de Incremento da Arrecadação - GIA - de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referente ao mês de outubro/2014).	R\$...261,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...4.847,95



EM:25.11.14

PORTARIA Nº 21.000-1812//2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (8.542/12.775 (0,66) de R\$ 774,00) valor do benefício médio individual; **DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA**, PIS/PASEP 10628765816, CPF 078.299.653-15, matrícula nº 021745-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "E"**, do quadro de pessoal do (a) Secretária da Saúde, com proventos de R\$ 510,84 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais.
DE ACORDO com Art. 7º, do Inciso VII, da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 8.542 /12.775 (0,66) de (R\$ 774,00) DE ACORDO COM Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09	R\$... 510,84
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$... 510,84

EM:07/11/2014

PORTARIA Nº 21.000-1.640, //2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da EC nº. 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS**, PIS/PASEP 17024436326, CPF 373.667.183-00, matrícula nº 058052-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "E"**, do quadro de pessoal do(a) Secretária da Educação, com proventos de R\$ 801,60 (OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a L.C nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14.	R\$... 744,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da L.C nº 71/06.	R\$... 57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$... 801,60

Of. 4159

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 405 / 2014 Teresina, 29 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do Ofício PFCAA Nº 157/2014, datado de 09/12/2014, e considerando o que dispõe o art. 173, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de dezembro de 2014, os efeitos da Portaria GSF nº. 283/2014, publicada no D.O.E nº. 283, datado de 13/10/2014, com finalidade de concluir os trabalhos atribuídos a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEFAZ-044/2014.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Raimundo Neto de Carvalho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 408 / 2014. Teresina, 29 de dezembro 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **SÉRGIO ROBERTO GENUÍNO DE OLIVEIRA BREUCEL**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 091.070-8, da função de Coordenador Técnico, da Unidade de Coordenação do Projeto de Desenvolvimento da Gestão Fiscal do Estado do Piauí-UCP, designado através da Portaria nº 336/2011, de 14/03/2011.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 409 / 2014. Teresina, 29 de dezembro 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

REMOVER o servidor **SÉRGIO ROBERTO GENUÍNO DE OLIVEIRA BREUCEL**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 091.070-8, do Gabinete do Secretário da Fazenda – GASEC, para a Unidade de Fiscalização de Empresa – UNIFIS.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 410 / 2014 Teresina, 29 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **WELLINGTON DO REGO MONTEIRO SOBRAL**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, mat. 280.392-5, da Gerência Regional de Atendimento de Pripiri – 9º GERAT, para Unidade de Fiscalização de Empresa - UNIFIS, conforme processo 0066.000.06829/2014-4, de 23/12/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Raimundo Neto de Carvalho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 411 / 2014 Teresina, 29 de dezembro 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **JOSÉ CAETANO MELLO JUNIOR**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 232.174-2, da Agência de Atendimento de Parnaíba, da Gerência Regional de Atendimento de Parnaíba – 1º GERAT, para a Unidade de Fiscalização de Empresa – UNIFIS, conforme processo 0066.000.06826/2014-0, de 23/12/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 412 / 2014. Teresina, 29 de dezembro 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **CLAUDIO DE SOUSA COSTA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 213.093-9, da Gerência Regional de Atendimento de Campo Maior – 2º GERAT, para a Unidade de Fiscalização de Empresa – UNIFIS, conforme processo 0066.000.06827/2014-5, de 23/12/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 413 / 2014. Teresina, 29 de dezembro 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **JOSÉ TADEU XAVIER DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 213.095-5, da Agência de Atendimento de Parnaíba, da Gerência Regional de Atendimento de Parnaíba – 1º GERAT, para a Unidade de Fiscalização de Empresa – UNIFIS, conforme processo 0066.000.06830/2014-7, de 23/12/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 414/2014. Teresina, 29 de dezembro 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **NORBELINO DE CARVALHO E SILVA FILHO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 213.068-8, da Agência de Atendimento de Floriano, da Gerência Regional de Atendimento de Floriano – 5ª GERAT, para a Unidade de Fiscalização de Empresa – UNIFIS, conforme processo 0066.000.06791/2014-0, de 23/12/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

**RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA**

PORTARIA GSF Nº 415/2014. Teresina, 29 de dezembro 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

REMOVER a servidora **ROSANA MARIA IBIAPINA MARTINS**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 142.937-0, da Gerência de Controle da Arrecadação – GECAD, da Unidade de Administração Tributária – UNATRI, para a Unidade de Atendimento – UNICAT, conforme e-mail do Diretor da UNICAT, de 19/12/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

**RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA**

PORTARIA GSF Nº 416/2014 Teresina, 29 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **SILVANA MARA SILVA MELO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, mat. 280.391-7, da Coordenação Regional de Atendimento - 10ª GERAT, para Unidade de Fiscalização de Empresa - UNIFIS, conforme processo 0066.000.06828/2014-0, de 23/12/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

**Raimundo Neto de Carvalho
SECRETÁRIO DA FAZENDA**

Processo nº 1002.002.00185/2014-5
Comissão de Sindicância Punitiva – Relatório Conclusivo
Portaria GSF Nº 351/2014, de 26/11/2014

JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário de Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os arts. 187 e 188 da Lei Complementar 13/94, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria GSF Nº 252/2014, de 15/09/2014, e Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Punitiva, instaurada através da Portaria GSF Nº 351/2014, de 26/11/2014, após detido exame dos autos do processo, profere a seguinte decisão: determinar o ARQUIVAMENTO do processo na forma do art. 164, § 5º, inciso I, da Lei complementar Nº 13/94.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Teresina, 29 de dezembro de 2014.

**Raimundo Neto de Carvalho
SECRETÁRIO DA FAZENDA**

Of. 437

PORTARIA GSF Nº 405/2014, Teresina (PI), 26 de Dezembro de 2014.

Prorroga os prazos para emissão de Nota de Empenho de que trata a Portaria GSF nº 317, de 03 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.423, de 20 de dezembro de 2004, publicada no DOE em 21 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º O prazo para emissão de Nota de Empenho de que trata o quadro do **caput** do art. 2º da Portaria GSF nº 317/2014, de 03 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte prorrogação:

“**Art. 2º** (...)”

29/dez/2014	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para emissão de Nota de Empenho – NE da despesa de custeio e capital. EXCETO os referentes a gastos com peçoal, dívida pública, precatórios e requisições de pequeno valor;
(...)	(...)

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Cientifique-se.
Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 26 de Dezembro de 2014.

**RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Secretário da Fazenda**

Of. 1332

PORTARIA GSF Nº 406/2014 Teresina, 29 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre o trabalho de Auditoria Fiscal no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades de Auditoria Fiscal, a fim de se obter melhor operacionalização e eficácia nos procedimentos de fiscalização tributária previstos na legislação estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Compreende-se como **AUDITORIA FISCAL** todo e qualquer procedimento de fiscalização tributária, inclusive com utilização de técnicas de auditoria contábil, com ou sem o auxílio das tecnologias da informação, dentro ou fora do ambiente fazendário, ainda que a intervenção não resulte em lançamento do Crédito Tributário.

Parágrafo único. A Auditoria Fiscal constitui trabalho privativo dos auditores fiscais da Fazenda Estadual - AFFE.

Art. 2º A atividade de auditoria fiscal, observado o disposto na legislação, será cumprida de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria e por atos complementares expedidos pela Superintendência da Receita - SUPREC.



CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

Art. 3º O planejamento das atividades de auditoria fiscal será realizado pela Unidade de Fiscalização de Estabelecimentos – UNIFIS, com suportes da Gerência de Auditoria Fiscal – GEAUD e da Gerência de Suporte à Ação de Fiscalização – GESAF.

Parágrafo único. São referências a serem consideradas no planejamento da fiscalização tributária:

I – diretrizes estabelecidas pela Superintendência da Receita – SUPREC, com respaldo em estudos econômico-tributários;

II – reiteradas ocorrências de infração tributária, detectadas pelos Auditores Fiscais e relatadas pelos Grupos Operacionais de Fiscalização – GOFs;

III – informações repassadas pela Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo - DECCOTERC;

IV – sugestões da Unidade de Atendimento – UNICAT;

V – informações repassadas por outros órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, principalmente pela Secretaria da Receita Federal;

VI – informações provenientes de relatórios da GESAF e da GEAUD decorrente:

a) da seleção de ações de auditoria fiscal;

b) de trabalhos das equipes de pesquisa e investigação.

VII – atividades comerciais sazonais;

VIII – notícia de grande repercussão envolvendo sonegação fiscal.

Art. 4º A atividade de auditoria fiscal será planejada em sintonia com os princípios jurídicos aos quais se encontra submetida a Administração Pública, seja por imposição constitucional ou por previsão de outra norma legal.

CAPÍTULO II DA ORDEM DE SERVIÇO - OS

Art. 5º Observadas as ressalvas definidas nesta Portaria, e sem prejuízo do disposto no seu artigo 13, depende de prévia ORDEM DE SERVIÇO - OS, expedida pela Gerência de Auditoria-GEAUD, ou pela Unidade de Fiscalização de Estabelecimentos - UNIFIS, a instauração de procedimento de auditoria fiscal pelos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual – AFFE.

§ 1º A Ordem de Serviço, contendo com clareza o objeto a ser alcançado, deverá preceder o início do trabalho de auditoria fiscal e será apresentada a quem responda pela empresa, depósito ou mercadorias.

§ 2º Nos casos em que o interesse público se encontre na iminência de risco, a critério da autoridade fiscal, representada por AFFE, a auditoria fiscal será iniciada sem Ordem de Serviço com a simples exibição da identidade funcional do Auditor, que se reportará ao responsável, ou preposto, pelo fato ou ocorrência que atraiu a ação fiscal.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, a Ordem de Serviço deve ser apresentada em até 5 (cinco) dias, após o início do procedimento fiscal, o qual deverá estar lavrado no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, ou em seu substituto equivalente.

§ 4º O prazo de cinco dias, a que se reporta o § 3º deste artigo, incluirá apenas os dias de expediente normal no Órgão Fazendário.

§ 5º A ausência do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, ou substituto equivalente, será suprida por Notificação Fiscal.

Art. 6º São hipóteses da não exigência de Ordem de Serviço:

I – a fiscalização permanente de mercadorias em trânsito;

II – as abordagens de fiscalização para simples coleta de informações ou para esclarecimentos de alguns fatos de interesse da Fazenda Pública, sem abertura do procedimento de fiscalização;

III – a participação do auditor fiscal em blitz (fiscalização itinerante) de interesse fazendário.

Art. 7º Salvo exceções, devidamente justificadas pela Superintendência da Receita-SUPREC, a Ordem de Serviço será emitida eletronicamente por meio do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

§ 1º A Ordem de Serviço tem o escopo de garantir que a auditoria fiscal ocorra sob controle da Administração Tributária, oferecendo segurança jurídica ao Fisco e ao Contribuinte.

§ 2º Uma vez emitida a Ordem de Serviço, o Auditor Fiscal deverá iniciar a ação fiscal nos 30 (trinta) dias subsequentes ao seu recebimento, ou solicitar o seu cancelamento, à chefia imediata, fundado nos motivos que lhe deram causa, para inclusão em nova programação de fiscalização, se for o caso.

Art. 8º Exaure-se a validade da Ordem de Serviço:

I – com o término do procedimento fiscal, devidamente registrado em formulários próprios, por meio do SIAT, e no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, ou no seu substituto equivalente, do sujeito passivo;

II – pelo motivado cancelamento da ação fiscal, por iniciativa da autoridade expedidora, a quem compete a respectiva justificativa.

Art. 9º Nos termos do artigo 83 da Lei Estadual nº 3.216, de 09 de junho de 1973, o procedimento fiscal tem início com:

I – o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo da obrigação tributária ou seu preposto;

II – a apreensão de mercadorias, documentos ou livros;

III – representação.

§ 1º O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 1º deste artigo, os atos referidos nos incisos I e II do *caput* valerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.

§ 3º Na ausência de diretor, gerente ou chefe setorial, o Termo de Início de Fiscalização, assinado por qualquer empregado devidamente identificado com nome completo e cargo que exerce na empresa, terá legitimidade para os fins a que se destina.

§ 4º Sempre que possível o Termo de Início de Fiscalização será processado por meio do SIAT, no qual será inserida a ciência do contribuinte ou preposto.

§ 5º No atendimento à prorrogação aludida no § 2º deste artigo, não existindo outro ato escrito do Auditor Fiscal, será ele o Termo de Prorrogação de Fiscalização, gerado através do SIAT e cientificado ao sujeito passivo, com inserção da ciência no referido sistema.

§ 6º A interrupção do prazo definido no § 2º deste artigo, por negligência do auditor fiscal, implicará nas consequências capituladas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Art. 10 Terão prazos específicos fixados em ato da autoridade administrativa competente, os seguintes serviços:

I – monitoramento fiscal;

II – diligência fiscal.

CAPÍTULO III DASAÇÕES DE AUDITORIA FISCAL

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 11. As ações de auditoria fiscal serão feitas nas seguintes modalidades:

- I – Auditoria Homologatória;
- II – Auditoria Pontual;
- III – Monitoramento Fiscal;
- IV – Diligência Fiscal.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, entende-se por:

I – Auditoria Homologatória, a ação fiscal tendente a cumprir o disposto no artigo 150 do Código Tributário Nacional - CTN, envolvendo conferência do auto lançamento promovido pelo contribuinte e adoção das medidas administrativas que se fizerem cabíveis em cada caso, na forma da legislação tributária, visando a recuperação de créditos tributários;

II – Auditoria Pontual, a ação fiscal voltada para apuração de fatos tributários isolados, de interesse da Administração Tributária, não enquadrada no teor do inciso anterior, visando a recuperação de créditos tributários;

III – Monitoramento Fiscal, o trabalho técnico de observação e controle de certas ocorrências tributárias, ao longo do período fixado pela autoridade administrativa competente, como estratégia de fiscalização, acompanhando, de forma sistemática, a conduta operacional de determinado contribuinte ou de um grupo de contribuintes, visando a recuperação de créditos tributários;

IV – Diligência Fiscal, a interpretação técnica de questões tributárias específicas, com o propósito de dirimir dúvidas contidas em processos administrativos ou suprir a Administração Fazendária com informações necessárias a outros fins, inclusive para recuperação de créditos tributários.

Art. 12. As modalidades de ação de auditoria fiscal, descritas nesta Portaria deverão estar previstas no SIAT e suas etapas de desenvolvimento devem ser registradas no sistema pelo Módulo SIPAF – Sistema de Integridade de Procedimento Administrativo Fiscal.

Seção II

Das Técnicas de Fiscalização

Art. 13. Os Auditores Fiscais poderão valer-se de qualquer procedimento técnico para efeito de apuração do valor das operações ou prestações realizadas pelo sujeito passivo, sem prejuízo, quando for o caso, do arbitramento do valor dessas operações, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

§ 1º O disposto no *caput* não dispensa o Auditor Fiscal de incluir na instrução processual os fundamentos técnicos que serviram de embasamento ao lançamento do Crédito Tributário, de forma clara e objetiva, permitindo o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º Em se tratando de fórmulas contábeis, econômicas ou industriais, serão estas oferecidas analiticamente à interpretação do sujeito passivo.

Art. 14. Além de outras técnicas de auditoria fiscal, inclusive as que usam de meios eletrônicos, os Roteiros de Fiscalização, aprovados pela Portaria GSF nº 296/87, de 26 de junho de 1987, deverão ser usados sempre que forem compatíveis com a ação realizada.

Seção III

Do Lançamento Tributário

Art. 15. A exigência do crédito tributário será formalizada em Auto de Infração, ficando o contribuinte intimado ao cumprimento da exigência, observado o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º.

§ 1º Quando mais de uma infração à legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS decorrer do mesmo fato e a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de convicção, a exigência será formalizada em um só instrumento, no local da verificação da falta e alcançará todas as infrações e infratores.

§ 2º A formalização da exigência, nos termos do § 1º deste artigo, previne a jurisdição e prorroga a competência da autoridade que dela primeiro conhecer.

§ 3º Quando constatada, mediante ação fiscal, exceto em caso de baixa, a existência de diferença de imposto a ser cobrada, cujo valor seja igual ou inferior a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí - UFR - PI, a autoridade competente deixará de lançar o referido valor, em ato próprio, fazendo constar, do livro específico, esta hipótese.

§ 4º A diferença de que trata o § 3º será lançada posteriormente, quando da realização de nova fiscalização, caso em que as multas e os juros incidirão apenas até a data da constatação da diferença do imposto, respeitado o prazo decadencial.

Art. 16. O servidor que verificar ocorrência de infração à legislação tributária estadual e não for competente para formalizar a exigência, comunicará o fato, em representação circunstanciada a seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias.

Art. 17. São informações mínimas na composição do Auto de Infração:

I – a qualificação do autuado;
II – o local, a hora e a data da lavratura;
III – o período a que se refere a infração;
IV – a descrição do fato;
V – a determinação da exigência, declarando:
a) o valor nominal do imposto;
b) o valor da atualização monetária, até a data da

lavratura;

c) o valor do imposto atualizado;
d) o valor da multa aplicada;
e) o valor do juro de mora;
f) o total do crédito tributário;
VI – o dispositivo legal infringido;
VII – a penalidade aplicável;
VIII – a intimação para cumprir a exigência, ou para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugná-la;
IX – a assinatura do autuante e a indicação de sua função e/ou cargo e o número da matrícula.

§ 1º O Auditor Fiscal deverá proceder a atualização do crédito tributário, até a data da lavratura do Auto de Infração, expressando a exigência, por parcela, em moeda corrente e em número de UFR-PI.

§ 2º Relativamente ao juro de mora, será recalculado o seu valor, a partir do período da infração até a data do efetivo pagamento ou da inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa.

§ 3º Compete, privativamente, a lavratura do Auto de Infração e Intimação, ao Auditor Fiscal da Fazenda Estadual - AFPE.

§ 4º A competência de que trata o § 3º deste artigo será exercida ainda que o Auditor Fiscal da Fazenda Estadual se encontre no exercício de cargo de direção e assessoramento superior ou intermediário.

Art. 18. São procedimentos a serem cumpridos obrigatoriamente pelo Auditor Fiscal:

I – apreensão de documentos que fazem prova de infração à legislação tributária, mediante lavratura de termo a este fim reservado;

II – autuação dos valores declarados e não recolhidos e das operações não declaradas;

III – autuação de notas fiscais não registradas, quando o contribuinte se encontrar sujeito aos respectivos registros;

IV – verificação de observância das normas regentes de Regime Especial, no caso de contribuinte contemplado com tal benefício.



Seção IV Da Intimação

Art. 19. Far-se-á a intimação:

I – pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto ou, no caso de recusa, com a declaração escrita de quem o intimar;

II – por meio do Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e, ou por via postal ou telegráfica, com prova de recebimento;

III – por edital, quando resultarem improficuos os meios referidos nos incisos I e II.

§ 1º O edital será publicado uma única vez em Órgão de Imprensa Oficial local, ou fixado em dependência franqueada ao público, do Órgão encarregado da intimação.

§ 2º Considera-se feita a intimação:

I – na data da ciência do intimado ou declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

II – na data do recebimento por meio do DT-e ou por via postal ou telegráfica, se a data for omitida, quinze dias após a entrega da intimação à agência postal-telegráfica;

III – 30 (trinta) dias após a publicação ou a fixação do edital, se este for o meio utilizado.

Seção V Das Nulidades

Art. 20 São nulos:

I - os atos e os termos lavrados por servidor incompetente;

II - os despachos e as decisões proferidas por autoridade incompetente, ou com preterição do direito de defesa.

§ 1º A nulidade de qualquer ato só prejudica os posteriores que dele diretamente dependem ou sejam consequência.

§ 2º Na declaração de nulidade, a autoridade dirá os atos alcançados e determinará as providências necessárias ao prosseguimento ou solução do processo.

Art. 21. As irregularidades, as incorreções e as omissões diferentes das referidas no art. 20 não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.

Art. 22. A nulidade será declarada pela autoridade competente para praticar ato ou julgar a sua legitimidade.

Seção VI Das Disposições Finais

Art. 23. A SUPREC baixará os atos complementares que se fizerem cabíveis na plena aplicação das disposições contidas nesta Portaria.

Art. 24. O presente ato administrativo não dispensa observância plena aos deveres e proibições prescritos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), 29 de dezembro de 2014.

Raimundo Neto de Carvalho
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSFNº 407/2014 Teresina, 29 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre o Relatório de Auditoria Fiscal – RAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.478 do RICMS,

CONSIDERANDO a necessidade e a oportunidade de estabelecer mecanismos de controle compatíveis com a atividade de auditoria fiscal,

R E S O L V E:

Art. 1º Compreende-se como AUDITORIA FISCAL todo e qualquer procedimento de fiscalização tributária, com ou sem o auxílio das tecnologias da informação, dentro ou fora do ambiente fazendário, ainda que a intervenção não resulte em lançamento do Crédito Tributário.

Parágrafo único. Inclui-se como serviço de Auditoria Fiscal:

I – Informação Fiscal prestada por Auditor Fiscal da Fazenda Estadual – AFFE, por determinação de autoridade fazendária ou por solicitação do Contencioso Administrativo;

II – Assistência e Orientação aos contribuintes, por AFFE, sob coordenação da autoridade competente;

III – Participação de AFFE em eventos de capacitação em auditoria fiscal e/ou estratégia de fiscalização tributária, com carga horária previamente definida e desde que precedido de autorização da autoridade administrativa competente.

Art. 2º O exercício da AUDITORIA FISCAL, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, será aferido pelo Relatório de Auditoria Fiscal – RAF, para todos os auditores fiscais que estejam a serviço da Gerência de Auditoria Fiscal – GEAUD e da Gerência de Suporte à Ação de Fiscalização – GESAF.

Art. 3º O RAF será elaborado mensalmente, contendo o detalhamento das atividades cumpridas no mês imediatamente anterior e será emitido exclusivamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

Art. 4º Compete à coordenação de cada grupo, na condição de chefia imediata, a validação do RAF, que será entregue às gerências respectivas nas datas definidas pela Unidade de Fiscalização – UNIFIS.

§ 1º Serão atribuídos pontos de produtividade para os Auditores Fiscais, a partir da documentação anexada aos respectivos relatórios, sendo vedada a inclusão de ações com pendência de comprovação documental.

§ 2º A pontuação referida no § 1º será processada mediante uma planilha de valores sob responsabilidade da UNIFIS, na qual será valorada cada ação/atividade e fixado o limite mínimo que deve ser alcançado para obtenção de 100% (cem por cento) de produtividade.

§ 3º Não serão atribuídos pontos ao trabalho desenvolvido para saneamento de Auto de Infração objeto de cancelamento ou anulação pelas instâncias de julgamento administrativo desta Secretaria, exceto se a direção da UNIFIS aceitar justificativa do AFFE corroborada pela Gerência de Auditoria.

Art. 5º Ressalvados os casos em que o atraso seja decorrente de situação ou fato excepcional, relatado por escrito à gerência, nos moldes a serem definidos pela UNIFIS, o RAF não será recebido após a data limite estipulada pelo órgão competente.

Art. 6º A ausência do RAF, sem que haja justificativa acolhida pela autoridade competente, constitui falta funcional com as respectivas consequências legais.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao RAF que apresente pontuação inferior ao limite mínimo de que trata o § 2º do art. 4º.

Art. 7º A Superintendência da Receita - SUPREC editará norma complementar a esta Portaria estabelecendo prazos e demais critérios para aferição das atividades desenvolvidas em seu âmbito de atuação.

Art. 8º O presente ato administrativo não dispensa observância plena aos deveres e proibições prescritos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), 29 de dezembro de 2014.

Raimundo Neto de Carvalho
Secretário da Fazenda

Of. 1330



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA GAB. SEAD. Nº. 125/14
Teresina (PI), 19 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao **Ofício PFCOA nº 167/2014**, de 18/12/2014, protocolado sob o nº AA.002.1.013906/14-07, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE prorrogar pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 21 de dezembro de 2014, os efeitos da Portaria GAB. SEAD. nº 113/2014, de 10 de novembro de 2014, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ZÉLIA DE SOUZA BORBA SOARES**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de Professora (aposentada), matrícula funcional nº 034.848-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, com o de Auxiliar de Assuntos Educacionais (aposentada), matrícula siape nº 0045176, do quadro de pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário de Administração

Of. 3411

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 121/14 AO CONVÊNIO Nº 11/14

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de vigência ao Convênio Nº 11/14 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 11/14 até o dia 31.05.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 388/14

PROCESSO: AA.900.1.026972/14-49. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA. **OBJETO:** Construção de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas Localidades "Angico Branco dos Dantas", "Gameleira dos Rodrigues" e "Pereiros" no município de Picos - PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário de Estado da Saúde; FREDSON PINHEIRO RODRIGUES - Pela Contratada.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 389/14

PROCESSO: AA.900.1.026977/14-92. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA. **OBJETO:** Construção de 100 Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas Localidades "Pintado", "Martins", "Olho D'Água de Dentro", "Baixó", "Lagoa Fresca", "Barra do Junco", "São José", "Veredinha" e "Várzea Grande" no município de Sebastião Barros - PI, onde fica o prazo para execução das obras e serviços por mais 120 dias, a contar de 21.11.14. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual passa a ser 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário de Estado da Saúde; FREDSON PINHEIRO RODRIGUES - Pela Contratada.

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO Nº 390/14

PROCESSO: AA.900.1.026951/14-38. **ESPÉCIE:** Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 32/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Execução das obras de implantação de Sistema de Saneamento Básico nas Localidades "Brejão" e "Feira do Letreiro" no município de Antonio Almeida- Piauí, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário de Estado da Saúde; MARCELINO DE ALMEIDA ARAÚJO - Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 391/14

PROCESSO: AA.900.1.028688/14-91. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 88/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de reforma e ampliação do Hospital Senador Dirceu Arcoverde, no município de Uruçuí-PI, onde modificado o valor contratual em decorrência de acréscimo de serviços extras, assim como correção de diferença entre o valor projetado e o licitado, orçados no valor de R\$ 1.081.118,47, correspondente a 20,31% do valor do contrato original. O valor do Contrato em razão da alteração passa a ser de R\$ 6.401.715,02. **VIGÊNCIA:** O prazo vigência do contrato passa a ser 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário de Estado da Saúde; RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO - Pela Contratada.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 392/14

PROCESSO: AA.900.1.026953/14-53. **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 283/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa 6P CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares na Localidade "Mirolândia", em Picos PI, onde fica o prazo de vigência contratual para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário de Estado da Saúde; RAIMUNDO NONATO PEREIRA PIEROTE - Pela Contratada.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 393/14

PROCESSO: AA.900.1.026959/14-00. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 33/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA NOVOMILÊNIO LTDA. **OBJETO:** Execução das obras complementares de implantação de Sistema de Abastecimento de Água, na Localidade "Cajueiro", em Patos-PI, onde fica prorrogado o prazo para a execução das obras e serviços, por mais 120 dias. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário Estadual da Saúde; JOÃO DA CRUZ COSTA SILVA - Pela Contratada.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 394/14

PROCESSO: AA.900.1.026958/14-00. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 34/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA NOVOMILÊNIO LTDA. **OBJETO:** Execução das obras complementares de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares na Localidade "Cajueiro", em Patos-PI, onde fica prorrogado o prazo para a execução das obras e serviços, por mais 120 dias. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário Estadual da Saúde; JOÃO DA CRUZ COSTA SILVA - Pela Contratada.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 395/14

PROCESSO: AA.900.1.026987/14-91. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 89/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Perfuração de 01 poço tubular no município de Lagoa do Sítio - PI, 01 poço tubular no município de Aroeira do Itaim - PI e reabilitação de 11 poços tubulares em municípios diversos do Estado do Piauí: Loc. "Bom Princípio" (1) e "Barrigas" (1), em Tanque do Piauí: "Serra do Baliza" (1), em Dom Expedito Lopes-PI; "Três Potes" (1), em Picos-PI; "São Miguel" (2) e Sede em São João da Varjota-PI (2); "Serra Azul" (2), em Monsenhor Hipólito-PI; "Nova Varjota" (1), em Bocaina-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário Estadual da Saúde; ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS - Pela Contratada.



EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 396/14

PROCESSO: AA.900.1.026963/14-52. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 256/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Execução das Obras de Módulos Sanitários Domiciliares nas Localidades: “Primavera”, “Cabeceira do Angelim” e “Sete Lagoas”, em Santa Filomena – PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual para do dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO – Pela Contratada.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 397/14

PROCESSO: AA.900.1.026967/14-65. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 257/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Execução das Obras de Módulos Sanitários Domiciliares nas Localidades: “Bela Vista”, “Brejo das Meninas”, “Mata” e “Santa Fé”, em Santa Filomena – PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual para do dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO – Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 398/14

PROCESSO: AA.900.1.026975/14-77. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 86/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA NOVO MILÊNIO LTDA. **OBJETO:** Execução das obras complementares de implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Localidade “São Miguel”, no município de São João da Varjota-PI, onde fica alterada a cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 170.139; Função: 10; Sub-função: 511-Saneamento Básico Rural, Projeto/Atividade: 2145-PROSAR/KfW, Natureza de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100/120/110-Convênio 695/08-FUNASA 90% + 10% Contrapartida do Tesouro Estadual. Fica prorrogado o prazo para execução das obras e serviços por mais 120 dias. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato para o dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; JOÃO DA CRUZ COSTA SILVA – Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 399/14

PROCESSO: AA.900.1.026981/14-35. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 93/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA NOVO MILÊNIO LTDA. **OBJETO:** Construção de 34 Módulos Sanitários Domiciliares, na Localidade “Veredão”, no município de Simões-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para do dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; JOÃO DA CRUZ COSTA SILVA – Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 400/14

PROCESSO: AA.900.1.026974/14-64. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 123/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA NOVO MILÊNIO LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de ampliação e otimização do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbana do município de Santa Cruz dos Milagres - PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para do dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; JOÃO DA CRUZ COSTA SILVA – Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 401/14

PROCESSO: AA.900.1.026983/14-50. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 126/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA NOVO MILÊNIO LTDA. **OBJETO:** Construção de 30 Módulos Sanitários Domiciliares nas Localidades “Jenipapeiro”, “Malhada Vermelha”, “Malhada Grande” e “Angical” no São João da Varjota - PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para do dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; JOÃO DA CRUZ COSTA SILVA – Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 402/14

PROCESSOS: AA.900.1.026967/14-93 e 029866/14-30. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Execução de Obras de implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas localidades “pendangas”, “Lagoa da Jurema” e “Canto dos Pintos” no município de Caracol-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para do dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO – Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 403/14

PROCESSOS: AA.900.1.026965/14-78 e 029867/14-43. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 157/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Construção de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) nas localidades “Umburuçu”, “Tapera”, “Serrinha”, “São Dimas”, “Regalo”, “Piquizeiro”, “Jaburu”, “Escalvado”, “Contrato Novo”, “Brejo” e “Pau de Pente”, no município de Monte Alegre (PI) e elaboração do projeto executivo de engenharia, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para do dia 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 24.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/14

ESPÉCIE: Contrato firmado aos 22.12.2014 entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e CINTIA NOGUEIRA DANTAS – ME – CNPJ 07.898.902/0001-36. **OBJETO:** Prestação de Serviços de produção de material gráfico e produção de vídeos para realizar atividades do Projeto QUALISUS-Rede, Processo AA. 002.1.1011066/14-29 – DLCA/SEAD e aceitou uma proposta no montante de R\$ 43.690,00 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa reais). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 65/2014 – DLCA/SEAD/QUALISUS. **DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho: 10301031.439 – Fortalecimento das Ações do QualiSUS – REDE na Atenção Primária à Saúde no Territórios entre Rios; Categoria Econômica: 339039- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 13. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde; ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE DE SOUSA – Pelo Contratado.

Of. 3216

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 78/14
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL
EMPRESA: L & P SERVIÇOS MECANICOS LTDA – ME
DATA RESCISÃO: 29.12.2014
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, I e c Art. 78, II e IV da Lei nº 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 853

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Retificação de publicação no DOE nº 243, de 22 de dezembro de 2014, pag. 10
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/14 – PROCESSO Nº 0663/14
ONDE SE LÊ:
OBJETO: Solicitação de Conserto em Máquina de Lavar
LEIA-SE:
OBJETO: Solicitação de Conserto em Máquina de Secar
Retificação de publicação no DOE nº 243, de 22 de dezembro de 2014, pag. 10
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300/14 – PROCESSO Nº 2572/14
ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230
LEIA-SE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 854



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Transportes - SETRANS

Extrato de Contrato – 2014

ATO: CONTRATO Nº045/2014 Processo Administrativo nº AA.319.1.000074/14-97

CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS

CONTRATADA: Consórcio Palestina

OBJETO: Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Rodovia Pi-397 (Transcerrado), trecho: entronc. Pi-395 (Nova Santa Rosa)/entronc. Rodovia Ligação (Palestina), com 118,88 km de Extensão, Neste Estado.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/14

VALOR GLOBAL: R\$ 135.959.911,34 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18(dezoito) meses.

VIGENCIA CONTRATUAL: Dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1097; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/16.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2014.

ASSINAM: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

Extratos de Aditivo

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 004/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000895/13-04 – SETRANS – Concorrência nº 005/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa de engenharia para melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – cbuq, no acesso ao aeroporto “Prefeito Dr. João Silva Filho”, no trecho: entroncamento Br-343/Aeroporto, com 481,20m de extensão, na zona urbana do Município de Parnaíba-Pi.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de supressão no valor de **R\$ 153.055,27** (cento e cinqüenta e três mil, cinqüenta e cinco reais e vinte e sete centavos), ficando o contrato original no valor de **R\$ 2.109.456,45** (dois milhões, cento e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 24.11.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 046/2013

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001068/13-80 – SETRANS – Concorrência nº 014/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: GL Empreendimentos Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (C.B.U.Q) de Diversas Ruas na Zona Urbana do Município de Paulistana - Pi.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão da planilha orçamentária, memória de cálculo, composições de custos, relatório técnico, sem reflexo financeiro, mantendo o referido contrato com o valor de R\$ 4.996.699,40 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), bem como a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e vigência contratual por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 11.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Erico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 001/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001224/13-24 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) DE 291.154,24 M² E EM CALÇAMENTO PARALELEPÍPEDO DE 34.305,23 M² DE DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 002/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001412/13-90 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ESMERAGNO DE FREITAS (Á. BEIRA RIO), NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 003/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001069/13-93 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO NA RODOVIA PI-219, TRECHO: ENTR. BR-343 (POVOADO SANTA FÉ/CANAVIEIRA, COM 49,883 KM DE EXTENSÃO, NESTE ESTADO

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 006/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000470/13-98 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Alta Engenharia de Consultoria Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA 3ª PONTE JK LIGANDO AS AVENIDAS FREISERAFIME JOÃO XXIII, EM TERESINA/PI, COM 427,20M DE COMPRIMENTO

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Roney Geraldo Nogueira (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 007/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000939/13-23 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO, NA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: EST. 00 (POVOADO CHAFARIZ)/EST. 131 (RUA PADRÊ JOSÉ VIEIRA), NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, COM 2,62 KM DE EXTENSÃO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).



ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 012/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000125/14-90 – SETRANS –
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE I – RUAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI. OBJETO DO ADITAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE I – RUAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 013/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000125/14-90 – SETRANS –
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE III – RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 014/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000125/14-90 – SETRANS –
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE IV – RUAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 015/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000125/14-90 – SETRANS –
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE V – RUAS DO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES-PI

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 016/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000125/14-90 – SETRANS –
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.
OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE VI – RUAS DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo

a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 017/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000125/14-90 – SETRANS –
Concorrência nº 014/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: GL Empreendimentos Ltda

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE II – RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Erico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 018/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001721/13-53 – SETRANS –
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA COMBANHÃO DILUÍDO DO ENTR. PI-211 ACESSO AO POVOADO COROA DE SÃO REMIGO, NO MUNICÍPIO DE BURITIDOS LOPES, NESTE ESTADO

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 019/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001408/13-48 – SETRANS –
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Oasis Construções e Consultoria Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS PI-411 TRECHO: CORRENTE/RIACHO FRIO (EXTENSÃO – 49,0 KM) E PI-260 TRECHO: RODOVIA PI-260, ENTRONC. BR – 135/ BARREIRAS DO PIAUÍ (EXTENSÃO – 20,0 KM), NESTE ESTADO

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Marcelino Almeida de Araujo (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 020/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000130/14-45 – SETRANS –
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 12.023,99 M² EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, NESTE ESTADO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 021/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001408/13-48 – SETRANS –
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Oasis Construções e Consultoria Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA PREVENTIVA

(SALVAMENTO E MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO) E LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E PAISAGÍSTICO NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO RODONEL DE TERESINA, TRECHO: ENTRONC. BR – 316 – ENTRONC. BR – 343, NESTE ESTADO

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Marcelino Almeida de Araujo (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 024/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000116/14-06 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: J A Viana Construções e Consultoria Ltda Me.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 17,00 KM'S DE ESTRADA VICINAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, NO TRECHO: FAZENDA OASIS/POVOADO TORRES, NESTE ESTADO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Joary Alexandre Viana Bonfim (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 032/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000370/14-22 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO TERMINAL RODOVIÁRIO DA CIDADE DE FLORIANO-PI

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 036/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000126/14-05 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 11,0 KM'S DE ESTRADA VICINAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA NO TRECHO POVOADO ALTO ALEGRE/POVOADO BELMONTE, NESTE ESTADO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Katia Ribeiro Guimarães (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 037/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000510/14-09 – SETRANS

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Engserv – Bezerra & Silva Construções e Projetos Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Francinaldo Moraes Bezerra (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 038/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000712/14-05 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO, DENTRO DE PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Nº 87, DE 22/08/2007 LOTE III: RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACROREGIÃO 2, MEIO NORTE, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO INTERIORES, BASE TERESINA, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, COMPREENDENDO 1.080.000,00M² DE CBUQ

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 039/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000279/14-09 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 11.999,00 M² EM AREIA ÀSFALTO USINADO A QUENTE (A.A.U.Q) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GILBUES, NESTE ESTADO

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 040/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000712/14-09 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO, DENTRO DE PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Nº 87, DE 22/08/2007 LOTE VIII: RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACROREGIÃO 4, CERRADOS, BASE CORRENTE, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, COMPREENDENDO 420.000,00M² DE CBUQ

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 041/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000712/14-09

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: GL Empreendimentos Ltda

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO, DENTRO DE PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Nº 87, DE 22/08/2007 LOTE IV: RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACROREGIÃO 3, SEMI ÁRIDO, BASE PICOS, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, COMPREENDENDO 870.000,00M² DE CBUQ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Erico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 042/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000712/14-09 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí –

**SETRANS**

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO, DENTRO DE PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Nº 87, DE 22/08/2007 LOTE I: RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACROREGIÃO 1, LITORAL, BASE PARNAÍBA, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, COMPREENDENDO 456.000,00M² DE CBUQ

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 043/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000530/14-07 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) NA RODOVIA DE LIGAÇÃO, NO TRECHO: KM 0,00 (ENTRONCAMENTO DA CE-240-POSTO FISCAL)/KM 11,50 (POVOADO CAMPESTRE) NO MUNICÍPIO DE COCAL, NESTE ESTADO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 044/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000712/14-09 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Jurema Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO, DENTRO DE PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Nº 87, DE 22/08/2007 LOTE II: RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACROREGIÃO 2, MEIO NORTE, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO COCAIS, BASE PIRACURUCA, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, COMPREENDENDO 1.188.000,00M² DE CBUQ.

OBJETO DO ADITAMENTO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até dezembro de 2015 a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Humberto Costa e Castro (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 036/2013

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001069/13-93 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos Serviços de Construção de uma Ponte Mista de Concreto e Aço Sobre o Rio Gurguéia em Palmeira - Pi

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 19.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 038/2013

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000369/13-88 – SETRANS – CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação da Rodovia Perimetral Sul (Pi-391), trecho: entr. Pi 247 (Cruzeta)/Pratinha/Nova Santa Rosa, com 134,58 km de extensão.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias e de vigência contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 19.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

Of. 721

Aviso de Revogações

A Secretaria de Transportes do Estado do Piauí torna público e para conhecimento dos interessados, que os CONVITES – CPL nºs 002/2013 – Proc. nº A.A.319.1.000141/13-27; 004/2013 – REP. – Proc. nº A.A.319.1.001408/13-48 – TOMADA DE PREÇOS – CPL nº 017/2012 – Proc. nº A.A.319.1.000848/12-07; 010/2013 – Proc. nº A.A.319.1.0001015/13-57; 012/2013 – Proc. nº A.A.319.1.1622/13-70; 001/2014 – Proc. nº A.A.319.1.001311/13-92; 010/2014 – Proc. nº A.A.319.1.000275/14-80; 014/2014 – Proc. nº A.A. 319.1.000554/14-46; 016/2014 – Proc. nº A.A.319.1.000720/14-99; 017/2014 – Proc. nº A.A.319.1.000729/14-73; CONCORRÊNCIA – CPL nºs 002/2014 – Proc. nº A.A.319.1.000022/14-76; 004/2014 – Proc. nº A.A.319.1.001543/13-01, A.A.319.1.001544/13-96 e A.A.319.1.001545/13-01; 006/2014 – Proc. nº A.A.319.1.001547/13-27 e A.A.319.1.001548/13-30; 007/2014 – Proc. nº A.A.319.1.000114/14-88; 008/2014 – Proc. nº A.A.319.1.000094/14-95; 009/2014 – Proc. nº A.A.319.1.000136/14-04; 010/2014 – Proc. nº A.A.319.1.000138/14-17; 012/2014 – Proc. nº A.A.319.1.001518/13-32 e A.A.319.1.001520/13-60; 013/2014 – Proc. nº A.A.319.1.000299/14-10; 018/2014 – Proc. nº A.A.319.1.000679/14-83; 020/2014 – Proc. nº A.A.319.1.000703/14-19 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL nº 001/2014 – Proc. nº A.A.319.1.000737/14-57, foram Revogadas conforme decisões exaradas nos autos dos Processos Administrativos acima identificados, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei 8.666/93. Publique – se.

Teresina (PI), 29 de dezembro de 2014

Antônio Avelino Rocha de Neiva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 722

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.009416/12-65

Termo Aditivo nº. 03 do Contrato - Nº 23/2012 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR** e a empresa **GERSON MACHADO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

Objeto do contrato: execução dos serviços de manutenção do parque Zoobotânico em Teresina-Pi e em quaisquer outros locais de propriedade da contratante no estado do Piauí, compreendendo capina manual, roço, poda higienização, pintura, manutenção e outros.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar a execução do referido contrato por mais 06(SEIS) meses, tendo em vista o contratado serviço ser de ordem continuada e o interesse público presente no serviço de manutenção do Parque Zoobotânico do Estado do PI, em conformidade com a lei Nº. 8666/93, artigo 57, inciso II, sendo o prazo de execução até 30(trinta) de junho de 2015 e vigência de até 180 dias após o final prazo de execução. Mantendo o cronograma financeiro, anexo ao processo administrativo, demonstrando que os valores e as condições de realização do serviço permanecem inalterados.

Programa de Trabalho: 28101.04122902.038/28101.1852172.041/28101.18541172.040

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte Recursos: 100/112

Contratada GERSON MACHADO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Gerson Cordeiro Machado Filho – CPF 833.255.573 - 68.

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (Assinaturas: MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA - CPF: 183.767.113-34)

Teresina, 10 de dezembro de 2014.

MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

Of. 742



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Segurança

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2011

4º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADA: LISERV – TEIXEIRA E ARAÚJO LTDA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 34/2010 – LIBERAÇÃO Nº 2583/2011 – DLCA/SEAD/PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FAXINEIRO COM MATERIAL E TÉCNICO EM REDE A).
PRAZO DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2014.

Francisco Magalhães Jr.
Secretário de Segurança Pública
Substituto

Of. 922



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2014

Referencia: Convênio Nº 63/2008 - Processo: Nº 16.779/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Dirceu Arcoverde - PI.
Objeto do Convênio: Implantação 5.000,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, no município de Dirceu Arcoverde - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 29.12.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 73/2008 - Processo: Nº 16.1009/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: município de Alto Longá-PI
Objeto do Convênio: Conclusão da Construção da Feira do município de Alto Longá - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 29.12.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 01/2010 - Processo: Nº 16.654/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Pio IX-PI.
Objeto do Convênio: Pavimentação em paralelepípedo de 5.000,00 m² do município de Pio IX - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 29.12.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 67/2010 - Processo: Nº 16.1388/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Francisco Macêdo-PI.
Objeto do Convênio: Execução de 5.000,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, zona urbana do município de Francisco Macêdo - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 29.12.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 66/2010 - Processo: Nº 16.522/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Caxingó-PI.
Objeto do Convênio: Execução de 3.266,48 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, nas seguintes vias urbanas: rua Projetada 01 (2.842,00 m²) e rua Projetada 02 (424,48 m²), na zona urbana do município de Caxingó – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 29.12.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 60/2010 - Processo: Nº 16.639/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: município de Paquetá.
Objeto do Convênio: 1ª da Etapa da Construção de um Ginásio Poliesportivo na sede do município de Paquetá - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 29.12.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 59/2010 - Processo: Nº 16.638/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Bocaína-PI.
Objeto do Convênio: Reforma do Mercado Municipal na sede do município de Bocaína-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 29.12.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 58/2010 - Processo: Nº 16.632/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Prefeitura de Bocaína - PI.
Objeto do Convênio: Execução da 1ª Etapa (43,48%) da Construção do Estádio de Futebol no município de Bocaína-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 29.12.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 72/2008 - Processo: Nº 16.1136/2007
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Prefeitura de Pedro II - PI.
Objeto do Convênio: Execução de 5.000,00 m² de Terraplenagem e Pavimentação em Paralelepípedo de ruas na localidade Goiabeira, zona rural, no município de Pedro II - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 29.12.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 77/2008 - Processo: Nº 16.1074/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Prefeitura de Várzea Grande do Piauí - PI.
Objeto do Convênio: Recuperação do Mercado Público do município de Várzea Grande do Piauí - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 29.12.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 986



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Defesa Civil

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Estado Nº 244, de 23 de dezembro de 2014, pág. 31, TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 698/2014, ONDE SE LÊ: a contar da data da assinatura do Contrato: 15/12/2014. LEIA-SE: a contar da data da assinatura do Contrato: 15/12/2015.

Of. 598



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí - **IDEPI**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

Processo: nº 536/533/2014;
Contrato: nº 0139-DAF/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Constituiu objeto deste Termo, a rescisão do contrato em epígrafe, para execução dos serviços de Adução do Complexo de Produção de Água Tratada do SAA, em Teresina, Piauí;
Data da Assinatura: 19/12/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Paulo Marcelino Macedo Tavares, pela Empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA.

Of. 1481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 002/14

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI e Polícia Militar do Piauí.

PERÍODO: 01/01/2014 a 31/12/2015.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Decreto Estadual nº 12.440, de 01 de dezembro de 2006.

VALOR DO CONTRATO: 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2015.

DATA DO ADITIVO: 12 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: San Martin Coqueiro Linhares e Lidio Rodrigues de Sousa Filho.

Of. 367

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 005/14

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI e a Empresa JJ e Silva ME.

PERÍODO: 20/10/2014 a 19/10/2015.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original de locação de veículos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para Ônibus e R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para Van.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2014.

DATA DO ADITIVO: 17 de outubro de 2014.

ASSINAM: Jeová Barbosa de Carvalho Alencar e Josiel Jerônimo e Silva.

Of. 368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2014**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM E EMPREITADA GLOBAL**, em 15/01/2015 às 08:00 horas. **OBJETO:** Serviços de ampliação e reforma da U.E. Marinho Lemos, no valor estimado de R\$ 46.588,81 e serviços de reforma U.E. Mario Nogueira, no valor estimado de R\$ 36.081,21: **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO/FUNDEB/QSE/FME/OUTROS. **EDITAL:** Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 23 de dezembro de 2014.

Mússio Antônio Duailibe Nogueira
Presidente da CLP.

P.P. 18236



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Estadual de Educação e Cultura

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 069/2014

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Cultura, torna público a suspensão por um período de 60 (sessenta) dias do Contrato nº 069/2014, cujo objeto consiste na Implantação do Projeto de Correção da Distorção Idade-Ano, utilizando a metodologia Telessala™ com materiais do Telecurso® nos anos finais dos ensinos fundamental e médio, correspondente às entradas no biênio 2014/2015 das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Piauí, decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2014. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Alano Dourado Menezes – Secretário Estadual da Educação e Cultura. Carlos Antonio Dias Carletto; Lucia Madeira Moraes – Representantes.

Of. 298

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí comunica o cancelamento da publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 004/2014 (prazo de vigência) ao Termo de Cooperação nº 017/2013, celebrado a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC (CNPJ nº 06.554.869/0005-98), publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI nº 244, em 23/12/2014, pág. 17. Teresina (PI), 29 de dezembro de 2014. Alano Dourado Menezes - Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC/PI ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao Termo de Cooperação Nº 003/2014, celebrado entre SEDUC/PI e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0006262/2014 e 0051927/2014

OBJETO: Acordam os partícipes, com base no Processo SEDUC/PI nº 0051927/2014, pela prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 003/2014, de 31/12/2014 a 31/12/2015, cujo objeto é cooperação técnico-pedagógica entre os partícipes visando garantir a oferta de escolarização do ensino fundamental e médio, na modalidade de educação de jovens e Adultos, a trabalhadores do setor de transportes

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Alano Dourado Menezes – Secretário da Educação e Cultura; Maria Dilma Andrade Vieira dos Santos.

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 004/2014 ao Contrato nº 150/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (CONTRATANTE), e a empresa L. Pinheiro Mendes de Sousa ME, CNPJ 07.686.538/0001-40 (CONTRATADA).

PROCESSO Nº: 0055398/2013.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 150/2012, do dia **31.12.2014 até 30.06.2015, ou até que seja ultimada nova licitação**, cujo objeto é o fornecimento parcelado de refeições, tipo café da manhã, lanches, *coffe-break*, quentinhas e almoço, para as necessidades da CONTRATANTE, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Menezes - Secretário da Educação e Cultura; Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa - representante da empresa.

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC/PI ESPÉCIE:

Extrato do Termo Aditivo nº 004/2014 ao Contrato nº 151/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (CONTRATANTE), e a empresa J. M. de Barros Neto (Pastelaria Brasil), CNPJ sob o nº 06.745.546/0001-58 (CONTRATADA).

PROCESSO Nº: 0055400/2013.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 151/2012, do dia **31.12.2014 até 30.06.2015, ou até que seja ultimada nova licitação**, cujo objeto é o fornecimento parcelado de refeições, tipo café da manhã, lanches, *coffe-break*, quentinhas e almoço, para as necessidades da CONTRATANTE, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Alano Dourado Menezes - Secretário da Educação e Cultura; João Manoel de Barros Neto - representante da empresa

Of. 0579



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/75/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0794/2013- 3º Volume.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, pertinente aos serviços de Restauração da Rodovia PI – 140, trecho: Floriano – Divisa PI / BA, Sub – trecho: São Lourenço / Dirceu Arcoverde, com 19,20 Km de extensão, até 31 de dezembro de 2015, conforme o estabelecido na Instrução Normativa CGE 01/2013.

.CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 17/11/2014.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI e Luciano Sabóia Freire/ Representante Legal / Tratorcenter Peças e Serviços Ltda.

Of. 210

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/58/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2003/2013- 2º Volume.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, pertinente aos serviços de Construção da Ligação Viária entre as Avenidas Gil Martins e Getúlio Vargas (BR-343)/ Prolongamento da Avenida Barão de Castelo Branco, com 793,39m de extensão, até 31 de dezembro de 2015, conforme o estabelecido na Instrução Normativa CGE 01/2013.

.CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 17/11/2014.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI e Luciano Sabóia Freire/ Representante Legal / Tratorcenter Peças e Serviços Ltda.

Of. 211



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria de Administração - SEAD
 Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - DLCA

AVISODELICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 73/2014-SEAD/PI

PROCESSO Nº AA.900.1.028875/13-15 DLCA/SEAD

Considerando o Art. 17 do Decreto 5.450/2005 e em razão da impossibilidade de dar publicidade ao certame no Diário Oficial da União, fica suspensa o Pregão Eletrônico de nº 73/2014, que possui como objeto Registro de Preços para a aquisição de Fórmula Láctea Infantil (Leite) para crianças expostas ao HIV, com data de abertura de proposta anteriormente marcada para o dia 23/01/2015 até ulterior deliberação.

Vera Lúcia de Lima
 Pregoeira – DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa
 Secretário da Administração do Estado do Piauí

Of. 1898



EXTRATO DO CONVÊNIO

Proc. nº: 003/2014

Convênio nº: 001/2014

Objeto: Convênio de Estágio para setor de engenharia celebrado entre GASPISA e Universidade Estadual do Piauí – UESPI **Valor:** 750,00 mensais. **Vigência:** 12 meses. Suporte legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.788/08. **Data de assinatura:** 03/11/2014. **Assinaturas:** Pela GASPISA: Fábio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela CONVENENTE: Nougá Cardoso Batista.

Of. 024



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2014

REFERÊNCIA: Rescisão Unilateral do Contrato nº 02/2011.
RESCINDENTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

RESCINDIDO: Escritório Almeida e Costa Advogados Associados
OBJETO: Constitui objeto desta rescisão unilateral, o contrato nº 02/2011, celebrado em 16 de março de 2011, referente a prestação de serviços especializados para efetuar a compensação previdenciária (CÓMPREV) entre o Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí - RPPS e o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

BASE LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso XII do art. 78 e inciso I, do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

JUSTIFICATIVA: Em razão da Resolução nº 02, de 13 de outubro de 2014, Relatório CGE nº 02/2014 e Parecer CGE nº 24/2014, com prevalência no princípio do interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

ASSINATURAS: Aloísio José da Luz, pelo IAPEP e Nelson Nery Costa, pelo Escritório Almeida e Costa Advogados Associados

Of. 4144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12564/2014

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA – FUNDELTA.

OBJETO: Contratação da FUNDELTA com a finalidade de dar apoio aos Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico, de interesse da FUESPI, com vistas ao atendimento das necessidades de reorganização e modernização administrativa da FUESPI, e dar suporte técnico e logístico na realização de processos seletivos e concursos públicos a serem realizados pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, conforme motivações e justificativas constantes do processo. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FONTE DE RECURSO:** 12

VALOR: Percentual de 6,00% (seis vírgula zero por cento) calculados sobre o valor da arrecadação de cada contrato firmado.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2014. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e MARTHA LUCINA DE ALBUQUERQUE FORTES BRITTO. **INFORMAÇÕES:** PROPLAN/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12564/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA – FUNDELTA.

ATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO
 No cumprimento do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente RATIFICAÇÃO DA DESPESA DE LICITAÇÃO, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da empresa Fundação Delta do Parnaíba – FUNDELTA, por dispensa de licitação, em consonância com o Parecer PROJUR Nº 0265/2014 e a documentação constantes dos autos acima identificado e nos autos dos processos a ele apensados, tendo por motivado e justificado a ato. Teresina/PI, 23/12/2014.
NOUGA CARDOSO BATISTA, Pres. CONDIR e Reitor da UESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12564/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA – FUNDELTA.

ATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
OBJETO: Contratação da Fundação de Apoio.
PERCENTUAL/VALOR: 6,00% (seis vírgula zero por cento).
VIGÊNCIA: 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.958/94.



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 14310/2014, 15327/2014.
ATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: EMPRESA SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS MOTIVOS: Considerando o MEMO s/n/2014, de 22/12/2014, notificando a suspensão dos trabalhos pela Empresa Serv San Vigilância e Transportes de Valores Ltda, deixando vulnerável todo o patrimônio desta IES. Considerando o abandono dos postos de vigilância e segurança desta IES em Teresina e demais instalações no interior do Estado, pela Empresa Serv San Vigilância e Transportes de Valores Ltda; Resolve rescindir o Contrato Administrativo nº 005/2014, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI e a EMPRESA SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, o qual tinha por objeto a prestação de serviços contínuos de Vigilância, Segurança Armada e Controle Circulação de Pessoas, cuja rescisão opera seus efeitos a partir desta data, assegurando a contraprestação pelos serviços efetivamente realizados e atestados, nos termos do art. 79, §2º, II da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIO: NOUGA CARDOSO BATISTA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2014. **INFORMAÇÕES:** PROJUR/FUESPI.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 14310/2014 e 15327/2014
ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ– FUESPI.
CONTRATADA: EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de Vigilância e Segurança Armada, nos postos localizados nas dependências da Contratante relacionadas no anexo I deste contrato, cujo documento é parte integrante e indissociável do contrato.
VIGÊNCIA: 180 dias. **FONTE DE RECURSO:** 00, **PROJETO ATIVIDADE:** 2076, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-37.
VALOR: R\$ 281.091,18. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2014.
SIGNATÁRIOS: NOUGA CARDOSO BATISTA e MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS. **INFORMAÇÕES:** PROPLAN/FUESPI.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 14310/2014 e 15327/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ– FUESPI.
CONTRATADA: EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO.
 No cumprimento do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente RATIFICAÇÃO DA DESPESA DE LICITAÇÃO, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da Empresa Brasão Vigilância e Segurança Ltda, por dispensa de licitação, pelo prazo máximo de 180 dias, em consonância com o constante do MEMO PRAD S/N/2014 e o Memo. DMSG nº 076/2014, notificando a retirada do pessoal da Empresa Serv San Vigilância e Transporte de Valores Ltda, e a documentação constante dos autos acima identificado e nos autos dos processos a ele apensados, tendo por motivação e justificado o ato. Teresina/PI, 23/12/2014. **NOUGA CARDOSO BATISTA**, Pres. CONDIR e Reitor da UESPI.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 14310/2014 e 15327/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ– FUESPI.
CONTRATADA: EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
OBJETO: Contratação de Empresa de Segurança Armada.
VALOR: R\$ 281.091,18.
VIGÊNCIA: 180 dias, contados de 22/12/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EXTRATO PARCIAL/ATA DE REGISTRO GERAL Nº XIII /2014- UESPI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - UESPI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.006/2014 - UESPI

MODALIDADE: PREGÃO, SOB FORMA PRESENCIAL.

OBJETO; REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CAMPI E NÚCLEOS OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2014/2015

Pregoeiro: Francisco Alberto Vieira

Data Sessão: 19.11.2014.

Data Adjudicação: 15.12.2014.

Data Homologação: 16.12.2014

Autoridade Superior: Bárbara Olímpia Ramos de Melo (Reitora em Exercício).

OBJETO; REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CAMPI E NÚCLEOS OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2014/2015.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES		
01	OBJETO: ABRAÇADEIRA DE ½ TIPO U. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	CEMAR	0.19
02	OBJETO: ABRAÇADEIRA DE ¾ TIPO U. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRON	0.28
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	UFC	
2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	CEMAR		
03	OBJETO: ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 30 CM. (PCT. 100 UND.) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRONA	16.90
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	BENTIX	
2ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	UFC		
04	OBJETO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 X 1. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KERONI	0.90



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRONA	
	2ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	
05	OBJETO: ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL LR 20 X ½ (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	0.30
	1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRONA	
2ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KERONI		
06	OBJETO: ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL DE VEDANTE DE 20MM. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KERONI	0.80
	1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRONA	
07	OBJETO: ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL DE VEDANTE DE 25 MM. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	AMANCO	7.14
	1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRONA	
08	OBJETO: ALAVANCA, TAM MÉDIO. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	BARZEL	43.00
09	OBJETO: ALICATE DE BICO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IMP	9.70
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ROBUSTA	
10	OBJETO: ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6". CROMADO (FERRAMENTA MANUAL UTILIZADO PARA CORTES DE FIOS ELÉTRICOS. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IMP	9.85

11	OBJETO: ALICATE DE CORTE UNIVERSAL. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IMP	8.55
12	OBJETO: ALICATE DE PRESSÃO (SELADOR) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TRAMONTINA	22.20
	1ª CLASSIFICADA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIP. INFORMÁTICA LTDA	MAX	
13	OBJETO: ALICATE DE REGULAGEM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA	IMP	42.00
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ROBUSTA	
14	OBJETO: ALICATE DE SELO PARA REFRIGERAÇÃO (7'') (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IMP	54.00
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	IRWIR	
2ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	IRWIR		
15	OBJETO: ALICATE UNIVERSAL "8" POLEGADAS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	FAMASTIL	8.50
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	EHC	
2ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TRAMONTINA		
16	OBJETO: ALICATE UNIVERSAL CORPO EM AÇO FORJADO. ACABAMENTO OXIDADO. FACES POLIDAS. MANDÍBULA TEMPERADA E LIXADA. CABOS INJETADOS EM PVC, ISOLADOS 1.000V. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA	IRWIR	27.00

Diário Oficial

98



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	
17	OBJETO: ARAME GALVANIZADO LISO BWG Nº 18 1,24MM. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 KG)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GERDAU	8.74
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GERDAU		
18	OBJETO: ARAME RECOZIDO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 KG)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	BELGO	8.00
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	AÇO CEARENSE		
19	OBJETO: AREIA MEDIA C/ 4M³ (CARRADA.) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 80 M³)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	235.00
20	OBJETO: ARGAMASSA COLANTE DE 15KG (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 SACOS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KALPISO	6.50
1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	INCAL		
21	OBJETO: ARREBITADEIRA INDUSTRIAL. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 60 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	114.00
22	OBJETO: ASSENTO SANITÁRIO (PLÁSTICO), NA COR BRANCA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRONA	11.50
23	OBJETO: ASSENTO SANITÁRIO (PLÁSTICO) NA COR BRANCA. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ESAF	14.50
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	HERK		

24	OBJETO: BARRA DE FERRO CHATO ¼ COM ESPESSURA DE 2CM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 80 KG)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FERRO NORTE	7.40
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FERRO NORTE	
25	OBJETO: Boia de ¼ para caixa d'água (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRONA	4.80
1ª Classificada: COMERCIAL EVEREST LTDA	GRAP		
26	OBJETO: BOCAL SIMPLES E-27 (ANTI-CHUVA) (PLÁSTICO) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	KRONA	1.50
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FLP		
27	OBJETO: BOCAL E - 40 DE LOUÇA PARA LÂMPADA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	DECORLUX	5.90
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DECORLUX		
	2ª CLASSIFICADA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	DECORLUX	
28	OBJETO: BRITA DE Nº 01 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 300 M³)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	117.00
29	OBJETO: BRITA DE Nº 02 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 300 M³)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	117.00
30	OBJETO: BRITA DE Nº 03 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 300 M³)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	117.00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



31	OBJETO: BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16 OU (7,93MM) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME		3.80
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			
32	OBJETO: BROCA DE AÇO PARA 11/64 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME		1.35
33	OBJETO: BROCA DE AÇO PARA FERRO Nº ¼ (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME		2.27
34	OBJETO: BROCA DE AÇO PARA FERRO Nº 1/8 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME		1.85
35	OBJETO: BROCA DE AÇO PARA FERRO Nº 3/16 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME		2.19
36	OBJETO: BROCA DE AÇO PARA FERRO Nº 5/16 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME		3.75
37	OBJETO: BROCA P/ PAREDE Nº 5 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA.		6.40
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA			
38	OBJETO: BROCA PARA AÇO DE FERRO Nº 7/32 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME		2.19

39	OBJETO: BROCA PARA AÇO Nº 14 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		5.70
40	OBJETO: BROCA PARA AÇO Nº 3/16 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME		2.39
41	OBJETO: BROCA PARA AÇO Nº 7/32 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME		2.59
42	OBJETO: BROCA PARA CONCRETO 6,0 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME		2.79
43	OBJETO: BROCA PARA CONCRETO 8,0 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME		3.39
44	OBJETO: BROCA PARA PAREDE Nº 7 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME		5.60
45	OBJETO: BROCA PARA PAREDE Nº 10 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME		4.89
46	OBJETO: BROCA PARA PAREDE Nº 6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME		3.55
47	OBJETO: BROCA PARA PAREDE Nº 8 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME		3.19

Diário Oficial

100



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



48	OBJETO: BROCA PARA CONCRETO 8,0 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES) ITEM REPETIDO COM 43		
49	OBJETO: BROXA RETANGULAR (18X8) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CONDOR IRWIN	4.40
50	OBJETO: BUCHA DE NYLON S- 6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 5.000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	WONDER	0.06
51	OBJETO: BUCHA DE NYLON S-8 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 5.000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	WONDER CONDOR	0.08
52	OBJETO: BUCHA DE NYLON S 10 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 5.000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	WONDER CONDOR	0.09
53	OBJETO: BUCHA DE NYLON S 12 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 5.000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GIBA WONDER	0.15
54	OBJETO: BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA KRONA	0.30
55	OBJETO: BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40 MM		

56	(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	CENTO KRONA	1.99
57	OBJETO: CABO ELÉTRICO PP 3 X 2,5 MM (PEÇA COM 100M) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 10 PÇS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST	COOPERLINE COOPERLINE	347.00
58	OBJETO: CABO FLEXÍVEL 10 MM C/ 100M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 PÇS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	COOPERLINE SIL	427.00
59	OBJETO: CABO FLEXÍVEL 16 MM C/ 100M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 60 PÇS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	COOPERLINE COOPERLINE	555.00
60	OBJETO: CABO FLEXÍVEL 25 MM C/ 100M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 60 PÇS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	COOPERLINE SIL	1.009.00
60	OBJETO: CABO FLEXÍVEL 35 MM C/ 100M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 60 PÇS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA	COOPERLINE	1.449.00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	SIL	
61	OBJETO: CABO FLEXÍVEL 6 MM C/ 100M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 PÇS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	COOPERLINE	234.00
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	SIL	
62	OBJETO: CABO FLEXÍVEL 70 MM C/ 100M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 30 PÇS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	COOPERLINE	2.975.00
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	SIL	
63	OBJETO CADEADO DE 25MM. HASTE DE AÇO TEMPERADO. DUPLA TRAVA PINOS ESPECIAIS AUTO BLOCÁVEIS. MOLA DE AÇO INOX. CORPO DE LATÃO MACIÇO. CHAVES DE LATÃO NIQUELADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	STAN	9.50
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PAPAIZ	
64	OBJETO: CADEADO DE 35MM DE (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	STAN	14.50
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PAPAIZ	
65	OBJETO: CADEADO DE 35MM. HASTE DE AÇO TEMPERADO. DUPLA TRAVA . PINOS ESPECIAIS AUTO BLOCÁVEIS. MOLA DE AÇO INOX. CORPO DE LATÃO MACIÇO. CHAVES DE LATÃO NIQUELADO. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	ITEM REPETIDO COM 64		

	OBJETO: CADEADO DE 50MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
66	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	PADO	26.70
67	OBJETO: CADEADO DE 50MM. HASTE DE AÇO TEMPERADO. DUPLA TRAVA. PINOS ESPECIAIS AUTO BLOCÁVEIS. MOLA DE AÇO INOX. CORPO DE LATÃO MACIÇO. CHAVES DE LATÃO NIQUELADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	ITEM REPETIDO COM 67		
68	OBJETO: CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 0,03X 0,06X5 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 M)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TATAJUBA	10.80
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TATAJUBA	
69	OBJETO: CAIXA D'ÁGUA TIPO POLIETILENO COM CAP: 500 L (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	FORTLEV	156.00
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FORTLEV	
	2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	
70	OBJETO: CAIXA D'ÁGUA TIPO POLIETILENO COM CAP: 1000L(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	FORTLEV	300.00
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FORTLEV	
71	OBJETO: CAIXA D'ÁGUA TIPO POLIETILENO COM CAP: 1500L (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FORTLEV	599.00
	1ª CLASSIFICADA:	FORTLEV	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	COMERCIAL EVEREST LTDA		
72	OBJETO: CAIXA D'ÁGUA TIPO POLIETILENO COM CAP: 5000L (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FORTLEV	1.589.00
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FORTLEV		
73	OBJETO: CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PLÁSTICA COMPLETA C/ TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO. CAPACIDADE 9 LITROS. (QUANTIDADE PREVISTA ATE 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PLASTUBOS	19.80
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GRANPLAST		
74	OBJETO: CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X2 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MONDIALE	0.33
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ROMAZE		
75	OBJETO: CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4 X 4 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MONDIALE	0.79
76	OBJETO: CAIXA DE SOBREPOR C/TOMADA (PADRÃO NOVO) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	RCG	9.55
77	OBJETO: CAIXA DE SOBREPOR UNIVERSAL (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA -	RCG	9.90

	ME		
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	PIAL	
78	OBJETO: CAL DE 5KG (SUPERCAL) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 PCTS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	HIDRAFORT	5.00
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	HIDRACOR		
79	OBJETO: CALHA DE ZINCO DE 80 CM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 METROS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	INCAL	7.99
80	OBJETO: CALHA DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 150 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	RCG	8.90
81	OBJETO: CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE NA COR BRANCA(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 150 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	INTRAL	15.50
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	RCG		
82	OBJETO: CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE NA COR BRANCA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	INTRAL	22.90
83	OBJETO: CALHA SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	RCG	7.80
84	OBJETO: CALHA SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	RCG	14.00
85	OBJETO: CANELETA DE 2M PARA PAREDE NA COR BRANCA EM PVC (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	ILUME	2.20
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	PIAL		
86	OBJETO: CANELETA DE 2M PARA PISO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADE)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	ILUME	5.30
	1ª Classificada: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SCHNEIDER	
2ª Classificada: COMERCIAL EVEREST LTDA	PIAL		
87	OBJETO: CANO PARA ESGOTO DE 100 MM X 6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBOTEC	38.50
88	OBJETO: CANO PARA ESGOTO DE 40 MM X6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT	13.80
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA		
89	OBJETO: CANO PARA ESGOTO DE 50 MM X 6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT	22.90
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA		
90	OBJETO: CANO DE COBRE DE ¼ (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 METROS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT	4.49
91	OBJETO: CANO DE COBRE DE ½ (QUANTIDADE		

	PREVISTA ATÉ 200 METROS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT	4.79
92	OBJETO: CANO DE COBRE DE 5/8 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 METROS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT	5.89
93	OBJETO: CANO SOLDÁVEL DE 20 MM X6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT	7.10
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA		
94	OBJETO: CANO SOLDÁVEL DE 25 MM X 6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT	10.30
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA		
95	OBJETO: CANO SOLDÁVEL DE 32 MM X 6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT	17.70
96	OBJETO: CANO SOLDÁVEL DE 40 MM X 6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT	25.80
97	OBJETO: CANO SOLDÁVEL DE 50 MM X 6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	TUBO FORT	37.90
98	OBJETO: CAPACITOR DE 1,5 MF PARA AR CONDICIONADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	4.20
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE	
	2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	WEGE	
99	OBJETO: CAPACITOR DE 2 MF PARA AR CONDICIONADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	4.20
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE		
2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	WEGE		
100	OBJETO: CAPACITOR DE 3 MF PARA AR CONDICIONADO. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	4.20
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE		
101	OBJETO: CAPACITOR DE 4 MF PARA AR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	5.40
102	OBJETO: CAPACITOR DE 5 MF PARA AR CONDICIONADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	5.45
103	OBJETO: CAPACITOR DE 20 MF PARA AR CONDICIONADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	18.40
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA	LORENZETE		

	REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		
	2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRIO ELETRO	
104	OBJETO: CAPACITOR DE 25 MF PARA AR CONDICIONADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE	20.90
	1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	
105	OBJETO: CAPACITOR DE 30 MF PARA AR CONDICIONADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE	21.30
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	IPC	
106	OBJETO: CAPACITOR DE 45 MF PARA AR CONDICIONADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	WEGE	22.69
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE		
107	OBJETO: CAPACITOR DE 15 + 2 MF PARA AR CONDICIONADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE	21.90
108	OBJETO: CAPACITOR DE 20 + 3 MF PARA AR CONDICIONADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE	21.90
109	OBJETO:CAPACITOR DE 30 + 4 MF PARA AR CONDICIONADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE	MARCA	VALOR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	PREÇOS REGISTRADOS		UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	25.50
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE	
110	OBJETO: CAPACITOR DE 40 + 4 MF PARA AR CONDICIONADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE	26.90
	1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	
111	OBJETO: CAPACITOR DE 50 MF PARA AR CONDICIONADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	WEGE	26.40
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LORENZETE	
	2ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	
112	OBJETO: CAPACITOR 4UF (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	5.99
113	OBJETO: CAPACITOR 5UF (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	5.99
114	OBJETO: CAPACITOR 8UF (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	IPC	5.99
115	OBJETO: CARRADA DE PEDRA PARA FUNDAÇÃO C/4M³ CADA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 40 M³)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA	CLB	498.00

	- ME		VALOR UNITÁRIO. (R\$)
116	OBJETO: CARRO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SIMPLES	106.40
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FAMASTIL		
117	OBJETO: CAVADEIRA ARTICULADA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	28.30
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ELIZABETE		
118	OBJETO: CERÂMICA PARA REVESTIMENTO DE PAREDE TIPO TIJOLO 10X7CM, COR CERÂMICA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1.000 M²)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STRUFALDI	21.20
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FORMIGAUSS		
119	OBJETO: CERÂMICA PARA REVESTIMENTO DE PAREDE DE 20X20CM, COR BRANCA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1.000 M²)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STRUFALDI	21.60
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	STRUFALDI		
120	OBJETO: CERÂMICA PEI - 4, PARA REVESTIMENTO DE PAREDE DE 20X20CM, COR BRANCA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1.000 M²)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA	STRUFALDI	21.20

Diário Oficial

106

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	STRUFALDI	
121	OBJETO: CERÂMICA NA COR BRANCA, DE 10X20, PEI 4 (10 X 10) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 800 M²)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STRUFALDI	24.90
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	STRUFALDI		
122	OBJETO: CERÂMICA NA COR BRANCA, DE 30X30, PEI 4 (33 X 33) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 800 M²)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	QUALI	25.00
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST - LTDA	QUALI		
123	OBJETO: CERÂMICA NA COR BRANCA, DE 40X40, PEI 4 (41 X 41) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 800 M²)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STRUFALDI	25.30
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	STRUFALDI		
124	OBJETO: CERÂMICA NA COR BRANCA, DE 10X20, PEI 5 (10 X 10) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 800 M²)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STRUFALDI	23.10
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	STRUFALDI		
125	OBJETO: CERÂMICA NA COR BRANCA, DE 30X30, PEI 5 (33 X 33) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 800 M²)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	BELLACER	24.40

	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	BELLACER	
126	OBJETO: CERÂMICA NA COR BRANCA, DE 40X40, PEI 5 (41 X 41) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 800 M²)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	INCOPISO	24.90
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	INCOPISO		
127	OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº ¼ X 6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	28.80
128	OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 1/4X6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	ITEM REPETIDO 128		
129	OBJETO: CHAVE CANHÃO Nº 8 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	32.50
130	OBJETO: CHAVE DE ANEL 23 X 21 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MAYLE	18.50
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE		
	2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE	
131	OBJETO: CHAVE DE ANEL 28 X 25 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MAYLE	26.20
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE		
	2ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE	
132	OBJETO: CHAVE DE ANEL 32 X 30 (QUANTIDADE		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	28.00
	1ª CLASSIFICADA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE	
	2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE	
133	OBJETO: CHAVE DE BOCA COM ANEL Nº 10 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	3.19
134	OBJETO: CHAVE DE BOCA COM A NEL Nº 12 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	4.55
135	OBJETO: CHAVE DE BOCA COM ANEL Nº 13 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	4.85
136	OBJETO: CHAVE DE BOCA COM ANEL Nº 10 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	REPETIDO COM 133		
137	OBJETO: CHAVE DE BOCA COM ANEL Nº 1 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	DISMA	4.19
138	OBJETO: CHAVE DE BOCA COM ANEL Nº 12 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	ITEM REPETIDO COM 134		
139	OBJETO: CHAVE DE BOCA COM ANEL Nº 13 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	ITEM REPETIDO COM 135		
140	OBJETO: CHAVE DE FENDA Nº 3/16X6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)

REGISTRADOS			
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE	5.80
	1ª CLASSIFICADA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE	
141	OBJETO: CHAVE DE FENDA Nº 3/4X6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE	9.30
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE	
142	OBJETO: CHAVE DE FENDA TIPO ESTRELA ¼X6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE	9.20
	1ª CLASSIFICADA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTD A - ME	GEDORE	
143	OBJETO: CHAVE DE FENDA TIPO ESTRELA 5/16X8 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	EHC	10.70
	1ª CLASSIFICADA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE	
144	OBJETO: CHAVE DE FENDA TAM. GRANDE 5/16X18 CABO AMARELO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE	12.30
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE	

Diário Oficial

108

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



145	OBJETO: CHAVE DE FENDA TAM. PEQUENA 1/4X6 CABO AMARELO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TRAMONTINA GEDORE	7.10
146	OBJETO: CHAVE DE FILLIPS Nº 1/4X6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE GEDORE	7.70
147	OBJETO: CHAVE DE FILLIPS Nº 3/16X6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE EHC	7.90
148	OBJETO: CHAVE EM L Nº 10 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE GEDORE	24.90
149	OBJETO: CHAVE EM L Nº 11 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTD - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST	GEDORE GEDORE	24.90

150	OBJETO: CHAVE EM L Nº 12 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª Classificada: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE GEDORE	24.90
151	OBJETO: CHAVE EM L Nº 13 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST - LTDA	GEDORE GEDORE	24.90
152	OBJETO: CHAVE ESTRELA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GEDORE GEDORE	6.35
153	OBJETO: CHAVE HALLE (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 JOGOS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE GEDORE	30.70
154	OBJETO: CHAVE INGLESA DE 10MM TIPO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	BARZEL	22.20



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



155	OBJETO: CHAVE INGLESA DE 24 TIPO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA		
	BRASFORT		84,60
156	OBJETO: CHAVE INGLESA DE 30 TIPO GRIFO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA		
	BRASFORT		84,80
157	OBJETO: CHAVE INGLESA DE 8 TIPO GRIFO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA		
	BRASFORT		15,00
158	OBJETO: CHAVE TESTE DE CORRENTE (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA		
	DECORLUX		2,75
159	OBJETO: CIMENTO - SACO DE 50 KG (ENTREGA SOB DEMANDA) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1.000 SACOS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		
	NASSAU		31,80
160	OBJETO: CILINDRO DE GÁS R-22 P/ AR CONDICIONADO SPLIT (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)

161	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		REFRIGERANT	599,00
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA		REFRIGERANT	
161	OBJETO: CILINDRO DE GÁS R-409(401) P/ BEBEDOURO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 40 UNIDADES)			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA			
	REFRIGERANT		529,00	
162	OBJETO: CILINDRO DE GÁS R-134 P/ BEBEDOURO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 40 UNIDADES)			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			
	REFRIGERANT		385,00	
163	OBJETO: COLA ADESIVA PARA CANO 75G (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			
	KRONA		3,70	
164	OBJETO: COLA DUREPOXI (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			
	HENKEL		3,99	
165	OBJETO: COLA FÓRMICA COM 18 LITROS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 LATAS)			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	

Diário Oficial

110



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



REGISTRADOS			
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	MADEPAR	205,00
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTD - ME	HENK	
166	OBJETO: COLA SUPER BONDER (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIOS SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	LOCTITE	2.00
167	OBJETO: COLHER DE PEDREIRO, TAMANHO MÉDIO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FAMASTEL	11,70
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTD - ME	TRAMONTINA		
168	OBJETO: COLHER PARA PEDREIRO Nº 10 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTD - ME	TRAMONTINA	12,75
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FAMASTEL		
169	OBJETO: COMPENSADO - VIROLA 10MM. DIMENSÃO: 2,20 X 1,6M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MARTTEX	44.90
170	OBJETO: COMPRESSOR DE 1/10 PARA BEBEDOURO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	EMBRACO	288.00

171	OBJETO: COMPRESSOR DE 1/10 PARA FRIGOBAR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	EMBRACO	287.00
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTD - ME	EMBRACO	
172	OBJETO: COMPRESSOR DE 1/6 PARA BEBEDOURO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	EMBRACO	330.00
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTD - ME	EMBRACO	
173	OBJETO: COMPRESSOR DE 1/8 PARA BEBEDOURO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	EMBRACO	325.00
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTD - ME	EMBRACO		
174	OBJETO: COMPRESSOR DE 1/8 PARA GELADEIRA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	EMBRACO	295.00
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTD - ME	EMBRACO		
175	OBJETO: COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	EMBRACO	329.00
176	OBJETO: COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	REGISTRADOS		
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	PANASONIC	389.00
177	OBJETO: COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	PANASONIC	389.00
178	OBJETO: COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	PANASONIC	409.00
179	OBJETO: COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 21.000 BTUS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	PANASONIC	389.00
180	OBJETO: COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	RECHI	899.00
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	RECHI	
181	OBJETO: COMPRESSOR DE AR, TAMANHO PEQUENO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 20 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	CHIAPERINI	538.00
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	
185	OBJETO: CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO (MEIA POLEGADA) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST	ITELT	3.35

	LTDA		
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	
186	OBJETO: COPO SIFONADO PVC DE 1X40 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	9.84
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ASTRA	
187	OBJETO: COPO SIFONADO PVC NA COR BRANCA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	9.84
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ASTRA	
188	OBJETO: CURVA PARA ELETRODUTO DE 25 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	2.40
189	OBJETO: CURVA PARA ELETRODUTO DE 32 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	3.35
190	OBJETO: DESEMPENADEIRA DENTADA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	MONTART	9.00
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES	PIAL	

Diário Oficial

112

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	LTDA - ME		
191	OBJETO: DIAMANTE PARA CORTAR VIDRO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	BARZEL PIAL	12.40
192	OBJETO: DISCO DE CORTE PARA MAKITA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	PIAL DURASTEL	7.19
193	OBJETO: DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15 AMP. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GE PIAL	7.50
194	OBJETO: DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMP (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	GE	6.80
195	OBJETO: DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMP. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	GE	6.90
196	OBJETO: DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMP (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)

	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	GE	6.90
197	OBJETO: DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40 AMP (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: CL. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	PIAL GE	11.00
198	OBJETO: DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMP. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GE PIAL	65.00
199	OBJETO: DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 AMP (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	GE	76.00
200	OBJETO: DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 150 AMP (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ELETROMAR	199.00
201	OBJETO: DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 200 AMP. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	GE	179.00
202	OBJETO: DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 250 AMP. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA	ELETROMAR	303.00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	ELETROMAR	
203	OBJETO: DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 300 AMP (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	SOPRANO	770.00
204	OBJETO: DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 400 AMP (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	SOPRANO	770.00
205	OBJETO: DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 500 AMP (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ELETROMAR	1.464.00
1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	SOPRANO		
206	OBJETO: DOBRADIÇA DE 3 1/2X 3 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	SILVANA	1.53
207	OBJETO: DOBRADIÇA PARA PORTA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SILVANA	1.99
1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	SILVANA		
208	OBJETO: ELETRODUTO FLEXÍVEL 25 MM DE GARGANTA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 M)		

	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	1.48
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	
209	OBJETO: ELETRO DUTO RÍGIDO DE ½ (VARA DE 3M) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 VARAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	4.04
1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA		
210	OBJETO: ELETRO DUTO RÍGIDO DE 25 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 VARAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	4.99
211	OBJETO: ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA A 13 (6013) LATA COM 18 KG (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 LATAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FERRONORTE	180,00
1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	FC		
212	OBJETO: ELETRODUTO RÍGIDO DE 32 MM (VARA DE 3 M) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 VARAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KERONA	9.65
1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	TIGRE		
213	OBJETO: ENGATE PLÁSTICO DE 30 CM COM ANEL DE ½		

Diário Oficial

114



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	2.40
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	
214	OBJETO: ENGATE PLÁSTICO DE 30 CM COM ANEL DE ½ (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	2.89
1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA		
215	OBJETO: ENGATE PLÁSTICO DE 50 CM COM ANEL ½ (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	3.34
1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA		
216	OBJETO: ENGATE PLÁSTICO DE 60 CM COM ANEL ½ (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	4.24
1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA		
217	OBJETO: ENXADA COM CABO DE MADEIRA (150 CM) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TRAMONTINA	26.00

	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	
218	OBJETO: ESCADA DE ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.	MAESTRO	114,00
219	OBJETO: ESCADA DE ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MOR	140.00
1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	MOR		
220	OBJETO: ESCADA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MOR	154.00
221	OBJETO: ESCADA DE FERRO COM 7 DEGRAUS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MAESTRO	139.00
222	OBJETO: ESCADA DE FERRO COM 8 DEGRAUS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MAESTRO	230.00
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MOR		
	2ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	CADIOLI	
223	OBJETO: ESCADA DE FIBRA COM 02 LANCES (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



224	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MOR	697.00
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	MOR	
OBJETO: ESCADA DE 2 LANCES DE 8 DEGRAUS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	COGUMELO	565.00
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	MOR	
	2ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MOR	
OBJETO: ESPÁTULA COM CABO DE MADEIRA. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)			
225	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	WESTERN	7.73
OBJETO: ESPONJOSO DE 3/8 PARA SPLIT (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 130 UNIDADES)			
226	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	11.90
	1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MASTER	
OBJETO: ESPONJOSO DE 5/8 PARA SPLIT. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 130 UNIDADES)			
227	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	11.90
OBJETO: ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)			
228	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA:	PLASBOM	

229	COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	1.32
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		
OBJETO: ESTACA DE CONCRETO PARA CERCA DE ARAME LISO, COM 1,80 M. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 300 UNIDADES)			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	33.80
OBJETO: ESTACA DE CONCRETO PARA CERCA DE ARAME LISO, COM 2,20 M. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 300 UNIDADES)			
230	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	35.80
OBJETO: EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10M SAÍDAS UNIVERSAIS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 2000 UNIDADES)			
231	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	DANEVE	26.50
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	DANEVE	
OBJETO: EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5M SAÍDAS UNIVERSAIS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)			
232	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	DANEVE	18.70
OBJETO: FECHADURA DE BEM.C/ CILINDRO E MAÇANETA EXTERNA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)			
233	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	SOPRANO	19.00
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SOPRANO	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



234	2ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	SOPRANO	
	OBJETO: FECHADURA INOX COM ALAVANCA (PARA PORTAS) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SOPRANO	19.80
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	ALIANÇA	
235	OBJETO: FERRO COM BITOLA DE 3/16, PARA CONSTRUÇÃO (12 M) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 600 KG)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	FERRONORTE	4.35
236	OBJETO: FERRO COM BITOLA DE 1/4", PARA CONSTRUÇÃO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 600 KG)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	FERRONORTE	4.60
237	OBJETO: FERRO COM BITOLA DE 3/8", PARA CONSTRUÇÃO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 600 KG)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	FERRONORTE	4.40
238	OBJETO: FERRO COM BITOLA DE 5/8", PARA CONSTRUÇÃO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 600 KG)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	FERRONORTE	4.20
239	OBJETO: FERRO DE 10MM PARA CONSTRUÇÃO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 600 KG)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	FERRONORTE	4.40

240	OBJETO: FILTRO DE LINHA 500X500 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	DANEVE	38.45
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		
241	OBJETO: FILTRO DE LINHA PARA COMPUTADOR 5 TOMADAS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FOLSCILA	19.40
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	RCG	
242	OBJETO: FIO RÍGIDO 1,5 MM (14) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 PÇS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	SIL	53.90
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	SIL	
243	OBJETO: FIO RÍGIDO 2,5 MM (12) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 PÇS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	SIL	79.40
244	OBJETO: FIO RÍGIDO 4,0 MM (10) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 PÇS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	SIL	125.00
245	OBJETO: FIO TORCIDO 2X0, 75 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS	COOPERLINE	85.00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA – LTDA (AUSENTE)		
246	OBJETO: FITA ANTIDERRAPANTE PARA RAMPAS (5M) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	3M	17.40
247	OBJETO: FITA ISOLANTE 20 M X 19 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 ROLOS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	4.19
248	OBJETO: FITA ISOLANTE 20 M X 19 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 ROLOS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	3M	15.80
249	OBJETO: FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 33 + 19MM X 20MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 ROLOS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	13.79
250	OBJETO: FITA PVC 100 MM X 10M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 600 METROS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	TERMODINÂMICA	5.35
251	OBJETO: FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 ROLOS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)

	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	POLITUBOS	2.99
252	OBJETO: FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 ROLOS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	4.14
253	OBJETO: FOLHA DE FÓRMICA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	VALMAR	49.40
254	OBJETO: FORMÃO DE 3/4 DE POLEGADA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 PÇS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DURASTELL	12.90
255	OBJETO: FORMÃO GRANDE (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	15.75
256	OBJETO: FORMÃO MÉDIO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	15.75
257	OBJETO: FORMICA BRANCA BRILHO. DIMENSÃO: 3,08 X 1,25M(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 FOLHAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	MADEPAR	60.70

Diário Oficial

118

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



258	OBJETO: FORRO DE PVC (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 METROS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	26.90
1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	ANAFORRO		
259	OBJETO: FRECHAL DE MADEIRA DE LEI DE 8XCM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	11.90
260	OBJETO: FURADEIRA COM IMPACTO SIMPLES (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	FORT	85.50
1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	ECOFER		
261	OBJETO: FURADEIRA COM IMPACTO INDUSTRIAL (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA (AUSENTE)	SKILL	298.00
262	OBJETO: FURADEIRA DE IMPACTO COM DUAS VELOCIDADES DE 700 WTS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	SKILL	259.00
1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	BOSCH		
263	OBJETO: GALÃO DE COLA DE MADEIRA COM 3,6 LITROS COLA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 LATAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE	MARCA	VALOR

258	PREÇOS REGISTRADOS		UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	3M	40.00
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	POLITUBOS	
264	OBJETO: GESSO LISO, E=12MM, BORDAS 30MM E PLACA 60X60CM, ESPESSURA =1,20, FIXADO EM ESTRUTURA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1.000 M²)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	23.99
265	OBJETO: GAXETA PARA TORNEIRA PEQUENA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	GRAP	0.26
266	OBJETO: GAXETA PARA TORNEIRA GRANDE (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	GRAP	0.33
267	OBJETO: GLOBO GRANDE DE VIDRO PARA POSTE (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 150 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CAMBER	50.40
1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	CAMBER		
268	OBJETO: HASTE DE ATERRAMENTO TAM. 1,20M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	9.40



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



269	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OLIVO	
	OBJETO: HÉLICE PARA SPLIT DE 22.000 BTUS (PARTE EXTERNA) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MASTER	110.00
270	OBJETO: HÉLICE P/ AR CONDICIONADO DE 10.000 A 18.000 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ELGIN	90.80
271	OBJETO: HÉLICE P/ AR CONDICIONADO DE 10.000 A 22.000 BTUS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ELGIN	90.80
272	OBJETO: HÉLICE P/ AR CONDICIONADO DE 10.000 A 18.000 BTUS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	FRACASSADO		
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SPRINGER	90.80
273	OBJETO: HÉLICE P/ AR CONDICIONADO DE 8.300 BTUS ELGIN (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	FRACASSADO		
274	OBJETO: INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS C/ TOMADA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	8.99
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	PIAL	
275	OBJETO: INTERRUPTOR DE UMA TECLA C/ TOMADA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)

	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	ROMAZI	
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	7.50
276	OBJETO: INTERRUPTOR SIMPLES 03 TECLAS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	ROMAZI	7.85
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	
277	OBJETO: INTERRUPTOR SIMPLES 01 TECLA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	ROMAZI	4.20
278	OBJETO: INTERRUPTOR SIMPLES COM 02 TECLAS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	6.50
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ROMAZI	
279	OBJETO: JOELHO LISO SOLDÁVEL DE 20 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	0.37
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	
280	OBJETO: JOELHO LISO SOLDÁVEL DE 25 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	0.34
281	OBJETO: JOELHO LISO SOLDÁVEL DE 50 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE	MARCA	VALOR

Diário Oficial

120

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	PREÇOS REGISTRADOS		UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	0.89
282	OBJETO: JOELHO LR SOLDÁVEL DE 20 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	1.14
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	
283	OBJETO: JOELHO PARA ESGOTO DE 100 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	4.19
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	
284	OBJETO: JOELHO PARA ESGOTO DE 40 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	0.74
	1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	
285	OBJETO: JOELHO PARA ESGOTO DE 50 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	1.79
	1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	
286	OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL DE 32X25 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	2.25

	OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL LR DE 25X1/2 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
287	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	1.24
	1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	
288	OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO DE 25X20MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	KRONA	1.49
	1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	
289	OBJETO: JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO DE 32X25MM(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	1.49
290	OBJETO: KIT BANHEIRO EM PLÁSTICO C/ 5 PÇS CADA NA COR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KITS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	VIENA	20.70
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	BELOMAGNO	
291	OBJETO: LÂMINA DE SERRA BI-META 300MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STARRET	8.49
292	OBJETO: LÂMINA DE SERRA EM AÇO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA:	STARRET	6.43



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	COMERCIAL EVEREST LTDA		
	1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STARRET	
293	OBJETO: LÂMPADA 165W MODELO LMP – E 180 P/ DATA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 40 CXS)		
	FRACASSADO		
294	OBJETO: LÂMPADA 170W MODELO ELPLP – 36 P/ DATA SHOW (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 40 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STARRET	65.00
295	OBJETO: LÂMPADA CPJ – D 500 P/ DATA SHOW (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 40 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TAXIBRA	5.39
296	OBJETO: LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OUROLUX	9.15
	1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	
297	OBJETO: LÂMPADA ELETRÔNICA DE 25 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OUROLUX	11.40
	1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	
298	OBJETO: LÂMPADA ELETRÔNICA DE 35 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	EMPALUX	26.70
	1ª CLASSIFICADA: C. L. OSRAM		

	BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		
299	OBJETO: LÂMPADA ELETRÔNICA DE 45 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	EMPALUX	31.80
	1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	
300	OBJETO: LÂMPADA ELETRÔNICA DE 55 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	54.80
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	EMPALUX	
302	OBJETO: LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	4.70
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OUROLUX	
303	OBJETO: LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 5.000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	4.70
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	EMPALUX	
304	OBJETO: LIXADEIRA PARA FERRO SEMI-INDUSTRIAL (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	768.00
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST	EMPALUX	

Diário Oficial

122

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	LTDA		
305	OBJETO: LÂMPADA MISTA DE 160 W E – 27 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SORTILUZ	11.99
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OSRAM	
306	OBJETO: LÂMPADA MISTA DE 160 W E – 40 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1.000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SORTILUZ	29.99
307	OBJETO: LÂMPADA MISTA DE 260 W E – 27 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1.000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SORTILUZ	23.80
308	OBJETO: LÂMPADA MISTA DE 260 W E – 40 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1.000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SORTILUZ	26.90
309	OBJETO: LÂMPADA MISTA DE 500 W E – 40 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SORTILUZ	48.40
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OUROLUX	
310	OBJETO: LÂMPADA MISTA 250 W BOCAL FINO E – 27 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 5.000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SORTILUZ	19.60

	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OSLAM	
311	OBJETO: LÂMPADA MISTA 250 W BOCAL GROSSO E- 40 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 5.000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SORTILUZ	21.40
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OSLAM	
312	OBJETO: LÂMPADA PV 800 P/ DATA SHOW (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 40 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	SORTILUZ	59.80
313	OBJETO: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	16.60
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OUROLUX	
314	OBJETO: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OUROLUX	25.25
315	OBJETO: LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 2.000 W E-40 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 20 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	484.00
	1ª CLASSIFICADA: COMÉRCIAL EVEREST LTDA	OSLAM	
316	OBJETO: LÂMPADA VPL – EMP – S3P/ DATA SHOW 180 WATS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 20 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



317	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	520.00
OBJETO: LÂMPADA VPL – ES2 P/ DATA SHOW 130 WATS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 20 UNIDADES)			
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	460.00
318	OBJETO: LÂMPADA VPL- ES1 P/ DATA SHOW 180WATS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 20 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAM	460.00
319	OBJETO: LÂMPADA XG – E 1 200U P/ DATA SHOW (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 20 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	OSRAMA	650.00
320	OBJETO: LINHA DE MADEIRA DE LEI 7X14CMXTAM. 3M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TATAJUBA	58.00
321	OBJETO: LINHA DE MADEIRA DE LEI 7X14CMXTAM. 4,5M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TATAJUBA	75.00
322	OBJETO: LINHA DE MADEIRA DE LEI 7X14CMXTAM. 5,5M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TATAJUBA	92.00
323	OBJETO: LIXA D' ÁGUA Nº 150 (QUANTIDADE PREVISTA		

	ATÉ 500 FOLHAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	3M	1.49
	1ª CLASSIFICADA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	3M	
324	OBJETO: LIXA D' ÁGUA Nº 80 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	3M	1.29
	1ª CLASSIFICADA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	3M	
325	OBJETO: LIXA D' ÁGUA Nº 100 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 FOLHAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	3M	1.29
	1ª CLASSIFICADA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	3M	
326	OBJETO: LIXA PARA FERRO Nº 100 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C . L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	3M	2.14
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	3M	
327	OBJETO: LIXA PARA MADEIRA Nº 120 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	3M	0.65
328	OBJETO: LIXA PARA MADEIRA Nº 60 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 FOLHAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C . L.	3M	0.79

Diário Oficial

124

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		
329	OBJETO: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ 2 LÂMPADA (LED) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 CAIXAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FLC	29.20
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	OSLAM	
330	OBJETO: LUVA DE BORRACHA 1000 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 300 PARES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	FRACASSADO		
331	OBJETO: LUVA PARA AS MÃOS EM PVC (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1.000 PARES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	LATEX	5.00
332	OBJETO: LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	0.29
333	OBJETO: LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	0.46
334	OBJETO: LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	0.99
335	OBJETO: LUVA SOLDÁVEL DE 40 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)

	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	2.25
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	
336	OBJETO: MANTA DE ALUMÍNIO IMPERMEABILIZANTE PARA DRENO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 M²)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	229.50
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	
337	OBJETO: MANÔMETRO COMPLETO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	FRACASSADO		
338	OBJETO: MANGUEIRA DE 20M PARA JARDIM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	SUPERFLEX	34.00
339	OBJETO: MARRETA DE 2 KG (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TRAMONTINA	33.30
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	
340	OBJETO: MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CARBOGRAFIT	1.29
341	OBJETO: MASSA CORRIDA INT/EXT. (LATA DE 18 LITROS) ENTREGA SOB DEMANDA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 LATAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA	HIDRACOR	33.40



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	REPRESENTAÇÕES LTDA – ME		
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	VERBRÁS	
342	OBJETO: MASSA PARA MADEIRA DE 3,6 LITROS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 GALÕES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	HIDRACOR	28.20
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	EUCATEX	
343	OBJETO: MASSA PLÁSTICA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	BARZEL	8.95
344	OBJETO: MASSA DUREPOXI (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	HENKEEL	12.50
1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	HNK		
345	OBJETO: MASSA ÓLEO DE 3,6 LITROS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 GALÕES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	HIDRACOR	28.45
346	OBJETO: MASSARÁ FINO C/ 4 M3 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 M³)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	CLB	33.95
347	OBJETO: METALON 20X20MM (PÇ 6M) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA:	FERRONORTE	16.80

	COMERCIALEVEREST LTDA		
	1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	FERRONORTE	
348	OBJETO: METALON 30X50MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIALEVEREST LTDA	FERRONORTE	34.50
1ª CLASSIFICADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	FERRONORTE		
349	OBJETO: MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA 250 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	BAMBOZI	529.00
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ESB		
350	OBJETO: MOTOR ESMERIL 220V 50/60 HTZ (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MOTORIL	144.90
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	BEACDI		
351	OBJETO: PÁ PARA MOVIMENTO DE TERRA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TRAMONTINA	19.40
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA		
352	OBJETO: PARAFUSO 3/16 AUTO-ATARRACHANTE COM BUCHA DE NYLON (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL	SISTER	0.70

Diário Oficial

126

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	L EVEREST LTDA		
353	OBJETO: PARAFUSO DE 1/8 X 2, TIPO L (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	CIZER	4.90
354	OBJETO: PARAFUSO PARA BUCHA DE NYLON S- 6 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	BENTIX	0.15
355	OBJETO: PARAFUSO PARA BURCHA DE NYLON S-8 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	0.19
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	BENTIX	
356	OBJETO: PARAFUSO PARA BUCHA DE NYLON S-10 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	0.29
357	OBJETO: PARAFUSO PARA BUCHA DE NYLON S-12 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	0.29
358	OBJETO: PARAFUSO PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	M.METAIS	1.75
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	
359	OBJETO: PEDRA DESBASTE PARA ESMERIL (QUANTIDADE		

	PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
360	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	BOX	6.20
	OBJETO: PICARETA SEM CABO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
361	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	25.90
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	
362	OBJETO: PILHA ALCALINA DE 1,5W AAA (PALITO) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	RAYOVAC	6.50
363	OBJETO: PINCEL (TRINCHA) DE 1 POLEGADA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	2.45
364	OBJETO: PINCEL DE 2 POLEGADAS (TRINCHA) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ATLAS	3.95
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	
365	OBJETO: PINCEL DE 2.1/2 POLEGADAS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	4.49
365	OBJETO: PINO (PLUG) MACHO COMUM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE	MARCA	VALOR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	PREÇOS REGISTRADOS		UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ROMAZI	2.45
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	
366	OBJETO: PINO FÊMEO PARA TELEFONE (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 20 CAIXAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KLI	3.20
367	OBJETO: PLACA CEGA 4 X 2" DE EMBUTIR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	PIAL	1.94
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ROMAZI		
368	OBJETO: PLAINA PARA CARPINTEIRO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	96.00
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MC		
369	OBJETO: PLUMO PARA PEDREIRO (250G), DE PVC (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MORFORT	18.65
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA		
370	OBJETO: PLUMO PARA PEDREIRO (500G), DE PVC (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TRAMONTINA	18.40

	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	
371	OBJETO: PLUMO PARA PEDREIRO (1.000K), DE PVC (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MC	42.50
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA		
372	OBJETO: PLUMO PARA PEDREIRO (250G), DE FERRO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MC	35.00
373	OBJETO: PLUMO PARA PEDREIRO (500G), DE FERRO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	16.60
374	OBJETO: PLUMO PARA PEDREIRO (1.000K), DE FERRO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMONTINA	33.70
375	OBJETO: PORTA START P/ LAMP. FLUORESCENTE (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	1.85
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	LORENZETTE		
376	OBJETO: PREGO PARA CAIBRO 18 X 30 - 2.3/4" X 10 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KG)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GERDAU	8.20

Diário Oficial

128

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE	
377	OBJETO: PREGO PARA RIPA 1.1/4X15 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KG)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GEDORE	10.50
378	OBJETO: PREGO PARA RIPA 14X18 - 1.1/2" X 14 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KG)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	GERDAU	9.79
379	OBJETO: PVC PARA FORRO DE LARGURA DE 10 CM, E=8MM, 6,00M COLOCAÇÃO EM SUPORTE METÁLICO LISO. (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 M²)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	32.90
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ANAFORRO	
380	OBJETO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA METAL PARA 20 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CEMAR	249.80
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	CEMAR	
381	OBJETO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA METAL PARA 24 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CEMAR	299.90
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	CEMAR	
382	OBJETO: RASTELO DE FERRO (VASSOURA CISCADOR) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		

	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DURASTEEL	11.40
383	OBJETO: REATOR CONVENCIONAL 1X40 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ECP	15.90
384	OBJETO: REATOR CONVENCIONAL DE 1X20 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ECP	12.99
385	OBJETO: REATOR ELETRÔNICO DE 1X40 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 2.000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ECP	17.90
386	OBJETO: REATOR ELETRÔNICO DE 2X40 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 4.000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ECP	20.95
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	PHILLIPS	
387	OBJETO: REATOR DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ECP	73.80
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	PHILLIPS	
388	OBJETO: REATOR PARTIDA RÁPIDA 1X40 W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE	MARCA	VALOR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	PREÇOS REGISTRADOS		UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO – ME	KNS	10.00
389	OBJETO: REATOR PARTIDA RÁPIDA 2X 40W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1.000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA:C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ECP	19.95
390	OBJETO: REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA:C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ECP	105.40
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	PHILLIPS		
391	OBJETO: REBITE 1/8 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1.000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ECP	0.20
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ECOFER		
392	OBJETO: REBITE 5/32 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 1.000 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ECOFER	0.25
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB		
393	OBJETO: REBITADEIRA COM 4 BICOS, CIRCULAR SEM PONTA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 20 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICAS - LTDA	ECOFER	18.00
394	OBJETO: REBITADEIRA MANUAL VERTICAL COM 3 PONTAS, (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 20 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE	MARCA	VALOR

	PREÇOS REGISTRADOS		UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	24.75
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	REBITOP	
395	OBJETO: REFIL PARA BEBEDOURO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FC	45.00
396	OBJETO: REGISTRO DE GAVETA 1/2 POLEGADA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DEKA	20,40
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STOC		
397	OBJETO: REGISTRO DE GAVETA 3/4 POLEGADA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DEKA	19.40
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STOC		
398	OBJETO: REGISTRO DE PRESSÃO METÁLICA DE 1/2 POLEGADA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	STOK	34.94
399	OBJETO: REGISTRO DE PRESSÃO METÁLICA DE 3/4 POLEGADA(QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	DELTA	36.00
400	OBJETO: REJUNTE PARA CERÂMICA DE COR BRANCA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 PACOTES)		

Diário Oficial

130

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KALPISO	1.95
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KALFIX	
401	OBJETO: REJUNTE PARA CERÂMICA DE COR CINZA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 PACOTES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KALPISO	1.95
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KALFIX		
402	OBJETO: REPARO PARA CAIXA D' ÁGUA HÍDRICA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DEKA	40.00	
403	OBJETO: RIPA DE MADEIRA DE LEI 5X1,5CM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 DÚZIAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TATAJUBA	45.00	
404	OBJETO: ROLO DE ESPUMA DE 23 CM COM CABO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	13.34
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ATLAS		
405	OBJETO: ROLO DE ESPUMA DE 9 CM COM CABO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	ATLAS	3.00	

	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
406	OBJETO: ROLO DE LÃ DE 23 CM COM CABO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	TIGRE	12.00
407	OBJETO: ROLO DE TEXTURA Nº 23 CM COM CABO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	15.85
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE		
408	OBJETO: SEIXO PEQUENO Nº1 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 M³)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	129.50	
409	OBJETO: SEIXO MÉDIO C/ 4M³ (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 M³)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	129.50	
410	OBJETO: SELADOR ACRÍLICA DE 18 LITROS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 LATAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	HIDROFORT	81.40
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	HIDROFORT		
411	OBJETO: SERRA PARA CORTAR MÁRMORE (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 40 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	BOSCH	311.90
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	VONDER		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



412	OBJETO: SOLDA 50X50 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 KG)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FERRONORTE	27.00
413	OBJETO: SOQUETE C/ PORTA START (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 JOGOS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DECORLUX	5.60
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB		
414	OBJETO: START DE 20W P/LAMP. FLUORESCENTE (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FOX LUX	0.99
415	OBJETO: START DE 40W P/LAMP. FLUORESCENTE (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FOX LUX	0.92
416	OBJETO: SUPORTE EXTERNO PARA SPLIT GRANDE 500MM (CHAPA 1,50MM) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MASTER	68.00
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	
2ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	BENFIX		
417	OBJETO: SUPORTE EXTERNO PARA SPLIT GRANDE 400MM (CHAPA 1,20MM) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MASTER	49.00
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST	BENFIX	

	LTDA		
	2ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CLB	
418	OBJETO: SUPORTE PARA CADEADO DE 35 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 300 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	SILVANA	8.99
419	OBJETO: SUPORTE PARA CADEADO DE 50 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 300 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	SILVANA	17.00
420	OBJETO: SUPORTE PARA LAMP. FLUORESCENTE COM STARTE (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	3.90
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DECOLUX		
421	OBJETO: SUPORTE PARA LAMP. FLUORESCENTE COM STARTE (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	3.90
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DECOLUX		
422	OBJETO: TÁBUA EM MADEIRA DE LEI PLAINA DE 32 CM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 M³)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	TATAJUBA	244.90
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	PINHO	
423	OBJETO: TAP DE ROSCA DE ½ (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	0.34

Diário Oficial

132

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	^a CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	
424	OBJETO: TAP SOLDÁVEL DE 20MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	0.52
425	OBJETO: TAP SOLDÁVEL LISO DE 20 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	0.52
426	OBJETO: TEE ELÉTRICO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	4.48
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST - LTDA	FLP	
427	OBJETO: TEE PARA ESGOTO DE 40 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	1.56
428	OBJETO: TEE PARA ESGOTO DE 50 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	3.94
429	OBJETO: TEE PARA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 32X25 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	PLASTUBO	3.00
430	OBJETO: TEE SOLDÁVEL DE 20 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	0.48

	^a CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	
431	OBJETO: TELHA COLONIAL (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 MILHEIROS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CARAJÁS	489.00
1ª CLASSIFICADA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	MAFRENSE		
432	OBJETO: TELHA DE AMIANTO ONDULADA 2,44 X 1,10M (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	MCC	57.60
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ETERNIT	
433	OBJETO: TELHA DE ZINCO 1,2 M (6M) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FERRONORTE	130.94
434	OBJETO: TEXTURA CONCRETO INTERNO E EXTERNO (LATA DE 18 LITROS) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 LATAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME	BEHIDRO	92.00
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	EUCATEX	
435	OBJETO: TEXTURA MARFIM CORAL 18 LITROS ENTREGA SOB DEMANDA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 LATAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	HIDRACOR	117.40
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	VERBRAS	
436	OBJETO: TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 MILHEIROS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS	MARCA	VALOR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	REGISTRADOS		UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CARAJÁS	450.00
437	OBJETO: TINTA ESMALTE SINT. CINZA ESCURO DE 3,6 LITROS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 GALÕES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: SILVIA PINTO VILARINHO - ME 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	MAFRENSE HIDROFORT	45.00
438	OBJETO: TINTA ESMALTE SINT. CINZA MÉDIO DE 3,6 LITROS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 GALÕES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	HIDRACOR	37.90
439	OBJETO: TINTA HIDRACOR MARFIM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 SACOS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	HIDROFORT	2.80
440	OBJETO: TINTA LÁTEX INT/EXT. MARFIM (LATA DE 18 LITROS) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 LATAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDOR: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	HIDRACOR	120.00
441	OBJETO: TINTA LÁTEX INT/EXT. BRANCO GELO DE 18 LITROS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 LATAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	HIDRACOR	120.00
442	OBJETO: TINTA LÁTEX PVA INTERNA E EXTERNA (18 L) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 LATAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	HIDRACOR	89.00
443	OBJETO: TOMADA DE EMBUTIR 4X2 PARA COMPUTADOR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		

	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ROMAZI	5.54
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES - LTDA	PIAL	
444	OBJETO: TOMADA DE EMBUTIR P/ 4X2 SIMPLES (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES - LTDA	ROMAZI PIAL	5.54
445	OBJETO: TOMADA DE EMBUTIR P/ AR CONDICIONADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 400 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	PLUZZIER	7.00
446	OBJETO: TOMADA DE EMBUTIR PARA AR CONDICIONADO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES - LTDA 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	PIAL PIAL	34.80
447	OBJETO: TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 500 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA 1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES - LTDA	ROMAZI PIAL	5.54
448	OBJETO: TOMADA DE SOBREPOR PARA COMPUTADOR (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES - LTDA 1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	PIAL PIAL	15.44
449	OBJETO: TOMADA DE SOBREPOR PARA TELEFONE (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		

Diário Oficial

134

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA - LTDA	PLUZZIER	9.00
450	OBJETO: TOMADA EXTERNA REDONDA UNIVERSAL (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ROMAZI	4.59
451	OBJETO: TOMADA PARA CONECTOR RJ-45 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	PIAL	24.50
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES - LTDA	PIAL		
452	OBJETO: TORNEIRA MET. CURTA DE ½ PARA JARDIM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES - LTDA	ESTOC	21.60
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	STOK		
453	OBJETO: TORNEIRA MET. CURTA DE ½ PARA PIA INOX (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	M. METAIS	33.50
454	OBJETO: TORNEIRA MET. CURTA DE ½ PARA TANQUE (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	M. METAIS	17.70
455	OBJETO: TORNEIRA MET. CURTA DE ¾ PARA JARDIM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ESTOC	23.00
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ESTOC		

456	OBJETO: TORNEIRA METÁLICA CURTA DE 1/2 POL. P/ JARDIM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ESTOC	21.60
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ESTOC		
457	OBJETO: TORNEIRA METÁLICA CURTA DE 1/2 POL. P/ TANQUE (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ESTOC	25.60
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	ESTOC		
458	OBJETO: TORNEIRA METÁLICA CURTA DE 3/4 POL. P/ JARDIM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	ESTOC	22.99
459	OBJETO: TRENA DE 10 METROS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CARBOGRAFIT	15.44
1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TRAMOTINA		
460	OBJETO: TUBO GALVANIZADO 1X2,25 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	APOLO	82.10
1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FERRONORTE		
461	OBJETO: TUBO GALVANIZADO ¾ X 2,25 (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	FERRONORTE	78.99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



462	OBJETO: TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM X (6M) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 VARAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	34.68
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	
463	OBJETO: TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM X (6M) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 VARAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	9.81
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	
464	OBJETO: TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM X (6M) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 VARAS)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	10.79
465	OBJETO: TUBO DE SILICONE, PEQUENO, PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E OUTROS (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	POLYSTIC	1.79
466	OBJETO: TUBO DE SILICONE, MÉDIO, PARA INSTALAÇÃO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	HENK	9.78
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	
467	OBJETO: TUBO DE SILICONE, GRANDE, PARA INSTALAÇÃO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	HENKEL	13.30
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA -	HENK	

468	OBJETO: UNIÃO DE ROSCA DE ½ (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	4.34
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	
469	OBJETO: UNIÃO DE ROSCA DE 20 MM (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	5.15
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONA	
470	OBJETO: UNIÃO DE ROSCA DE ¾" (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	KRONA	5.47
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONE	
471	OBJETO: VÁLVULA METÁLICA PARA PIA AMERICANA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	KRONE	8.19
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	CEMAR	
472	OBJETO: VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	VENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	GRAP	2.26
473	OBJETO: VARETA DE SOLDA (KILO) (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	FRACASSADO		
474	OBJETO: VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 200 UNIDADES)		

Diário Oficial

136

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de dezembro de 2014 • Nº 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Empresas Detentoras de Preços Registrados

	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	ENCEDORA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CELITE	99.40
	1ª CLASSIFICADA: COMERCIAL EVEREST LTDA	TIGRE	
475	OBJETO: VASSOURA CISCADOR REGULÁVEL EM AÇO (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 100 UNIDADES)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	ENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	DURASTEL	14.80
	1ª CLASSIFICADA: C.L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	AÇOFORT	
483	OBJETO: ZINCO DE Nº 25 PARA CALHA DE COBERTURA (QUANTIDADE PREVISTA ATÉ 50 M)		
	EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO. (R\$)
	ENCEDORA: COMERCIAL EVEREST LTDA	FN	14.10

LICITANTE	COMERCIAL EVEREST LTDA
CNPJ	10.372.788/0001 - 10
INSC. ESTADUAL	19.467.058 - 9
CONTATO	(86) 3231 1348
ENDEREÇO	Avenida Homero Castelo Branco, 2420 Bairro: Horto Florestal CEP 64048-400
CIDADE	Teresina - Piauí
E-mail	Comercial_everest@yahoo.com.br

LICITANTE	C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	07.239.237/0001-79
INSC. ESTADUAL	19.470.232-4
CONTATO	CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA
ENDEREÇO	Avenida União, nº 2433 Bairro: Memorare CEP.: 64.009-500
CIDADE	Teresina - PI
E-mail	C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA

Itens não Cotados: 182, 183, 184, 301, 476 a 482.

Itens Fracassados: 272, 273, 293, 330, 337 e 473. - Os valores considerados fora do valor de mercado, conforme Termo de referência constante no Edital.

BSERVAÇÕES:

- A empresa é detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração dependendo de cada necessidade pontual de seus Núcleos ou Campis;
- A liberação e conseqüente Contrato ou instrumento congêneres (OF, NE, AC) ficarão submetidos à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Pró - Reitoria de Planejamento e Finanças, considerando o exercício vigente ou o subseqüente, no caso de prorrogação da Ata de Registro nas condições da Ata de Registro Geral, a qual contém as cláusulas essenciais ao CA;
- O Campus / Núcleo fará a solicitação do objeto (pedido/requisição) conforme a sua necessidade, indicando o(s) item(ns), o Extrato Parcial, o Pregão Presencial e as quantidades para efeito de controle;
- A Ata Geral de Registro Nº XIII - UESPI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 12.006/14 - FUESPI/UESPI

LICITANTE	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ	15.088.408/0001-34
INSC. ESTADUAL	19.496.646-1
CONTATO	(86) 3213 3550
ENDEREÇO	Rua Sergipe, nº 1147 Bairro: Pirajá CEP.: 64.003-720
CIDADE	Teresina-PI
E-mail	gamathe@hotmail.com

LICITANTE	SÍLVIA PINTO VILARINHO - ME
CNPJ	34.967.726.265/0001-85
INSC. ESTADUAL	19.413.708-2
CONTATO	(86)3223 9626
ENDEREÇO	Rua Dr. Arêa Leão, nº 1034/Sul CEP.: 64.000-310
CIDADE	Teresina - PI
E-mail	spvilarinho@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

Extrato Rescisão – Contrato nº 15/2011 – firmado entre a Secretaria de Governo do Piauí, e a Empresa Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Elemento de Despesa: 339039
Fonte Recursos: 00
Projeto/Atividade: 2082
Contratada: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
Contratante: PIAUÍ SECRETARIA DE GOVERNO.
Teresina, 31.10.2014
ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS NETO
SECRETARIO DE GOVERNO

Extrato Rescisão – Contrato nº 01/2011 – firmado entre a Secretaria de Governo do Piauí, e a Empresa Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Elemento de Despesa: 339039
Fonte Recursos: 00
Projeto/Atividade: 2082
Contratada: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
Contratante: PIAUÍ SECRETARIA DE GOVERNO.
Teresina, 31.10.2014
ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS NETO
SECRETARIO DE GOVERNO

Of. 1037

A Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva, 01 (um) poço tubular a ser perfurado na localidade Arranhento, com Coordenadas E 294301,10 e N 9236741,80, a reservar 9.552,12 m³/ano. A localidade está situada no município de Alagoinha do Piauí, Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canidé/Piauí e a água será utilizada para abastecimento humano e animal.
Alagoinha do Piauí PI, 26 de dezembro de 2014.

P.P. 18239

OLIMPIO DIAS DOS PASSOS, CPF. 01309846391 TORNA PUBLICO QUE RECEBEU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRIGOS SEMAR AS LICENÇAS DE (AD LP LI-) PARA IMPLANTAÇÃO DE PASTAGENS (CAPIM DE PISOTEIO) NA FAZ. SERRA DATA BOM JARDIM NO MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI. BEM COMO REQUERA (LO) DO MESMO.

P.P. 18238

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO
DO PIAUÍ - FAPEPI



TERMODERETIFICAÇÃO

EDITAL FAPEPI Nº 006/2014

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL

DCR/PIAÚ

I. NO ITEM III “DAS COTAS”, onde se lê:

DAS COTAS - Por meio do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FAPEPI e o CNPq para este Edital, estão disponíveis **R\$ 2.198.900,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil reais e novecentos reais)** para a implementação de 14 bolsas DCR com prazo de vigência de até **36 (trinta e seis)** meses, e o pagamento de auxílios, por parte do CNPq. A FAPEPI disponibilizará o valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, na forma de contrapartida, como previsto no Item 4.2. **As bolsas serão implementadas de acordo com a disponibilidade de saldo no Acordo de Cooperação firmado entre a FAPEPI/PI e o CNPq.**

Leia se:

DAS COTAS - Por meio do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FAPEPI e o CNPq para este Edital, estão disponíveis **R\$ 2.062.950,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)** para a implementação de 13 bolsas DCR com prazo de vigência de até **36 (trinta e seis)** meses, e o pagamento de auxílios, por parte do CNPq. A FAPEPI disponibilizará o valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, na forma de contrapartida, como previsto no Item 4.2. **As bolsas serão implementadas de acordo com a disponibilidade de saldo no Acordo de Cooperação firmado entre a FAPEPI/PI e o CNPq.**

Teresina (PI), 29 de dezembro de 2014.

Félix Fernando Raposo Filho

Presidente da FAPEPI

Of. 569

R B Coelho & Cia LTDA, (Posto Bola V), CNPJ: 04.787.075/0005-49, Av Kennedy, 5225, Teresina-PI, requereu à GMA Leste as Licenças Prévia-LP, Instalação- LI e de Operação – LO , da implantação de seu PRC.
Teresina, 26/12/14.

P.P. 18237

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Antonio José de Moraes Souza Filho
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO	<i>Antonio de Almendra Freitas Neto</i>
SECRETARIA DA FAZENDA	<i>Raimundo Neto de Carvalho</i>
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	<i>Alano Dourado Meneses</i>
SECRETARIA DA SAÚDE	<i>José Fortes</i>
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	<i>Luis Carlos Martins Alves</i>
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	<i>João Henrique de Almeida Sousa</i>
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	<i>Raimundo José Mendes Silva</i>
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	<i>Felipe Mendes de Oliveira</i>
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	<i>Mário Ângelo de Meneses Sousa</i>
SECRETARIA DAS CIDADES	<i>Renato Pires Berger</i>
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	<i>Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues</i>
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	<i>Warton Francisco Neina de Moura Santos</i>
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	<i>George Henrique de Araújo Mendes</i>
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	<i>Ana Paula Mendes de Araújo</i>
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	<i>José Nogueira Tapety Neto</i>
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	<i>Antonio Avelino Rocha de Neiva</i>
SECRETARIA DO TURISMO	<i>Luis Nunes Neto</i>
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	<i>Simone Pereira de Farias Araújo</i>
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<i>Larissa Mendes Martins Maia</i>
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	<i>Maria do Amparo Paulo Paes Landim</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	<i>Kilderi Ronne de Carvalho Souza</i>
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	<i>Darcy Siqueira Albuquerque Júnior</i>
CHEFE DO GABINETE MILITAR	<i>Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva</i>
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	<i>Antonio Orison Rocha Mascarenhas</i>

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE** -

www.diariooficial.pi.gov.br



MEDULA ÓSSEA

MUITO SIMPLES DOAR CADASTRE-SE:

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos
- 2 Cadastrar-se e doar 10ml de sangue
- 3 Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial
- 4 Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



Secretaria da Saúde